SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3423

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:90.374.554/0001-41. Contratado: IMAGEM LABORATORIO DE ANALISES RADIOLOGICAS LTDA - EPP. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 10/10/2022a 10/10/2027. Data da assinatura: 10/10/2022.

Ibirubá/RS, 11de OUTUBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:D32064AC

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:06.866.960/0004-68. Contratado: ESATTA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 10/10/2022a 10/10/2027. Data da assinatura: 10/10/2022.

Ibirubá/RS, 11de OUTUBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:DBFA0B5D

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:45.671.148/0001-96. Contratado: JULIANA THAIS SCHNEIDER ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos

Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 10/10/2022a 10/10/2027. Data da assinatura: 10/10/2022.

Ibirubá/RS, 11de OUTUBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:52BBDE59

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:02.847.070/0001-05. Contratado: CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 10/10/2022a 10/10/2027. Data da assinatura: 10/10/2022.

Ibirubá/RS, 11de OUTUBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:54823807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO 021/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO 021/2022

Aquisição de braço dir. mist. UACF 17/19, braço esq. mist. UACF 17/19, palheta misturadora, porca sext M16 e parafuso arado "c" UNC 5/8x70 para manutenção da usina asfáltica.

O CIRENOR/RS, comunica a realização de dispensa de licitação n° 007/2022 para aquisição de braço dir. mist. UACF 17/19, braço esq. mist. UACF 17/19, palheta misturadora, porca sext M16 e parafuso arado "c" UNC 5/8x70 para manutenção da usina asfáltica para manutenção da usina asfáltica. Empresa Vencedora**:** MACHSYS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 36.698.319/0001-80. Valor total: R$ 18.769,20 (dezoito mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). A dispensa de licitação está em conformidade art. art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores

SANANDUVA/RS, 11 de outubro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:81BDE2F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16-2022

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 016/2022	Contratação de empresa para serviço de confecção de uniforme. Presidente da Câmara Municipal de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 049/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Ateliê Manas Arteiras, no valor total de R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais.
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 11 de outubro de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:86D0946C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 145/2022, referente ao Processo Administrativo nº 236/2022, datado do dia 11 de outubro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CLEBER FERNANDO DE CONTO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.844.989/0001-61, para aquisição de uma centrifuga para o Laboratório Clinico Municipal da Secretaria Municipal da Saúde de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 1.673,50 (um mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Alegria - RS, 11 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:16D4C27D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 233/2022

CONTRATO Nº 233/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Aquisição de uma centrifuga para o

Laboratório Clinico Municipal da Secretaria Municipal da Saúde de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 145/2022. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ **1.673,50 (um mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).** Empresa Contratada: **CLEBER FERNANDO DE CONTO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.844.989/0001-61. Data: 11 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6D8240CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 90/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JM SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 37.745.740/0001-67. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência, disposto na Cláusula Terceira do instrumento original, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de outubro do corrente ano. A partir disso, anexo, o novo cronograma de execução, conforme Concorrência nº 04/2022, Processo Administrativo nº 116.01.05.07/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4D690574

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 114/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OPPUS ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 13.288.830/0001-08**. Objeto:** prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho, quais sejam: Elaboração e manutenção do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (PPRA) 01 UN/ANO, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) 01UN/ANO e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) 01UN/ANO e Laudo de Insalubridade e Periculosidade 01UN/ANO (Item 01), bem como prestação de serviços, por profissional técnico devidamente habilitado, atuando diretamente no Centro Administrativo e demais repartições públicas, a fim de acompanhar e organizar a entrega dos EPI's aos servidores municipais, bem como realizar fiscalização, quanto ao uso dos referidos equipamentos de segurança, de forma quinzenal, com carga horária de, no mínimo, 08 (oito) horas/mês. O referido profissional deverá, ainda, proceder na atualização dos laudos (PPRA, LTCAT, PPP) sempre que necessário, a fim de mantê-los devidamente atualizados (item 02). **Valor:** Global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), conforme Processo Administrativo nº 100.01.02.08/2018 e Pregão nº 32/2018. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de outubro do presente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C108B27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 01/2021 – Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Everton Adriano Wegner	2º	Odontólogo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Wagner Longaray de Caldas	5º	Enfermeiro

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:E260CDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2022

Dispensa de Licitação nº 188/2022

Objeto LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CAFÉ, PARA O EVENTO "X ENCONTRO DE PREV PUBLICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS" FUNSEMA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19, 20 E 21 DE OUTUBRO, NA CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

Valor Total R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Contratada: CAFEBRAS - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 04.026.769/0001-30

Alvorada, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:F86463F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 B - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 B - Pregão Eletrônico nº 052/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo nº 25512/2022 e CI nº 173/2022, Acrescentam-se 25% ao quantitativo dos itens 01 e 02 do contrato original, equivalente à R$ 215.236,97 (duzentos e quinze mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme segue:

Item 01 – SAIBRO
Quantidade Inicial: 13.000m³/Acréscimo de 25% - 3.250m³
Valor m³ R$ 57,23 – Total do Acréscimo Item 01: R$ 185.997,50

Item 02 – SAIBRO
Quantidade Inicial: 2.043,64628m³/Acréscimo de 25% - 510,91157m³
Valor m³ R$ 57,23 – Total do Acréscimo Item 02: R$ 29.239,47

Total do acréscimo do contrato R$ 215.236,97

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 860.947,92 (oitocentos e sessenta mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) para R$ 1.076.184,89 (um milhão setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Valor Total: R$1.076.184,89 (um milhão setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Contratada: RR Engenharia e Mineração Eireli, CNPJ sob o nº 37.151.350/0001-69.

Alvorada, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:68CD0AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022 A - Pregão Eletrônico nº 026/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU através do Processo nº 28998/2022 e CI nº 172/2022 – SEMSU, Acrescentam-se ao contrato original, Item 2, um Playground – 14 Brinquedos – Playground 12 Itens, correspondendo um acréscimo de 14.286% ao item 2 e 9.1045% ao valor total do contrato nº 095/2022, equivalente à R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) para R$ 58.480,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Valor Total: R$ 58.480,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Contratada: Laux e Laux Ltda., CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20.

Alvorada, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:44678B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 138/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 138/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação, na forma
emergencial, de empresa especializada em sistemas de informática para licenciamento de programas, incluindo serviços de suporte técnico, manutenção legal e corretiva, atualização tecnológica do sistema e provimento de data center., Processo Administrativo nº 30616/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é unilateral e de acordo com o Art. 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através do Processo Nº 30616/2022, haja vista que o Contrato 138/2022 trata de uma contratação emergencial com vigência de 180 (cento e oitenta) dias e devendo ser encerrado ao fim do processo licitatório, considerando o fim do processo licitatório há a necessidade da presente rescisão.
2.2. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

Alvorada, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:552DAD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 139/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 139/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação, na forma emergencial, de empresa especializada em sistemas de informática para licenciamento de programas, incluindo serviços de implantação (incluindo instalação e conversão de dados oriundos em um primeiro momento do sistema ATENDE.NET e, posteriormente, dos sistemas operacionais COBOL, SIAP e E-CIDADE se houver a necessidade do município/setor) e treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção legal e corretiva, atualização tecnológica do sistema e provimento de data center.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é unilateral e de acordo com o Art. 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através da C.I. nº 033/2022, haja vista que o Contrato 139/2022 trata de uma contratação emergencial com vigência de 180 (cento e oitenta) dias e devendo ser encerrado ao fim do processo licitatório, considerando que houve o fim do processo licitatório há a necessidade da presente rescisão.
2.2. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

Alvorada, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:BFCF81D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 203/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

CONTRATO Nº 203/2022 - Pregão Eletrônico nº 077/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de dois veículos zero km, para suprir as necessidades básicas das UBS's Umbu e Jardim Aparecida, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$178.300,00 (cento e setenta e oito mil e 300 reais)

Contratada: NSA Guadalupe Agropecuaria e Cerealista ltda., CNPJ sob o nº 17.252.813/0001-71.

Alvorada, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6B18AA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2820/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

1. RETIFICAR as Portarias Municipais relativas à licença prêmio publicadas no Diário Oficial dos Municípios n.º 3359 de 13 de julho de 2022, exclusivamente no tocante ao número da portaria, conforme segue:

Nome	Onde se lê	Leia-se
Silvia Maria Silva dos Santos	1889/2021	1889/2022
Maria Darlise Oliveira Kautzmann	1936/2021	1936/2022
Ana Regina Pereira da Silva	1937/2021	1937/2022
Siegried Mônica Geib Fernandes	1938/2021	1938/2022
Siegried Mônica Geib Fernandes	1939/2021	1939/2022
Carlos Pinto Molina	1942/2021	1942/2022
Elaine Maria Marassini	1943/2021	1943/2022
Jeferson da Silva Kolmar	1944/2021	1944/2022
Laureci Duarte Tossedo	1945/2021	1945/2022
Lisiane Nunes Trindade	1946/2021	1946/2022
Márcia Elisa da Silva	1947/2021	1947/2022
Nilton Jacinto da Rosa Alves	1948/2021	1948/2022
Rogério Almeida Canabarro	1949/2021	1949/2022
Rosangela Carvalho Webber	1950/2021	1950/2022
Tania Terezinha Salinos do Nascimento	1951/2021	1951/2022

2. RATIFICAR os demais termos constantes nas referidas Portarias Municipais.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:008B5E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2810/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26805/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Paulo Airton Pereira da Costa**, Professor Língua Português, matrícula nº 1990000737, de 120 (cento e vinte) dias, de **08/08/2022 a 05/12/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *01/03/2010 a 28/02/2015 e 01/03/2015 a 28/02/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FBCC3027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2809/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26802/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Rogerio Pellenz**, Operador de Maquinário Pesado, matrícula nº 2010104813, de 30 (trinta) dias, de **08/08/2022 a 06/09/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *12/05/2017 a 11/05/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6B81B9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2808/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27207/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Bruna Silveira da Silva Rodrigues**, Secretário de Escola, matrícula nº 2014107379, de 30 (trinta) dias, de **07/08/2022 a 05/09/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *08/04/2014 a 07/04/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:139B6E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2807/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22845/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Doris Rosane Campos Feijó**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2010104792, de 90 (noventa) dias, de **07/08/2022 a 04/11/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *22/04/2017 a 21/04/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F90653E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2806/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25938/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Jouber Luis Bampi**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2008103886, de 30 (trinta) dias, de **04/08/2022 a 02/09/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *20/06/2013 a 19/06/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8715ABE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2805/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27873/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Maria de Lourdes Rocha dos Santos**, Médico Clínico, matrícula nº 1994001369, de 90 (noventa) dias, de **02/08/2022 a 30/10/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *30/06/2017 a 29/06/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AF8AF424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2803/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24110/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Samira Brandao Gil**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1992001135, de 210 (duzentos e dez) dias, de **02/08/2022 a 27/02/2023**, correspondente ao período aquisitivo de *01/01/2015 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E6DE6284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2802/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26078/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Tamires Fogassi Chaves Paz**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2013106609, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2022 a 30/08/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *11/01/2013 a 10/01/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1EA6504C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2801/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26108/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Veronica Cunha Baptista**, Agente Vigilância de Saúde, matrícula nº 2012105682, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2022 a 30/08/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *07/05/2014 a 06/05/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9E690F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2800/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24946/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Maria Lucia da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1999101106, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2022 a 30/08/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *24/11/2009 a 23/11/2014*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:24054346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2799/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25040/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Roberto Ferreira Perello**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2008103947, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2022 a 30/08/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *15/07/2008 a 14/07/2013*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9A332488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2798/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27787/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Livia Camerini Reisswitz Fontana**, Psicólogo, matrícula nº 2013107067, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2022 a 30/08/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *19/07/2013 a 18/06/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E460EDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2796/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19543/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Cleberson Martins da Silva**, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula nº 2012105863, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2022 a 30/08/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *27/06/2012 a 26/06/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5E9CCC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2794/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16834/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Evelise Machado**, Enfermeiro, matrícula nº 2000101368, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2022 a 30/08/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *18/05/2000 a 17/05/2005*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B759AD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2793/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15954/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Tania Terezinha Salinos do Nascimento**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1999100734, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2022 a 30/08/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *09/02/2010 08/02/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:164CFF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2792/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 10705/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **José Odilon Rocha dos Santos**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2000101305, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2022 a 30/08/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *15/10/2009 a 14/10/2014*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BED09DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2789/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 12322/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Isalete Cassanego Machado**, enfermeiro, matrícula nº 2014107396, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2022 a 30/08/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *14/04/2014 a 13/04/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9E968DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2788/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 8591/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Ana Regina Pereira da Silva**, Servente Merendeira, matrícula nº 1991000922, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2022 a 30/08/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *01/01/2010 a 31/12/2014*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8E2C580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2795/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17626/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Mara Rubia Nunes Vargas**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1989000617, de 300 (trezentos) dias, de **01/08/2022 a 27/05/2023**, correspondente aos períodos aquisitivos de *01/01/2000 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 31/12/2014, 01/01/2015 a 31/12/2019,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0062EF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2819/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28684/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Joice Ramos da Silva**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2014107519, de 60 (sessenta) dias, de **31/08/2022 a 29/10/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *22/07/2014 a 21/07/2019,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F64C129C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2818/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29474/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Simone Braga Chedid**, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 2012106125, de 90 (noventa) dias, de **31/08/2022 a 28/11/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *23/07/2017 a 22/07/2022,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E8AAEC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2817/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24453/2022 e 30245/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Adriana Parisotto**, Médico Clínico, matrícula nº 2012106014, de 30 (trinta) dias, de **08/08/2022 a 06/09/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *12/07/2012 a 11/07/2017,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:60616709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2816/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22418/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Daiane Souza Ribas**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2012106416, de 30 (trinta) dias, de **17/08/2022 a 15/09/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *01/09/2014 a 30/08/2019,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C79BF86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2815/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33222/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Cristiane Pereira Peres**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012105374, de 30 (trinta) dias, de **15/08/2022 a 13/09/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *06/01/2012 a 05/01/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B5EDDA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2814/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28182/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Cristina Schmidt, Médico Clínico, matrícula nº 2017108569, de 30 (trinta) dias, de **15/08/2022 a 13/09/2022**, correspondente ao período aquisitivo de *04/07/2017 a 03/07/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:10E50FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2022 -. Aquisição de Tubos de Concreto Armado.
Data de Abertura: 18 de Outubro de 2022 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 11 de Outubro de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:40865D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

FIXA O DIA 7 DE OUTUBRO COMO DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o recente caso de feminicídio que deixou consternada a comunidade do Município de Arroio dos Ratos,
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal tem o dever de fomentar ações com o objetivo de difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio e outras formas de violência contra a mulher,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente Decreto, fica fixado o dia 7 de outubro como "Dia de Conscientização e Combate ao Feminicídio", no âmbito do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º No dia 7 de outubro de cada ano, o Poder Executivo Municipal realizará ações, palestras, debates e elaboração de materiais informativos, com o objetivo de difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio.

Art. 3º Além das ações indicadas no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal providenciará a iluminação dos prédios públicos com luz de cor lilás, tendo em vista que esta tonalidade representa a luta das mulheres por direitos iguais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:9EFBAB8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 49 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo, nos serviços administrativos e externos do Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos, o dia 01 de novembro de 2022, em alusão ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único. No dia 28 de outubro de 2022 (Dia do Servidor Público) haverá expediente normal.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2DAAA19C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1477/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1477/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARISTELA OSIELSKI CHRISTIMANN, matrícula 895 - Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:60FD2744

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1476/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1476/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREA DIAS DA SILVEIRA GONÇALVES, matrícula 896 - Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F9584C66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1475/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1475/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JUCELI DE SOUZA MORAES, matrícula 1919 - Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% e 14%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6E09C3DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1474/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FLAVELI FORTE DE LIMA, matrícula 1784 - Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% e 15%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B944D450

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1473/2022 - CONCEDER ao servidor (a), FLAVELI FORTE DE LIMA, matrícula nº 1784, Mudança de Classe, Classe C, passando para Classe D, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei Nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8B42A498

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1472/2022 - CONCEDER ao servidor (a), LUCAS WILDFAIER MENEZES, matrícula nº 3253, Mudança de Classe, Classe A, passando para Classe B, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7E1A891D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1471/2022 - CONCEDER ao servidor (a) ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 3296, Mudança de Classe, Classe A, passando para Classe B, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E95648DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1470/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1470/2022 - CONCEDER ao servidor (a), FRANCIELI CARVALHO CASSABONE, matrícula nº 3233, Mudança de Classe, Classe A, passando para Classe B, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D9561BEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1468/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA LIDIA DA SILVA MACHADO, matrícula 881 - Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% e 22%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E57CD09B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1466/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula 1794 - Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% e 15%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:33566A4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1467/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA ARLETE PANTA SAD, matrícula 899 - Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FA664C27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/2022

07/10/2022 - Portaria nº 1480/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias DEISY RODRIGUES VALES ABREU, matrícula 2611 - Cargo Agente Administrativo, para o efetivo de sua função, a contar de 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:193F4F66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2022

15/09/2022 - Portaria nº 1311/2022 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2022, ao servidor ALDO LEAL NUNES, matrícula 153, cargo de Operário, padrão 2, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.729,16 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 3427 de 2011, art. 51; Adicional de tempo de serviço de 31% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 86 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:02852F30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1320/2022

21/09/2022 - Portaria nº 1320/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 2820 - Motorista 40 horas, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1BA1F280

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2022

21/09/2022 - Portaria nº. 1316/2022 - CONCEDER, a (o) servidor (a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 1790, "Licença Prêmio", referente ao 2º Quinquênio compreendido de 14.06.2012 à 13.06.2017 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:49D5924C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2022

21/09/2022 - Portaria nº. 1317/2022 - CONCEDER a (o) servidor (a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 1790, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, para o mês de setembro de 2022, com segunda parcela a ser paga no mês de setembro de 2023, concedida pela Portaria nº1316/2022, referente ao 2º Quinquênio compreendido de 14.06.2012 à 13.06.2017, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. 93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:260811DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2022

21/09/2022 - Portariua nº. 1319/2022 - CONCEDER a (o) servidor (a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 2641, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, para o mês de setembro de 2022, com segunda parcela a ser paga no mês de setembro de 2023, concedida pela Portaria nº1318/2022, referente ao 1º Quinquênio compreendido de 22.02.2013 à 21.02.2018, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. 93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4F3608EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1318/2022

21/09/2022 - Portaria nº. 1318/2022 - CONCEDER, a (o) servidor (a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 2641, "Licença Prêmio", referente ao 1º Quinquênio compreendido de 22.02.2013 à 21.02.2018 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7EFA4E5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1484/2022

10/10/2022 - Portaria nº 1484/2022 - NOMEAR LAISA MATZEMBACHER SOARES em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ENFERMEIRO - Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO SÉTIMO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:26D8C5A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão o Processo Administrativo n.º 1.332/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2022, acerca de recurso interposto pela empresa APOMEDIL S.A. - VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob n.º 91.157.859/0004-07, quanto à classificação da empresa AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S.A para o fornecimento de um veículo van.

1) QUANTO À TEMPESTIVIDADE:

Quanto à tempestividade do recurso, verifica-se que o mesmo foi protocolado dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

2) DO MÉRITO:

A recorrente APOMEDIL S.A. - VEÍCULOS insurge-se contra a classificação e declaração de vencedora da empresa AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S.A, para o fornecimento de um veículo van, teto alto, com capacidade para 16 passageiros (15 passageiros + 1 motorista), porta lateral automática e com adaptação para acesso de cadeirante. Alega que o veículo apresentado pela recorrida é incompatível com as exigências do edital, já que viria com somente 15 (quinze) lugares originais de fábrica (o 16º seria adaptado).

Inicialmente, importante destacar o que rezam os arts. 3º, 41 e 55, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93, os quais dispõem que a Administração Pública está estritamente vinculada ao edital convocatório, vejamos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do **edital**, ao qual se acha **estritamente vinculada**. (grifei)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: […] XI – a **vinculação ao edital de licitação** ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor. (grifei)

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.

Neste sentido, a Administração tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas. A vinculação ao instrumento convocatório não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada.

Ademais, o edital é o documento de publicidade da licitação, sendo que seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a Administração Pública e o licitante vencedor. Neste sentido, as partes devem seguir rigorosamente as exigências contidas no edital e termo de referência.

Conforme se depreende nos autos, a empresa AUTO MECÂNICA IBIRUBA S.A oferece um veículo van com 15 (quinze) lugares originais de fábrica (14+1) e enfatiza em suas contrarrazões que o banco para cadeirantes (adaptado/modificado com elevador) será instalado por outra empresa, de forma que não virá original de fábrica com 16 lugares, conforme prevê o edital.

O Edital e Termo de Referência estabelecem de forma clara a seguinte descrição para o item:

"VEÍCULO VAN, TETO ALTO, **original de fábrica**, 16 lugares (15 passageiros + 01 motorista), porta lateral automática e com adaptação para acesso de cadeirante, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN". (grifei)

Neste sentido, segundo o edital, o veículo deve vir original de fábrica com 16 (dezesseis) lugares, não podendo sofrer adaptações e modificações por empresas terceirizadas. Caso isso ocorra, restará prejudicada a exigência editalícia que prevê a originalidade de fábrica.

Sendo assim, entendemos que o veículo apresentado pela empresa AUTO MECÂNICA IBIRUBA S.A é incompatível com as exigências do edital, eis que descaracterizada a originalidade de fábrica.

3) DA DECISÃO:

Pelo exposto, recebo o recurso interposto pela empresa APOMEDIL S.A. – VEÍCULOS, já que tempestivo e, no mérito, dou provimento às razões recursais apresentadas pela recorrente.

Publique-se e intimem-se.

Augusto Pestana/RS, 11 de outubro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B4767C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.526, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 1.526, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) Técnico em Enfermagem.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 técnico de enfermagem, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal iguais às previstas para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de outubro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9C35D6AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.527, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº DE 1.527, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a reestruturar o quadro de cargos em comissão, e altera o Art. 21 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Barros Cassal a reestruturar o quadro de cargos em comissão extinguindo duas vagas de Assessor Administrativo II – CC 3.

Art. 2º - Em razão da reestruturação fica autorizado a alteração do quadro de cargos em comissão do Art. 21 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010 com a criação de dois (02) cargos com (01) uma vaga cada, sendo um de Assessor Fazendário e Tributário e outro de Diretor de Assuntos Jurídicos e Administrativos, ambos com Padrão de vencimento CC - 5.
Parágrafo Único – A atribuição, requisitos e forma de recrutamento está expresso no anexo I da referida lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de outubro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
Anexo I

CARGO: Assessor Fazendário e Tributário.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Gerenciar trabalhos que envolvam tarefas tributárias de caráter administrativo e financeiro; assessorar ao Secretário(a) Municipal e aos demais funcionários na interpretação das leis e normas administrativas; Tarefas que envolvam certo grau de complexidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Compete chefiar junto ao setor de tributos e fiscalização a relação tributária entre a prefeitura e os contribuintes, realizar relatório das dívidas ativas dos contribuintes para fins de auxiliar ao setor jurídico quanto a melhor forma de cobrança dos tributos (administrativamente ou judicialmente), assessorar e elaborar minuta/estudo dos Projetos de Leis que versam sobre matéria tributária, alteração e complementação de rubrica orçamentária, dentre outros, realizar estudos e pesquisas e confeccionar relatórios com o objetivo de subsidiar a Secretaria Municipal da Fazenda e Procuradoria Municipal; assessorar na identificação dos objetos dos termos de acordos a serem firmados pela Secretaria Municipal da Fazenda os contribuintes e convênios que perpassam a secretaria isoladamente ou interdisciplinarmente; auxiliar na elaboração de proposições e redação de minutas de atos a serem expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda; assessorar o Secretário Municipal da Fazenda no cumprimento de suas atribuições; controlar a agenda do Secretário, acompanhar as reuniões fazendo o respectivo registro em atas, repassar as decisões às demais secretarias acompanhando os resultados, efetuar relatórios que identifiquem a efetiva concretização das metas previstas e realizadas. Compete também o controle de processos para modernização administrativa, através de programas específicos, cursos, seminários, treinamentos internos ou externos e de aplicação de metodologias que envolvam mais otimização das atividades meio e fins da Prefeitura Municipal ou que possibilitem o aumento da eficácia das ações dos servidores no pronto atendimento da comunidade; executar outras atividades correlatas. Responsável por coordenar as atividades que englobam a prestar informações referentes a leis, decretos, regulamentos, portarias e outros atos oficiais das esferas federal, estadual e municipal; controlar os prazos de permanência destes órgãos que os estejam processando; comunicar aos responsáveis os casos de observância dos prazos pré-estabelecidos; providenciar a remessa das cópias, promover o registro do nome, endereço e telefone das autoridades com a indicação do respectivo tratamento e das repartições federais, estaduais e outras que interessem à Administração Municipal; executar outras atividades correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, não sujeito ao controle de horário.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade Mínima de 18 anos e Ensino Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais ou áreas afins.
RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação e exoneração a critério do chefe do poder executivo.

CARGO: Diretor de Assuntos Jurídicos e Administrativos
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Gerenciar trabalhos que envolvam tarefas de caráter administrativo, financeiro e jurídico; assessorar na interpretação das leis e normas administrativas; tarefas que envolvam certo grau de complexidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assessorar a administração municipal junto a Procuradoria Jurídica do Município para auxiliar nas demandas do setor administrativamente, organizar reuniões e atividades que possam otimizar tanto o Conselho de Conciliação do Município quanto a Procuradoria Jurídica, dirigir as atividades do Conselho de Conciliação do Município, assessorar a chefia do cartório do Fórum de Soledade-RS, controlar a agenda do Procurador, acompanhar as reuniões fazendo o respectivo registro em atas, repassar as decisões às demais secretarias acompanhando os resultados, efetuar relatórios que identifiquem a efetiva concretização das metas previstas e realizadas. Compete também o controle de processos para modernização administrativa, através de programas específicos, cursos, seminários, treinamentos internos ou externos e de aplicação de metodologias que envolvam mais otimização das atividades meio e fins da Prefeitura Municipal ou que possibilitem o aumento da eficácia das ações dos servidores no pronto atendimento da comunidade; executar outras atividades correlatas. Responsável por coordenar as atividades que englobam a prestar informações referentes a leis, decretos, regulamentos, portarias e outros atos oficiais das esferas federal, estadual e municipal; atender com presteza e urbanidade as solicitações do público sobre o andamento de documentos do seu interesse; controlar os prazos de permanência destes órgãos que os estejam processando; comunicar aos responsáveis os casos de observância dos prazos pré-estabelecidos; providenciar a remessa das cópias, promover o registro do nome, endereço e telefone das autoridades com a indicação do respectivo tratamento e das repartições federais, estaduais e outras que interessem à Administração Municipal; executar outras atividades correlatas, atender a comunidade barroscassalense na emissão dos pedidos do Juizado Especial Civil, atender com zelo aos interessados, gerenciar os bens e equipamentos do setor, realizar inventário dos bens disponíveis e mantê-los atualizados junto ao setor do patrimônio municipal, realizar contato com o fórum para manter atualizados e operantes os logins necessários para continuidade das atividades, realizar as atualizações do convênios junto ao Fórum.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, não sujeito ao controle de horário.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade Mínima de 18 anos e Ensino Superior Completo ou ter cursado obrigatoriamente o 5º semestre de graduação com afinidade com as atribuições.

RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação e exoneração a critério do chefe do poder executivo.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:77232AAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.528, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N° 1.528, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza desapropriar área para edificação de Travessa de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 5798 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de João Luiz Baierle.

Art. 1º - Autoriza desapropriar área para edificação e a criação de Travessa ainda sem denominação que de forma provisória atribui-se a nomenclatura de "TRAVESSA DEZENOVE DE DEZEMBRO", sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.
Parágrafo Único - A criação da "TRAVESSA DEZENOVE DE DEZEMBRO" *de que trata o Art. 1º da presente Lei dar-se-á na área de 487,35m² (quatrocentos e oitenta e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados).*
Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.
§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município no valor de R$ 487,37 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser desapropriada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras.

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA ORIGINAL

IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 01 (um), da Quadra nº 183 (cento e oitenta e três), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de ´´3.183,13m²´´ (três mil, cento e oitenta e três metros e treze decímetros quadrados), situado na esquina da Rua Borges de Medeiros (lado par) com a Rua Vivaldino Camargo (lado par), dentro do quarteirão formado por mais as Ruas Ramiro Barcelos e Barão do Rio Branco, sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, partindo do sentido sudoeste-nordeste em 8,04m com terras de Paulo Luiz Rauber, e aí mudando de ângulo no sentido norte-sul em 5,16m e depois no sentido oeste-leste em 25,02m com o Lote nº 19, depois novamente no sentido norte-sul em 11,10m com o Lote nº 12, em 11,10m com o Lote nº 11, em 11,10m o Lote nº 10, e aí seguindo no sentido oeste-leste em 26,09m com o Lote nº 10; ao LESTE, em 39,60m com a Rua Vivaldino Camargo; ao SUL, partindo do sentido leste-oeste em 40,59m pela Rua Borges de Medeiros, e aí mudando de ângulo no sentido sul-norte em 18,00m, depois no sentido leste-oeste em 13,00m, e aí no sentido norte-sul em 18,00m com o Lote nº 04, e ai novamente no sentido leste-oeste em 6,50m pela Rua Borges de Medeiros; e, ao OESTE, com o Lote nº 05 em 27,00m e com o Lote nº 07 em 46,71m.

PROCEDÊNCIA: Imóvel esse objeto da Matrícula n° 5798, folha 01, do Livro número 02, Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal/RS.

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA - TRAVESSA

IMÓVEL URBANO: UMA PARTE DE TERRAS URBANAS, ocupada pela Travessa Dezenove de Dezembro, com a área de 487,35m² (quatrocentos e oitenta e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situada nesta cidade de BARROS CASSAL/RS, sem benfeitorias, distante 53,59m da esquina formada pelas Ruas Borges de Medeiros e Vivaldino Camargo, confrontando: ao NOROESTE, com terras de Paulo Luiz Rauber em 8,04m; ao LESTE, com o Lote nº 19 em 5,16m, com o Lote nº 01 em 55,04m e com o Lote nº 04 em 18,00m; ao SUL, pela Rua Borges de Medeiros em 6,50m; ao OESTE, com o Lote nº 05 em 27,00m e com o Lote nº 07 em 46,71m.

3. ÁREA REMANESCENTE - LOTE nº 01

IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 01 (um), da Quadra nº 183 (cento e oitenta e três), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de ´´2.695,78m²´´ (dois mil, seiscentos e noventa e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados), situado na esquina da Rua Borges de Medeiros (lado par) com a Rua Vivaldino Camargo (lado par), dentro do quarteirão formado por mais a Rua Barão do Rio Branco e a Travessa Dezenove de Dezembro, sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, partindo do sentido oeste-leste em 25,02m com o Lote nº 19, depois novamente no sentido norte-sul em 11,10m com o Lote nº 12, em 11,10m com o Lote nº 11, em 11,10m com o Lote nº 10, e aí seguindo no sentido oeste-leste em 26,09m com o Lote nº 10; ao LESTE, em 39,60m com a Rua Vivaldino Camargo; ao SUL, partindo do sentido leste-oeste em 40,59m pela Rua Borges de Medeiros, e aí mudando de ângulo no sentido sul-norte em 18,00m, depois no sentido leste-oeste em 13,00m com o Lote nº 04; e, ao OESTE, pela Travessa Dezenove de Dezembro em 55,04m.

4. PROPRIETÁRIO

JOÃO LUIZ BAIERLE, brasileiro, Engenheiro Ambiental, solteiro, inscrito no CPF n° 014.890.510-23, portador da carteira de identidade RG n° 4098041652, residente e domiciliado na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1274, Centro, no município de Barros Cassal/RS.

5. EXPROPRIANTE

MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.612.735/0001-54, com endereço na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1177, nesta cidade de Barros Cassal/RS.

Art. 4º - A fração do imóvel objetos da desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade a edificação de travessa de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para a expansão urbana e o prolongamento de vias públicas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de outubro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5FD1BDAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.529, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 1.529, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, servidor para atuar junto a Secretaria de Obras e Viação.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 Operador de máquinas, para atuar na Secretaria de Obras e Viação, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de outubro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:58EEBF5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.530, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 1.530, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, servidores para atuar junto a Secretaria de Obras e Viação.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 02 Operário (Serviços Gerais), para atuar na Secretaria de Obras e Viação, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 11 de outubro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6EF108EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.531, DE 11 OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 1.531 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) motorista para o SAMU.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) motorista, para atuar no SAMU, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de outubro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:782F79AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.532, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 1.532 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 02(dois) motoristas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 02 (dois) motoristas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberão remuneração mensal iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de outubro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7E242879

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.533, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 1.533 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de Professor Municipal *20 horas semanais para a disciplina de Língua Portuguesa.*

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor Municipal 20 horas semanais para a disciplina de Língua Portuguesa, pelo prazo de três meses ou até o final do ano letivo de 2022.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 11 de outubro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A5C42D3D

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 83/2022.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DAIANE OLIARI HOELTGEBAUM com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.451 de 25 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DAIANE OLIARI HOELTGEBAUM**, brasileira, solteira, CPF nº 831.908.050/91 RG nº 5077048469, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, 231, apto 03, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 04 de abril de 2022, prorrogado até 03 de abril de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.451 de 25 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 04 de outubro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DAIANE OLIARI HOELTGEBAUM
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:34277DAD

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 87/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 87/2022.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. GILVAN KLAUSS DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.463 de 23 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **GILVAN KLAUSS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 009.145.360/79, RG nº 2086399512, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n° 342, centro, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 05 de abril de 2022, prorrogado até 04 de abril de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.463 de 23 de março de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 05 de outubro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GILVAN KLAUSS DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:00A31F20

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 84/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 84/2022.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ELISANGELA DA ROSA LOPES com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.459 de 04 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ELISANGELA DA ROSA LOPES**, brasileira, solteira, CPF n° 000.334.320/07 , RG nº 1081238543, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de abril de 2022, prorrogado até 20 de dezembro de 2022, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.459 de 04 de março de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de outubro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ELISANGELA DA ROSA LOPES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6EFB25A0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 132/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 132/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ALINE BORGES DA ROSA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALINE BORGES DA ROSA**, brasileira, solteira, CPF nº 029.218.080/21, RG nº 9111961919, residente e domiciliada na Rua Gaspar Martins, 67, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 03 de outubro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período onde o mesmo será extinto independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de outubro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALINE BORGES DA ROSA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E57FEDC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 132 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera as Portarias 131/2022 e 079/2018, Nomeando JOCELAINE DOS SANTOS SCHMITZ para exercer o cargo em Comissão de Digitador do Programa Primeira Infância Melhor e CAROLINE SOARES GRACIOLI GIOVANELLA Monitora.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **ALTERAR** as Portarias 131/2022 e a 079/2018, **NOMEANDO** a Sra. **JOCELAINE DOS SANTOS SCHMITZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Digitador do Programa Primeira Infância Melhor - CC2 e a Sra. **CAROLINE SOARES GRACIOLI GIOVANELLA**, Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – CC2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de outubro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:980A67D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N° 50 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Horário de Expediente nos Órgãos Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1°. O Horário de Expediente nos Órgãos Públicos Municipais de 16 de outubro de 2022 a 31 de janeiro de 2023:

Secretaria da Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Conselho Tutelar, Museu, Biblioteca, CRAS, SINE e JEC;
Manhã: 08h às 12h Tarde: 13h às 15h30

Secretaria de Saúde,
Manhã: 08h às 12h Tarde: 13h às 17h

Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras e Viação e Secretaria do Meio Ambiente;
Turno único: 07 às 13h

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de outubro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C702CBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 418, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **ROQUE LUIZ LINDEMANN ,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura nº 001/2021, classificando-se em 6º lugar, Edital de Homologação nº 009/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Nível 2, Classe A, carga horária de 20 h semanais, do Plano de Carreira do Magistério do Município e respectivo Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 10/10/2022

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:862CC1AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.
FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME
48301199321-3	SAMUEL VIEIRA SOUZA – PORTARIA Nº 1032/2022

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 13 de outubro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretario Geral de Gestão Publica

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:D3CE3963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ELETRIC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.757.813/0001-72

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - COMUNICAÇÃO DE DADOS
AUMENTO DE VELOCIDADE DO PONTO "BIBLIOTECA" E ACRÉSCIMO DE UM PONTO "POSTO DE SAÚDE NOVA COLÚMBIA"

VALOR ADITIVO MENSAL: R$ 70,00
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 700,00
VIGÊNCIA: 07/10/2022 A 22/07/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:LEI 8666/93, ARTIGO 24, II - DISPENSA DE LICITAÇÃO

BOM PRINCÍPIO, 07 DE OUTUBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:45BCCC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: FUSSIGER JARDINAGENS LTDA, CNPJ 26.896.625/0001-77

OBJETO:EXECUÇÃO DO PAISAGISMO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EMANCIPAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 23/10/2022

FISCAL DA OBRA: SABRINA MAURER SCHUH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 001/2022

BOM PRINCÍPIO, 06 DE OUTUBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BAAC6EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 71/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 71, de 11/10/2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

De conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993,**CONCEDE PENSÃO**ao dependente da servidora ativa NOEMI TERESINHA PIRES DA SILVA BOEIRA, matrícula 8088, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 11/09/2022, sendo que 100%, distribuídos da seguinte forma: EVONIR GOMES BOEIRA, cônjuge, a contar de 11/09/2022, à razão de 100%, calculados de acordo com o disposto no artigo nº 24 da Emenda Constitucional nº 109/2019, sendo seu reajuste efetivado pela manutenção do valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 11 de outubro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:38CBC7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.342, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação em compensação a equivalente área dos 10% do empreendimento de condomínio de lotes denominado Monte Carlo, o imóvel a seguir descrito.

I – Uma área de terras, devidamente matriculada sob o número 17.037 do Livro nº 2 do Ofício Imobiliário desta Comarca, com as seguintes características:

“um pedaço de terras de cultura, situada na zona rural do Município de Campo Bom, lugar denominado de Quatro Colônias, de formato

retangular, com a superfície de cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis metros e noventa e cinco decímetros quadrados (152.726,95m²), medindo (137,50m) de largura na frente a oeste, com o loteamento popular do Município de Campo Bom, igual largura nos fundos ao leste para com o travessão que forma a divisa intermunicipal Campo Bom – Sapiranga, por (1.554,12m) de comprimento da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo-se ao sul com terras onde estão sendo utilizadas para disposição final dos resíduos sólidos, Industrial e Domésticos do Município de Campo Bom e no outro lado na configuração norte. Divide-se com terras de sucessão de Bruno Weber. INCRA – Cadastrada no INCRA sob nº 851043 000809 6, com a área total de 21.3 HÁ, módulo rural 11.8 HÁ, número de módulos rurais 1.69, módulo fiscal 7.0 HA, número de módulos fiscais 3.04 e fração mínima de parcelamento 2.0 HA."

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de Valore Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.779.588/0001-84, nos termos da matrícula nº 17.037, do Livro Geral nº 2 do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 11 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:21BB301E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.343, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.388.527,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais), com as seguintes classificações:

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	03 - Divisão de Atenção Especializada	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0114 – Assistência Hospitalar Ambulatorial – Atenção Especializada	
Atividade:	2691 – INCREMENTO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
Recurso:	4501 – Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hosp. - Custeio	
3543	3.3.90.39.00.00.00.00 4501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	R$ 1.388.527,00

Art. 2°. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1° deste Decreto, os valores recebidos do Fundo Nacional de Saúde pelas seguintes Portarias: Portaria 736, no valor de R$ 618.527,00; Portaria 751, no valor de R$ 470.000,00 e Portaria 1415, no valor de R$ 300.000,00, do Incremento MAC.

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0114.28 (Incremento Atenção Especializada - MAC), do Programa 0114 (Assistência Hospitalar Ambulatorial – Atenção Especializada), no valor de R$ 1.388.527,00 (hum milhão trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais), no Órgão 08 (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.

PPA 2022-2025
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0114 – Assistência Hospitalar Ambulatorial – Atenção Especializada					
0114.28 – Incremento Atenção Especializada - MAC	Despesa com prestação de serviço – Custeio.		R$ 1.388.527,00	2022 2023 2024 2025	4501 - União

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 11 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2EEFD76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 26 de outubro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E3A1A9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 129/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: Aquisição de materiais para substituição do material roubado no campo Floresta.
FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO MEREGALI LTDA, CNPJ 88.909.536/0001-75.
VALOR: R$ 575,20 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
FORNECEDOR: MADEIREIRA JAQUIRANA LTDA, CNPJ 91.723.122/0001-61.
VALOR: R$ 2.053,30 (dois mil e cinquenta e três reais e trinta centavos)

FORNECEDOR: MADEVINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.970.149/0001-42.
VALOR: R$ 1.682,70 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 4.311,20 (quatro mil trezentos e onze reais e vinte centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:84FFA14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 25 de outubro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 11 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6E329D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 25 de outubro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de monitores multiparâmetros e bombas de infusão para o Hospital Lauro Reus.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9CD334B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 25 de outubro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de maca ginecológica elétrica para o Centro Materno Infantil**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:767D5625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.256, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA, DIRETOR De DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **MERCEDES GOERIGK**, matrícula nº 10947, do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão Administrativa, lotada na Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:602008D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.050, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o Servidor **DANIEL DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11045, transferindo-o do cargo de Assessor Setorial de Planejamento, para o cargo de **Chefe da Seção de Levantamento Topográfico**, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D586A53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.253, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA, DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor **GUILHERME SCHLINDWEIN**, matrícula nº 13010, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Comunicação Social, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EA2070A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.254, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **MONIQUE LEOTTE MENDES,** matrícula nº 14037, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor de Mídia Social para o cargo de **Diretor da Divisão de Comunicação Social,** lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9FFF626E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.255, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **EMERSON DOS SANTOS,** matrícula nº 13514, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor de Mídia Televisiva para o cargo de **Assessor de Mídia Social,** lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2AD06EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.305, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. São designados para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA, para o cumprimento do restante do mandato, até 17 de abril de 2024, os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999.

Representantes do Projeto Criança Cidadã
Lisiane Antunes da Silva – Titular em substituição a André de Britto
André de Britto – Suplente em substituição a Andrei Felipe da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F8AEE92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.150, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor **DOUGLAS JOSE FARIA**, matrícula nº 13794, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:387AD196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **JOSE ADROALDO MOELLMANN,** 9º colocado para a vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de Outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6BC37C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 07/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ADRIANO BURCHARDT BURKT,** 2° colocado para a vaga de **Operador de Máquina,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de Outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4C80266A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 526/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 03 outubro de 2022, o Professor **CLARIMUNDO HEIN**, para cumprir regime suplementar de trabalho nas escolas municipais de 04 (quatro) horas semanais,conforme previsto na alínea c, do art. 26 da Lei 2781/2020, revogando a Portaria Nº 105/2022, de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:90DC4020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 527/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 10 outubro de 2022, a Professora **TAIRINE BERGMANN** (matrícula 1427-3), para cumprir regime suplementar de trabalho nas escolas municipais de 02 (duas) horas semanais,conforme previsto na alínea c, do art. 26 da Lei 2781/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:370E7938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 528/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº108/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 03 outubro de 2022, a Portaria Nº108/2022 que convoca o Professor **ADAIR ANTONIO ZIDEK**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E4037325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 735, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos convocados pelo Edital nº 636, de 14 de setembro de 2022, que estão DESCLASSIFICADOS conforme item 13.3 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS DIÓGENES FARIAS DE MIRANDA	60°
AUXILIAR DE DISCIPLINA	SAVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	54°

Capão da Canoa, 10 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:0CBC502F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9671/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.10.2022 às 14h, até o dia 17.10.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação para Realização de Expurgo de Pombos das Escolas Cícero da Silva Brogni e Escola Jorge Dariva.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D90FFE9B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9949/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.10.2022 às 14h, até o dia 17.10.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Placa de Inauguração para o Novo Centro de Saúde da Mulher.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E783896D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9874/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.10.2022 às 14h, até o dia 17.10.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Cartazes para Campanha Acidentes de Trabalho/ Vigilância em Saúde do Trabalhador.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B5FC611A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9745/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.10.2022 às 14h30min, até o dia 17.10.2022 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição Material para Realização das Manutenções do Parque Náutico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CA74FAC6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8873/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.10.2022 às 15h, até o dia 18.10.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa Especializada para Manutenção do Elevador da Escola Integrada.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0F4B553C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9608/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.10.2022 às 14h30min, até o dia 17.10.2022 às 16h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Garrafões Térmicos para o uso Durante a Realização de Eventos, Formatura e Celebrações Realizadas pela Secretaria.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7863C124

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9782/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.10.2022 às 14h30min, até o dia 17.10.2022 às 16h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição e Instalação de Mastros de Bandeira para Instalação no Parque Náutico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7C80D511

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9719/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.10.2022 às 14h30min, até o dia 17.10.2022 às 17h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Pneus para a Patrola.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A3E3052

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9708/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.10.2022 às 14h30min, até o dia 18.10.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Materiais de Pintura para Manutenção das Escolas da Rede Municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:473BCC33

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10057/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.10.2022 às 15h, até o dia 18.10.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material e Maleta para o Setor de T.I da Secretaria de Saúde..** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:13C53F7D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 736/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 038/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 31.10.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para assentamento de meio fio nos bairros Jardim Beira Mar e Curumim. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B2F93AFB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9964/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.10.2022 às 17h, até o dia 18.10.2022 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Placa de Mesa para Identificação da Secretária de Saúde** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A5FA84BF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n ° 10.144/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através de seu Prefeito Municipal, AmauriMagnus Germano, no uso de suas atribuições

legais, torna público a inexigibilidade dechamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela AdministraçãoPública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento,para repasse de recursos, a, LIGA BRASILEIRA DE GINÁSTICA AERÓBICA E FITNESS inscrita no CNPJ n ° 05.911.286/0001-80, com base no art. 31 caput, da Lei Federal n ° 13.019/2014 no valor de 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa 11 de Outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:49F59DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 36/2021
Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2021

Objeto: Prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais, dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas para acolhimento:

Termo de Credenciamento nº: 01/2022 de 11/10/2022
Credenciado: Residencial Sênior Pérola Do Vale II Ltda - CNPJ 44.656.232/0001-39
Valor: 30,50 URM's (Unidade de Referência Municipal) por abrigamento no limite de 04 abrigados.
Vigência: 12 meses a contar de 11/10/2022

Termo de Credenciamento nº: 02/2022 de 11/10/2022
Credenciado: Residencial Sênior Gramado Ltda - CNPJ 44.449.129/0001-57
Valor: 30,50 URM's (Unidade de Referência Municipal) por abrigamento no limite de 04 abrigados.
Vigência: 12 meses a contar de 11/10/2022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:EFEEDEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 31/2022 – AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM E APARELHO DE RAIO X

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 31/2022 – AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM E APARELHO DE RAIO X
Objeto: Aquisição de um equipamento de Ultrassom de alta performance digital e um equipamento de Raio X digital, equipamentos estes para a Secretaria de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 26 de outubro de 2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 11 de outubro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:50504C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.

Protocolo Administrativo nº 739/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS A, B e E, ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Em ata datada de 30/09/2022 o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 032/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
CNPJ Nº 03.392.348/0011-31				
Item	Descrição	Quant. Estimada	Valor R$	
			Valor Unit. p/litro	Valor total
01	Prestação de serviços de coleta e transporte mensal, e encaminhamento para tratamento e destinação final dos resíduos da área da Saúde pertencentes aos grupos "A" e "E", em recipientes apropriados para coleta, com veículos adequados e licenciados para o transporte conforme legislação	700 litros mensal	0,43	301,00
02	Prestação de serviços de coleta e transporte, e encaminhamento para tratamento e destinação final dos resíduos da área da Saúde pertencentes ao grupo "B" em recipientes apropriados para coleta, com veículos adequados e licenciados para o transporte conforme legislação. Frequência Mensal	100 litros mensal	0,88	88,00
VALOR TOTAL MENSAL DE ATÉ R$				389,00

Em conformidade com o Edital deverá A CONTRATADA realizar a coleta dos resíduos mensalmente na primeira quinta-feira do mês, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Ocorrendo feriado neste dia da semana, ou qualquer caso fortuito que impeça a licitante CONTRATADA de efetuar a coleta naquela data, as partes previamente ajustarão nova data de coleta. . O pagamento será efetuado em até o 10 (dez) dias após o evento, mediante a apresentação do competente documento fiscal e de emissão de laudo da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A5758967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº151, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº151 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0011-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes dos Grupos A, B e E, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos prazos.
VALOR: de até R$389,00(trezentos e oitenta e nove reis) mensais.

Cotiporã, 13 de outubro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Secretária. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7433487E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 3851/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de substituição de telhado da Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal/RS - ABEMEC, conforme memorial descritivo e demais anexos*, **foi retificado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 28 de outubro de 2022 às 09:00 horas**. O edital retificado e maiores informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:52D5EAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E a servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 03/10/2022 a 05/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:328B2373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2022

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, E X O N E R A a pedido, o servidor municipal, **ANDREI HERGESSEL,** CPF nº 033.319.360-14, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretário, a contar de 05 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:518A3881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **ERNANI LEONHARDT,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 12 **(doze) dias de férias,** a contar de 10/10/2022 a 21/10/2022, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022.
Onze (11) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos através da Portaria nº 313/2022, restando 07 (sete) dias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:37FC1DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **ADEMIR CEMIN**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 10/10/2022 a 08/11/2022, referente ao período aquisitivo de 07/10/2021 a 06/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 07/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1E990ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE** ao servidor municipal, **JULIANO MARTINS DA SILVA**, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 08 a 12 de outubro de 2022, por motivo de falecimento do irmão, **RUDINEI MARTINS DA SILVA**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F6FA0463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E à Servidora Pública Municipal, **FERNANDA FURINI,** Psicóloga**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao CRAS, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de outubro de 2022, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 16/03/2018 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 19/10/2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11 DE OUTUBRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:678587F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA,** fiscal ambiental, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de outubro de 2022, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 16/03/2018 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 19/10/2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11 DE OUTUBRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:94DF26EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 32/2022, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Balança Rodoviária para ser utilizada junto a Fábrica de Ração. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 26 de outubro de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 11 de outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:63223D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, o Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação de empresa para restauração de esculturas de concreto em formato de animais, visando consertos e reparos de desgastes devido aos anos e a exposição ao tempo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III. Fornecedor(a): Miguel Arcanjo Dapper. CNPJ n° 19.854.392/0001-84. Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Derrubadas/RS, 11 de outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B98AF3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 70/2022
Dispensa de licitação nº 15/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **N&H TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.882.047/0001-40**

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO SOBRE A LEI FEDERAL 14.133/2021 - NLL - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:53D2A19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BARONESA LTDA - CNPJ n° 73.993.362/0001-02 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 271/2022 – Pregão Eletrônico n° 025/2022 – Prorrogação de prazo de 10/10/2022 para 21/10/2022 - Assinatura: 10/10/2022.

– ELETRO FRONZA LTDA - CNPJ n° 98.246.119/0001-43 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 296/2022 – Pregão Presencial n° 055/2022 – Prorrogação de prazo de 10/10/2022 para 28/10/2022 - Assinatura: 10/10/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:4A2A655A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 916/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 56/2022

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada em serviços de **OUVIDORIA MUNICIPAL**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **26-10-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **26-10-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 11-10-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1924B0B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 919/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 834/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **AGUILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 47.067.860/0001-06)** visando prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS** na especialização de **CLÍNICO GERAL**, para atendimento nas **UNIDADES DE SAÚDE**. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 11-10-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:7EA8A5A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 915/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 55/2022

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE DA ÁGUA CONSUMIDA NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO.** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **27-10-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **27-10-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 11-10-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:0E83AF19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 841/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 50/2022
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 50/2022**, sendo: altera-se o **ITEM 1.7, alínea "c"**. O prazo para recebimento de propostas foi prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **31-10-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **31-10-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 11-10-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1FD429C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 02/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de Projetos Básicos e Projetos Executivos e Aprovação de Projeto junto ao Município de Erechim e ao Corpo de Bombeiros Militar para construção da nova sede do Instituto Erechinense de Previdência IEP, em lote situado na Rua Aratiba, Bairro Centro, na cidade de Erechim, conforme as condições estabelecidas no Programa de Necessidades, Anexo II - desta Tomada de Preços, através do Instituto Erechinense de Previdência - IEP, com Recursos próprios. Recebimento e abertura: 03/11/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de outubro de 2022.

RENATO ALENCAR TOSO.
Diretor-Presidente do IEP.

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:8B4039D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 043/2022

Processo Administrativo n.º 10499/2022. Aditivo n.° 043/2022. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 011/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM – ADEVE, para execução do projeto "Resgatando memórias através do lazer, sentir para ver". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 04 de Outubro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:C3FA0A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PROCESSO SELETIVO 195/2022

EDITAL Nº. 229/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 195/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Dalila Molossi	6º Lugar
2 – Camila Rigotti Maedi	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário a apresentação dos exames, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 11 de Outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F37D7C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº. 230/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Jones Euclides Correa	18º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia também o cartão vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), e os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 11 de Outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C3CFF7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 044/2022, QUE ALTERA O PLANO DE TRABALHO E PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 059/2021

Processo Administrativo n.º 25720/2021. Aditivo n.° 044/2022. Altera o Plano de Trabalho e procede com acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 059/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, para execução do projeto "Repasse FUNDEB e PNAE". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 07 de Outubro de 2022.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:FD0F8011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 226/2022

EDITAL Nº 002/2022 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA 12H:

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação
01	PAULO AFONSO CAVASSOLA	00

Erechim, 11 de Outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:58D2C9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 428/2022

Processo n.º 13042/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-71 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 09.01.10.301.0009.2035.3.3.50.43.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Atendimentos de Habilitação e Reabilitação". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Termo de Formalização em 11 de Outubro de 2022.

ÉCLESAN ANA PALHÃO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:CB0219EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 22/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 22/2022 onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas participantes habilitadas no certame, quais sejam: **1) RICARDO SEBASTIÃO MORANDI, no valor global de R$ 71.464,33, 2) AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R$ 83.245,00; 3) JONATAN PARODI E CIA LTDA, no valor global de R$ 88.698,08; 4) CL RODRIGUES FACHINI EIRELI, no valor global de R$ 89.247,79; 5) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R$ 91.540,38.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 11 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração Em Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:46D3D1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 25/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para realização de restauração de Piso de Pedras Portuguesas do Canteiro 28, da Avenida Maurício Cardoso, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 31/10/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:74F07E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 159/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de diversas oficinas para capacitar e emancipar mulheres vítimas de violência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 01/11/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administraçãoem Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:BC546BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 160/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para restauração de mobiliário do Salão Nobre, através do Gabinete do Prefeito com recursos Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 01/11/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de AdministraçãoEm Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:046DB05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 162/2022. Objeto: Aquisição de balas, pirulitos e bombons por Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão utilizados para as campanhas de vacinação e outros, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos CUSTEIO - Atenção Básica. Recebimento e abertura: **03/11/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração Em Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:BF744687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 035/2022, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 026/2020

Processo Administrativo n.º 15238/2020. Aditivo n.° 035/2022. Altera os Gestores do Termo de Fomento n.º 026/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, para execução do projeto "Projeto Informatizando II". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 02 de Setembro de 2022. CLARICE TERESINHA MORAES – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:DB64284A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2022, às 10 horas, através de transmissão ao vivo pela TV Câmara de Erechim, no YouTube (www.erechim.rs.leg.br), e pelo Facebook, e também aberto ao público de forma presencial, onde serão demonstradas as metas e ações prioritárias para o exercício de 2023, do Poder Executivo. Perguntas e esclarecimentos poderão ser feitas em tempo real, através do link do YouTube do Canal da TV Câmara.

Erechim, 11 de outubro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Santin
Código Identificador:631C053E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DISPENSA N° 36/2022 - CONSERTO BOMBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2022
COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 36/2022, para contratação de empresa para conserto da bomba de atuação de combustível da Motoniveladora 120 K da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.
1. DO OBJETO:
Constitui objeto deste processo, a contratação de empresa para conserto da bomba de atuação de combustível da Motoniveladora 120 K da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
EMPRESA VENCEDORA: HM ELETRICA E MECANICA PESADA LTDA
CNPJ: 40.393.999/0001-09
Valor: 9.530,00 (Nove mil quinhentos e trinta reais).

Ernestina, RS, 11 de outubro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:806C1996

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 142/2022: **HM ELETRICA E MECANICA PESADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 40.393.999/0001-09, valor R$ 9.530,00 (Nove mil quinhentos e trinta reais.).
Objeto: Contratação de empresa para conserto da bomba de atuação de combustível da Motoniveladora 120 K da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Ernestina, 11 de outubro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A758A5B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 - AQUISIÇÃO DE BRINDES EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR E AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Squeeze de alumínio 600ml, cor prata, com tampa plástica rosqueável, alça e tampa protetora para o bocal, com impressão personalizada e um lado e logan do Município, quantidade: 240,00 (duzentos e quarenta), valor unitário: R$ 45,00 (quarenta e cinco), valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), tendo como objetivo, brinde em homenagem ao dia do Servidor Público, data comemorativa em 28 de outubro, para os Servidores Públicos do Município de Ernestina, e garrafa plástica 450 ml degradê com tampa rosqueável, cor turquesa, com impressão personalizada de um lado e logan do Município, quantidade: 132 (cento e trinta e duas) unidades, valor unitário: R$ 25,00 (vinte e cinco reais), valor total: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), tendo como objetivo, brinde em homenagem ao dia do professor.

Base Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Empresa: DANIELA DE LIMA GOBI - ME
CNPJ: 19.859.358/0001-00

Valor total: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Ernestina, 11 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4A1DED14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CREDENCIAMENTO DE PERITOS Nº 01/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público **CHAMAMENTO PÚBLICO. CREDENCIAMENTO DE PERITOS Nº 01/2022. PROCESSO Nº 89/2022**. OBJETO: O processo seletivo destina-se à escolha de técnicos de nível superior para credenciamento a título precário, sem vínculo contratual, ou empregatício com a Câmara para a prestação de serviço de Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares, nas seguintes especialidades: Clínico geral; Medicina do trabalho; Ginecologia/obstetrícia; Neurologia; Psiquiatria; Traumatologia. DA ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas de credenciamento serão recebidas no Setor de Licitações, a partir de 17/10/2022, das 09 às 15h, na sede da Câmara Municipal de Esteio/RS. O edital estará disponível no site https://www.esteio.rs.leg.br/.

Esteio, 13 de outubro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:0F072F6F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis para o setor de S.N.D.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 10 de Novembro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 10 de Novembro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B457F2C0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 17 de Novembro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 17 de Novembro de 2022 a partir das 10hs00min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D9C8E344

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de higiene.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 21 de Novembro de 2022 às09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 21 de Novembro de 2022 a partir das10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D22B3A6A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de soros e manitol.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 22 de Novembro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 22 de Novembro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0E16904C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de colar cervical adulto para o S.A.M.U.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 23 de Novembro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 23 de Novembro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:33101169

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do telhado de cobertura do prédio do departamento Recursos Humanos e remoção de árvore.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe restou fracassado, tendo em vista que não houveram licitantes habilitados.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:89424EE8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PE Nº 117/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022

OBJETO: Aquisição de tecido para confecção de invólucro de material cirúrgico.
CONTRATADA: Pampa Comércio e Distribuidora EIRELI.
CNPJ: 21.601.494/0001-30
VALOR: R$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 915/2022.
DATA DA DISPENSA: 07 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:58960CEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 13/2022 à Ata de Registro de Preços nº 252/2021 do Pregão Eletrônico nº 146/2021 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: PROQUILL Produtos Químicos de Limpeza LTDA
CNPJ: 87.174.991/0001-07
Objeto: Aquisição de material de limpeza (água sanitária e desinfetante)
Valor global: R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 11/10/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:DF86D468

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 14/2022 à Ata de Registro de Preços nº 133/2022 do Pregão Eletrônico nº 93/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Amanda Comércio de Papéis e Embalagens Eireli
CNPJ: 04.835.184/0001-60
Objeto: Aquisição de material de limpeza (cera líquida)
Valor global: R$ 123,90 (cento e vinte e três reais e noventa centavos)
Assinatura: 11/10/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:5460AD3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.250 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 5.115, de 16 de julho de 2010, que dispõe sobre a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:83B898E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.393 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de Outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FEC65A39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.368, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D90DC269

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.369 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:27556B80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.392 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 7.372, de 12 de setembro de 2022, que regulamenta o disposto no §8º do art. 8º da LC nº 173/2020 incluído pela LC nº 191/2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C6AD00C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.391 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Prorroga o vencimento do tributo ISS retido relativo à competência setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:163B0EDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N.º 7.388 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá publicidade aos valores dos vencimentos, dos salários, das funções gratificadas e gratificações salariais dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal, estatutários, celetistas e contratados, dos padrões dos cargos de confiança e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9449FD25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.359 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:83F98A0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 26/2021 - Processo Nº 5846/2021
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do recurso interposto pela empresa **DGT TECNOLOGIA LTDA**: IMPROCEDENTE, mantendo-se, portanto, a classificação da empresa SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA no certame. O parecer circunstanciado, analisado pela PGM e ratificado pela Autoridade Competente, encontra-se nos autos para consulta e no site oficial do município.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:87378370

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7676/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7391/2022, que nomeou Janaina Ghiggi, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:675D63C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7677/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7457/2022, que nomeou Ricardo Giacomoni, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03E038FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7678/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Daniela Melo de Quevedo de Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47129, a partir de 01.11.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD668EC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7679/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Michel Teixeira Pereira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47746, a partir de 01.09.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2332AF57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7680/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Ariele Schumacher Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47688, a partir de 01.11.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:489CEDE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7681/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lílian Catieli Chitolina, Educador Social, matrícula nº 50732, Estatutário, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E8117BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7682/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F0906FD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7683/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, Estatutário, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F97F7837

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 176/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022, Processo Administrativo nº **3702/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) PARA O CBM/RS - SMSP.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: **SIM**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 28 de outubro de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:71D5E15A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7684/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Leni Elizete Erthal da Silva, Professor, Estatutário, matrícula n° 4397, a importância de R$ 1.101,32 (um mil cento e um reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 80% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.376,65, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08A0185E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7685/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022065427, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A4D03F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7686/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022065475, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2A335CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 7687/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades do servidor Guilherme Ventura Pereira Rockenback, nomeado no Cargo de Guarda Municipal em 04/11/2010, matrícula nº 30.379, e readaptado para o Cargo de Assistente Administrativo em 28/09/2020, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, sob Regime Jurídico Estatutário.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D7531834

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7688/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7393/2022, que nomeou Denise Bittencourt Valente, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC7B0D7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7689/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6729/2022, que nomeou Ricardo Alfonso Daga da Silveira, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 21º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 18.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B02291F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7690/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos II, Servente, Estatutário, matrícula nº 50460 , 3% de adicional por tempo de serviço, a partir de 08/07/2022 , em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A2849C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 243/2022
PROCESSO n° 3971/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação da profissional Letícia Arnold para a composição da trilha sonora para a 2ª Olimpíada de Robótica de Esteio - SME,** no valor total de **R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3003/2022,** emitida em favor de **LETICIA ARNOLD**, inscrita no CPF nº 030.114.510-52.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D9BE87DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 244/2022
PROCESSO n° 3974/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de empresa para: Inscrição no IX Congresso de Direito Tributário do servidora Christina de Moraes Herrmann- Setor de PGM,** no valor total de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3000/2022,** emitida em favor de **INSTITUTO DE ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 92.986.348/0001-18.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:210AA493

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 245/2022
PROCESSO n° 3975/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Inscrição no IX Congresso de Direito Tributário - Nos dias 06 e 07/10/2022 em Porto Alegre - SMF,** no valor total de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3002/2022,** emitida em favor de **INSTITUTO DE ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 92.986.348/0001-18.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A5056335

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 246/2022
PROCESSO n° 3977/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO A LOCAÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS PARA A OKTOBERFEST 2022 - SMCEL,** no valor total de **R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3001/2022,** emitida em favor de **ARRASOU EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.506.756/0001-57.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:08E588E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 247/2022
PROCESSO n° 3996/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO A Contratação de serviço de decoração do palco principal de shows, espaço instagrámavel e Casa de Esteio feito para os eventos: Oktoberfest/ Celebra Esteio e Enartinho que acontecerá entre os**

dias 7 e 16 de outubro de 2022, no Parque de Exposições Assis Brasil, no valor total de **R$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3005/2022,** emitida em favor de **ALESSANDRA PIETSCH FAVERO E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.983.541/0001-38.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EF0E2BCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 249/2022
PROCESSO n° 3946/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Instalação e manutenção de vidros - SMS,** no valor total de **R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3010/2022 e,** emitida em favor de **KETLEEN MAROCCO VIEIRA 00778665097**, inscrita no CNPJ nº 45.326.872/0001-82.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B6894775

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO Nº 199/2017

CONTRATO Nº 199/2017
Quinto Adendo
Dispensa de Licitações Nº 070/2017
Ordens de compra nº 2939/2022 e 2940/2022

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Esteio.
LOCADOR: ALICE GIACOMOLLI MOURA E GILCEU DA SILVEIRA MOURA
CPF: Alice: 417.068.890-20, Gilceu: 369.686.410-20
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2022 até 05 de outubro de 2023.
Valor: R$ 35.386,80 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
Assinatura: 05 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E0312657

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 002/2019
Quinto Adendo
Credenciamento Nº 004/2019
Ordem de compra nº 2895/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CLÍNICA TAMANDARÉ CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ: 08.359.156/0001-75
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 39.994,56 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Valor: R$ 39.994,56 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Assinatura: 07 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F7D04CEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº 049/2019
Quinto Adendo
Chamamento Público - Credenciamento Nº 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: IVANES MEDIANEIRA CASSENOTE DOS SANTOS VARGAS
CPF: 005.734.020-00
Objeto: Fica renovada a vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2022, até 03 de outubro de 2023.
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F4D5484D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 177/2019

CONTRATO Nº 177/2019
Quarto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 273/2019
Ordem de compra nº 2945/2022

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Esteio.
LOCADOR: CELSO ANTONIO DALMAS
CPF: 108.782.890-20
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2022, até 03 de outubro de 2023.
Valor: R$ 104.006,76 (cento e quatro mil, seis reais e setenta e seis centavos)
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1F76E27E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato Nº 164/2022
Primeiro Apostilamento
Credenciamento Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ECOM ECOGRAFIA MÉDICA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 89.731.756/0001-14
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia – SMS.
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação do número das ordens de compra do contrato nº 164/2022:

Onde lê-se: Ordem de compra nº 2441/2022, LEIA-SE: Ordem de compra nº 2442/2022
Assinatura: 07 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:204A3B57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 208/2022

Contrato 208/2022
Leilão nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: AGNALDO WEBBER CARLOS
CPF: 801.291.539-15
Objeto: O município é proprietário dos imóveis situados nesta cidade de Esteio, descritos e caracterizados no (s) LOTE N° 01 (matrícula n° 21.145), do registro de imóveis da Comarca de Esteio, arrematado pelo adquirente, no estado de conservação em que se encontram e declaram ter o pleno conhecimento de suas instalações e situações de regularização, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas, renunciando, de forma irretratável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores do município, ainda que a título de regresso.
Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura do contrato, até o adimplemento total dos valores devidos, descritos na cláusula quarta.
Assinatura: 07 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9819599A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 201/2022

Contrato 201/2022
Dispensa de Licitações nº 224/2022
Ordem de compra nº 2888/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SAFETEC INFÓRMATICA LTDA
CNPJ/MF: 87.124.582/0001-04
Objeto: Contratação da safetec infórrmatica ltda para aquisição de licenças google for education teaching ans learning para escolas municipais e coordenações da secretária municipal de educação - SME
Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Valor: R$ 8.282,40 (oito mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Assinatura: 05 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:94B2CC27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 209/2022

Contrato 209/2022
Leilão nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: GEWEHR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 94.792.389/0001-07
Objeto: O município é proprietário dos imóveis situados nesta cidade de Esteio, descritos e caracterizados no (s) LOTE N° 02(matrícula n° 8.013), do registro de imóveis da Comarca de Esteio, arrematado pelo adquirente, no estado de conservação em que se encontram e declaram ter o pleno conhecimento de suas instalações e situações de regularização, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas, renunciando, de forma irretratável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores do município, ainda que a título de regresso.
Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura do contrato, até o adimplemento total dos valores devidos, descritos na cláusula quarta.
Assinatura: 07 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:997326E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 210/2022

Contrato 210/2022
Tomada de Preços nº 014/2022
Ordem de compra nº 2946/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 01.890.933/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material de mão de obra, para ampliação e reforma da UBS cruzeiro – SMS.
Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão do termo de início de serviço, emitida pela fiscalização.
Valor: R$ 367.300,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais)
Assinatura: 07 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B37B97F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 211/2022

Contrato 211/2022
Inexigibilidade nº 020/2022
Ordem de compra nº 2933/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/MF: 12.077.029/0001-50
Objeto: contratação de Lucas e Felipe (LF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA) para apresentação na oktoberfest/2022 de Esteio (show às 20:30 do dia 08/10/2022) – SMCEL.
Vigência: A vigência contratual será a partir da data de assinatura até o dia 8/10/2022 ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Assinatura: 06 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ECB78352

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7691/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, A partir de 01/10/2022, o valor da gratificação de função correspondente ao cargo de Secretária Municipal de Educação, ao qual a servidora Claudia Kereski Ruschel foi designada através da Portaria Nº 053/2022, passará a incidir sobre o cargo de Professor, matrícula 40258, e não mais sobre o cargo de Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4539.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F91CDB17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7692/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Zuleida Teresinha Bertoldo Dorneles, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3159, a importância de R$ 408,87 (quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 90% do total de R$ 454,30 de Adicional de Incentivo; a importância de R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos), correspondendo a 30% do total de R$ 167,38 da Função Gratificada; a importância de R$ 253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), correspondendo a 20% do total de R$ 1.268,98 de GDAT-FIXA; a importância de R$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos), correspondendo a 20% do total de R$ 2.537,96 de GDAT-VARIÁVEL; a importância de R$ 163,55 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a 30% do total de R$ 545,16 de Premiação de Desempenho; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5489342

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7693/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para o servidor JOSE MACHADO DA SILVA, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, a importância de R$ 490,81 (quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos), correspondendo a 100% do total de R$ 490,81 de adicional de insalubridade 40%; a importância de R$ 427,65 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 50% do total de R$ 855,30 da Função Gratificada; a importância de R$ 268,60 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), correspondendo a 30% do total de R$ 895,35 de horas extras 50% e R$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) de reflexo de horas extras; a importância de R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 10% do total de R$ 366,43 de horas extras 100% e R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) de reflexo de horas extras; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94E833DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7694/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligiane Lazzaretti Weber, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41371, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6B00C992

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7695/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Cancelli dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°7855, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2AF60865

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7696/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Arruda Moreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41179, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/10/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A0A72E47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7697/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine de Mendonça Cruz, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula n° 30717, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BBFDDA8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7698/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7558/2022, que CONCEDEU para Thatire da Costa Hack, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41328, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/2022 a 30/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD3FB0DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7699/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thatire da Costa Hack, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41328, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F99BAB93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7700/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Tuelen da Silva de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47277, a partir de 01.11.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:23A25053

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7701/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Patrícia Pereira Luciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7737, à Licença Prêmio, referente ao período de 12/05/2015 12/05/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:35C14847

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7702/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41116, à Licença Prêmio, referente ao período de 07/08/2015 a 07/03/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:56540D0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7703/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR William da Silva Papi, Biólogo, Estatutário, matrícula nº 30149, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Felipe Costella, Secretário Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6955, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 28/12/2022 a 13/01/2023, atuando como Secretário Municipal Interino, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:719A511F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7704/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Joao Marcos Alves Griszewski, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50660, à Licença Prêmio, referente ao período de 05/10/2015 a 05/05/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF7D71FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7705/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lidiane Mattos Cruz da Rosa, Enfermeiro / Adido, Celetista, matrícula nº31656, durante seu afastamento, no período de 21/09/2022 a 04/10/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF752380

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 188/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022, Processo Administrativo nº **4029/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - SMGG.** Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 28 de outubro de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:7A0BD334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 - REVOGAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela (RS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e com base no art. 49 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **REVOGAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO** em razão da necessidade de adequação da norma editalícia aos termos do previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06 com a autuação de novo procedimento licitatório.

Fagundes Varela, 11 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B1FA97EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
O Municipio de FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item" que tem como objeto LOCAÇÃO de decoração Natalina, para o Bell Natal/22 que acontecerá no período de 27 de novembro à 27 de dezembro de 2022 no Município de Fagundes Varela. **Sessão Pública: 25/10/2022 ás 09:00 horas**. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A6AC9F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 051/2022
O Municipio de Fagundes Varela no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" de Contratação de empresa habilitada para a realização de serviço (mão de obra) de pintura das faixas de segurança existentes; implantação de faixas de segurança; sinalização horizontal de estacionamento e sinalização horizontal de meios-fios no perímetro urbano do Município. **Sessão Pública: 25/10/2022 ás 13:30 horas**. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4E470273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº010-2022 COMPRA DE VAGA PAR AINTERNAÇÃO

PROCESSO Nº084/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°010/2022.
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de Clínica de Repouso para tratamento de dependentes químicos e portadores de necessidades especiais, através da empresa **SOGEASME Sociedade Getuliense de Apoio ao Dependente** Contratação de Clínica de Repouso para tratamento de dependentes químicos e portadores de necessidades especiais, através da empresa **SOGEASME Sociedade Getuliense de Apoio ao Dependente**, sendo ora uma (01) vaga por determinação judicial Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, art. 25, "caput".

Faxinalzinho, 11 de outubro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:031C140D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 020/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica, configuração e manutenção de computadores e equipamentos de informática, conforme estabelecido no edital e anexos. Documentos e propostas serão recebidos em 28/10/2022, às 9h. Edital disponível no site do

Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F12EC696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 021/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de trecho da Estrada Travessão Gavioli, no Município de Flores da Cunha, RS. Esta obra será executada com os seguintes recursos: Lote 01 Recurso da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e Contrapartida do Município. Contrato de Repasse nº 925639/2021/MDR/CAIXA, e Termo Aditivo nº 01; Lote 02 Recurso oriundo de Emenda Parlamentar modalidade Transferência Especial nº 28730001, de autoria do Deputado Federal Maurício Dziedricki ao Orçamento Geral da União/2022, junto ao Ministério da Economia, e Contrapartida do Município; Lotes 03 e 04 Recursos Próprios do Município. Documentos e propostas serão recebidos em 31/10/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:ACB58108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA 024/2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, os contribuintes abaixo relacionados, nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
319.515.030-15	NELSON FERREIRA DE LIMA	1214	438,84
456.003.760-49	SANTOS MOACIR FRAGA DA SILVA	930	438,84
360.963.420-00	ELTON TADEU DIAS	4310	438,84

Glorinha, 10 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D041924B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 068/2022

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso Il, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA** – CNPJ Nº **13.021.017/0001-77**, no valor de R$ 904,00 de pagamento de curso, para servidores da Secretaria da Fazenda.

Glorinha, 07 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C36E5A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: EDER JOFFRE ESCOBAR BANDEIRA
CPF: 634.353.140-87
VALOR: R$ 400,00

Glorinha, 06 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1A41A388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: GERALDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 396.041.600-87
VALOR: R$ 300,00

Glorinha, 06 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:374709CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: MARYANA DE MACEDO
CPF: 019.987.880-32
VALOR: R$ 175,00

Glorinha, 06 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6526618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso ll do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de POSTE PADRÃO RGE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2824/2022
NOME: GILMAR CORREA DE SOUZA
CNPJ: 12.353.613/0001-91
VALOR R$ 2.600,00

Glorinha, 07 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F6576769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso ll do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de MATERIAIS DE EPI, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2725/2022
NOME: SAF COM IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 21.024.790/0001-15
VALOR R$ 1.395,68

Glorinha, 10 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5390DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso ll do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de TROFÉUS E MEDALHAS, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2990/2022
NOME: MULTI TROFEUS – TROFEUS E MEDALHAS LTDA
CNPJ: 09.498.341/0001-03
VALOR R$ 6.520,00

Glorinha, 10 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FB14D5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que RETIFICA a licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de realização de concurso público para provimento de cargos do Município de Guarani das Missões/RS – Poder Executivo. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:0A2A9343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022: Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, para a realização da proposta de instalação de infra estrutura de iluminação esportiva no campo de futebol de sete, no Parque Municipal João Albino Jacoby, no município de Harmonia. O referido projeto deverá ser realizado de acordo com o cronograma em anexo e compreenderá a instalação e a instalação elétrica, conforme Convênio 2022/036 e Processo nº 22/29000000044-0, que será custeado com recursos da Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e contrapartida do Município, conforme especificações neste edital e seus anexos.
Data de abertura: 31/10/2022, às 8h30min. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 13 de outubro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:AB90CEDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa HIDRO MISSÕES LTDA, CNPJ nº 00.581.268/0001-64, com endereço à Avenida Ipiranga, nº 851, Bairro Vila Kurtz, Município de Santo Ângelo/RS, empresa esta que fornecerá revestimentos de tubos geomecânicos para a realização de perfuração de poço na localidade de Linha Perdidas e Linha Paulata, no Município de Humaitá, beneficiando cerca de aproximadamente vinte famílias na localidade de Linha Paulata e quinze famílias na localidade de Linha Perdidas. O valor pago será de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para a aquisição de 24 (vinte e quatro) metros de revestimento de tubo geomecânicos/PVC ativado de diâmetro nominal de 6'' polegadas e

modelo Standart (6x4) para o poço de Linha Paulata e mais 24 (vinte e quatro) metros para o poço de Linha Perdidas, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

Humaitá/RS, 11 de outubro de 2022.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:E23B769B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022, Processo Licitatório nº 126/2022**, referente aquisição de um veículo novo (0km), tipo Van, com capacidade para 15 (quinze) passageiros mais motorista, para a Secretaria Municipal De Saúde, **onde retificou-se o termo de referência do edital.** Fica alterada a data de abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **31 de outubro de 2022, às 13h30min**. Aos interessados, informação e o Edital completo estará à disposição no site do Município: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, e-mail: compras@humaita.rs.gov.br
ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min
às 17h.

Humaitá/RS, 11 de outubro de 2022.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F386D89B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 573/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Homologa Estágio Probatório de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002, Decreto nº 2.673/2013 e considerando o parecer da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do Estágio Probatório, por apresentar desempenho satisfatório para a função do respectivo cargo, ficando considerados estáveis no serviço público de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Entrada em Exercício
3852-0	Irineu Mendes de Lima	Motorista	24/07/2019
3853-9	Marcio Teles Tosini	Operador de Máquinas	02/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:ECA072F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 087/2022, tendo como contratada a Sra. **Tainara Gomes Verlindo Martini**, cargo de Professor Ensino Fundamental, com habilitação específica em Pedagogia, a partir de 11 de outubro de 2022.

Ibiraiaras/RS, em 11 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:8DB71DDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 093/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MERENDEIRA SERVENTE

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2022, para a contratação por prazo determinado de merendeira servente aberto pelo Edital 0088/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 042/2022, torna público o que segue:

1. Divulga a relação final das inscrições homologadas, nos termos do Processo Seletivo 012/2022 aberto pelo Edital nº 0088/2022, conforme segue:

CARGO: MERENDEIRA SERVENTE – 40 HORAS	
N° inscrição	**Candidato**
01	NACHELI VITÓRIA PUERARI
02	SÔNIA MARA GARCIA
03	CLAUDIA NAIARA DA FONSECA
04	KARINA CEQUIM

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 11 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***Em* 11 de outubro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:55D672B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 574/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde as Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	05/10/2022	01	Placido Scussel CRM 5.450
3870-9	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	07/10/2022	01	Gelvani Inês Fritzen CRM 19.311
668-8	Sirlei Santos de Matos	10/10/2022	01	Patrícia Cazarotto Pin CRM 44.424

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0EED75C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 154/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Didy Recreações, no valor total de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para locação de brinquedos para evento em comemoração ao dia da criança. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 11 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:8F9CFDB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-2021 TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 11 de outubro de 2022, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: **R$ 294,26** para Frasco de 10 ml de Butorfano – item31, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 03 de novembro de 2021, conforme Parecer Jurídico n.º 275-2022.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI041-2021 SRP
Contratada: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.525.513/0001-00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CC5EB188

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 115-2022 MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para locação de enfeites de natal, destinados a decoração natalina em locais públicos do município de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI045-2022
Contratada MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
CNPJ: 35.419.091/0001-89
Lote: 01
Valor total: R$ 134.142,22

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2F5F5601

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 078-2022 RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 06.325.178/0001-99
Vinculado a Tomada de Preços 009-2022
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 21/06/2022, sendo necessário acréscimo de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo de valor no preço inicial de R$ 51.951,29, totalizando assim o valor global do contrato em R$ 260.667,77 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Lote: 01

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CCB6CB1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13517/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CTG RANCHO DOS TROPEIROS, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA REALIZAÇÃO PROJETO "CULTUANDO AS TRADIÇÕES ATRAVÉS DOS COSTUMES" PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS JUNTO À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **CTG RANCHO DOS TROPEIROS**, Processo nº 146/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 036/2022, os seguintes servidores:
Henrique Hetges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Magda D'Amico Teixeira Pimentel – que presidirá a Comissão;
Jorge Gonçalves Ferreira – Bibliotecário; e,
Cledeci Chiesa – Assessora Técnica e Pedagógica da SECTD.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto "CULTUANDO AS TRADIÇÕES ATRAVÉS DOS COSTUMES", proposto pela OSC CTG RANCHO DOS TROPEIROS, com o intuito da realização de Oficinas Culturais junto à rede de ensino municipal objetivando o conhecimento e o acesso às tradições gaúchas.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0C46A318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13519/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Angélica Nicolodi Guarnieri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ANGÉLICA NICOLODI GUARNIERI,** Professora, matrícula 1076-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 12 de setembro de 2022 a 12 de outubro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 071/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:45B1B15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13520/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Nadia Vanessa Zamboni.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 03 de outubro de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 18 de setembro de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Nadia Vanessa Zamboni	Auxiliar de Ensino	19/09/2019 a 18/09/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:865D43ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13521/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Cassio Jardel Guareschi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 04 de outubro de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de outubro de 2022, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Cassio Jardel Guareschi	Operador de Máquinas	03/10/2019 a 02/10/2022	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5FEA0FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13522/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Monique Medeiros de Souza de Godoy.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MONIQUE MEDEIROS DE SOUZA DE GODOY**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 05 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para Assessoramento Pedagógico junto a Escola Municipal de Educação Infantil Alice Fleck.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CEA12E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13523/22

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Paulo Roberto Pena.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 064/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **PAULO ROBERTO PENA**, matrícula n.º 320-02, a contar de 25 de agosto de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7A7D9DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13524/22

Concede promoção por escolaridade equivalente a 20% sobre os vencimentos básicos do servidor Gilberto Andre Santos da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 055/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 20% sobre os vencimentos básicos do servidor **GILBERTO ANDRE SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 1405, a contar de 11 de julho de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, sendo 10% pela conclusão do Ensino Fundamental e 10% pela conclusão do Ensino Médio.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6025377C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13525/22

Revoga o contrato de Marcos Renan Barbosa, como médico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com

a Lei Municipal n.º 3.024/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **MARCOS RENAN BARBOSA,** da vaga de **MÉDICO-40 horas,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22, a contar de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 13.365/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3B9C735C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13526/22

Contrata Giovanna Mariotti Moreira, como Médica – 40h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **GIOVANA MARIOTTI MOREIRA,** para a vaga de **MÉDICA-40 horas,** classificado em 2º lugar no Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 035/2022 e o Edital n.º 039/2022, que homologa o resultado final, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22, pelo período de 10 de outubro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:95719104

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI045-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa para locação de enfeites de natal, destinados a decoração natalina em locais públicos do município de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Lote 01 – Empresa: MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - CNPJ 35.419.091/001-89, pelo valor total de R$ 134.142,22 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 11 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:242F48D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13527/22

Concede promoção trienal para a servidora Ameli Teresinha de Lima Hauphenthal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **AMELI TERESINHA DE LIMA HAUPHENTHAL** matrícula n.º 1575/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de outubro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A6566D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13528/22

Concede promoção trienal para a servidora Edina Liciani Schnur Dallanora.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis

Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **EDINA LICIANI SCHNUR DALLANORA,** matrícula n.º 1572/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de outubro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:335717F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13529/22

Concede promoção trienal para a servidora Elaine de Oliveira Carvalho.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELAINE DE OLIVEIRA CARVALHO,** matrícula n.º 1570/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de outubro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:90B25CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13530/22

Concede promoção trienal para a servidora Lia Mara Kuhn.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LIA MARA KUHN,** matrícula n.º 1571/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de outubro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:80C37F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13531/22

Concede promoção trienal para a servidora Liani Rockenbach Garmatz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis

Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LIANI ROCKENBACH GARMATZ,** matrícula n.º 1048/02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de outubro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AC68545B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13532/22

Concede promoção trienal para a servidora Marciele Renata da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIELE RENATA DA SILVA,** matrícula n.º 1574/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de outubro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2A68DA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13533/22

Concede promoção trienal para o servidor Mauro Nicolodi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAURO NICOLODI,** matrícula n.º 863/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de outubro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1D69B1C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13534/22

Concede promoção trienal para a servidora Dirce Veiverberg.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DIRCE VEIVERBERG,** matrícula n.º 1515/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A8E01B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13535/22

Exonera, a pedido, Marina da Costa, do cargo de Tesoureira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 2474/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARINA DA COSTA,** matricula nº 1565**,** a contar de 31 de outubro de 2022, do cargo de **TESOUREIRA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D51FF57A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13536/22

Concede promoção qüinqüenal para o servidor Alessandro Pedro Diesel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALESSANDRO PEDRO DIESEL,** matrícula n.º 803, promoção qüinqüenal de 3% (três por cento), a contar de 01 de março de 2008, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0127C2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13537/22

Nomeia membros do Conselho Municipal do Turismo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.727/00,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de representantes, como membros titulares e suplentes, das entidades abaixo especificados, que compõem CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, instituído pela Lei Municipal n.º 1.727/00 de 23 de junho de 2.000, com mandato de 30/09/2021 a 29/09/2023, tendo a seguinte composição:

1-REPRESENTANTES DO GOVERNO
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ascar
Titular: *Reni Wohlmuth Alves dos Santos*
Suplente: *Daniela Klos Zdanski*
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: *Magda D'Amico Teixeira Pimentel*
Suplente: *Vanessa Schwanke Fontana Rebelato*
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente/Indústria, Comércio e Empreendimentos
Titular: Fernanda Servieri
Suplente: *Luiz Carlos Rother*
Secretaria de Saúde
Titular: *Letícia Oliveira Rockembach Brönstrup*
Suplente: *Ângela Birkhan*
II-REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E ENTIDADES
Agências de Turismo
Titular: *Joseane Kronhardt*
Suplente: *Deisi Aline Bellini*

Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária - Acisa

Titular: *Leidiane Ildebrandt*
Suplente: *Julia Inês Ubessi*
Grupo Étnicos, Teatrais e Artesãos
Titular: *Mariane Küntzer Schlintwein*
Suplente: *Lorna Lúcia Schweig*
Sindicatos Rurais
Titular: *Leonir Fior*
Suplente: *Liberto Leomar Franken*
Empreendedores na Área de Turismo
Titular: *Maria Luiza Zimmer Prestes*
Suplente: *Antônio Prestes*
Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal do Turismo, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0B021277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de capas de processos.
Abertura: 18/11/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Outubro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:49DB69D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 057/2022 - FAMURS

Contratada: SAVAR S A VEICULOS – Objeto: Contratação de empresa, concessionária autorizada, para serviço de revisão de 20.000 Km de Ambulânicia, veículo Mercedez Bens Sprinter 416 de placas JBG9E04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R$1.634,89**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:79DEAC7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2022 – FAMURS

Objeto: Abertura de processo licitatório de registro de preço para aquisição de materiais de uso e consumo (PNEUS E CÂMARAS) de veículos e máquinas pesadas para futuras aquisições/compras.
Abertura: 10/11/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Outubro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EB47980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2235/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 2235/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 10 de março de 2022, à servidora **Josaine da Silveira Airoldi Motta,** matrícula nº 2.165, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 14.421/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D41DB332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2236/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2236/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo

nº 14.463/2022, a partir de 07 de outubro de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Lilian Scur,** nomeada através de Concurso Público, matrículas nº 413 e nº 2.073, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida Aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1E1C3C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2237/2022 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 2237/2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/10/2022**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 1692/2022 – Processo nº 14.495/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de sonorização visando Contratação de empresa para serviços de sonorização para a realização de celebração da 36ª Romaria de Nossa Senhora Aparecida, que será realizada no dia12/11/2022em Mariluz. Com trajeto inicial de saída da Igreja São José até a Igreja Nossa Senhora Aparecida de Mariluz em Imbé/RS. Com translado da imagem de Nossa Senhora Aparecida à Tramandaí no dia11/10/2022às 19:30. (Não Possui RP). Portaria de Gestores e Fiscais nº 388/2021.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Agente de Contratação - Suplente	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Equipe de Apoio	Izadora de Souza Grassi	16288	Assessor Especial
Equipe de Apoio	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto
Equipe de Apoio	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:09103F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2238/2022 "REVOGA A PORTARIA Nº 1390/2022, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2238/2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 1390/2022, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1º de outubro de 2022, a **Portaria nº 1390/2022,** que DESIGNOU a servidora **Luisa Inês da Costa Jardim,** matrícula nº 6.023, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral – PL 24 Horas, nomeado(a) através da Portaria nº 123/07, para exercer as funções de Diretor Médico, FG-11, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5F443A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2239/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2239/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Lilian Scur,** Professora Área I, matrícula nº 2.073, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 14.466/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:631C3919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2240/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2240/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 10 de outubro de 2022, o servidor **Gabriel Reinheimer da Costa,** matrícula nº 14.711, das funções de **Dirigente de Núcleo**, CC-1, junto à Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, conforme Processo nº 14.540/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:59F0955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2241/2022 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2241/2022

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 06 de outubro de 2022, a servidora **Márcia Silvestre de Oliveira,** matrícula nº 14.835, das funções de Assessor Especial, CC-5 e **NOMEIA** a mesma, nas funções de **Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:32624F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2242/2022 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 2242/2022

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **14.275/2022**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, inc. I, III, IV, VI, VII, alínea "a", XI e XII2 e no art. 165, inc. V e VI3 da Lei Municipal nº 64/90, por parte do servidor **MOISÉS BARCELOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente à solicitação inserta no Memorando nº 170/2022, expedido no dia 04 de outubro do corrente ano, pelo Gabinete do Prefeito, assim sintetizado:
"Considerando publicação realizada pelo servidor **MOISÉS BARCELOS DA SILVA…** no âmbito de rede social 'Facebook' em seu perfil público/pessoal, no qual manifesta desapreço e refere-se de modo depreciativo e desrespeitoso às Autoridades Públicas..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite,** matrícula nº 6.384, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Nelida Lilian Pereira** e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F14499A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2243/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1682/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2243/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1682/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 010/2018 e n° 011/2018, para execução de serviços especializados em mecânica em veículos leves, com o fornecimento de peças, para frota do Executivo Municipal, pelo período de doze (12) meses.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mario Kassiano dos Santos Soares	14807	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário especializado
Fiscal de Contrato	Giovani Selle Vinskoski	13640	Mecânico Maquinas Leves
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato dos Contratos Administrativos nº 010/2018 e n° 011/2018 , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1682, de 08/08/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0DDE12BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2244/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1684/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2244/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1684/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo 052/2021, **q**ue tem como objeto prestação de serviços de chapeação e pintura com fornecimento de material, para os veículos, máquinas e equipamentos que utilizam desses serviços.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mario Kassiano dos Santos Soares	14807	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário especializado
Fiscal de Contrato	Giovani Selle Vinskoski	13640	Mecânico Maquinas Leves
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato do Contrato Administrativo n° 052/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1684, de 08/08/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A2E9BDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2245/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2245/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Termo de Credenciamento n° 089/2022, que tem como objeto, credenciamento de comércios que se interessem a vender o vale-alimentação que dará ingresso ao público no evento alusivo a Semana Farroupilha – Festa Campeira Imbé 2022 que será realizado nos dias 16/09/2022 à 20/09/2022 no Parque Municipal de Eventos em Imbé.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Secretária Adjunta
Gestor de Contrato Suplente	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva	15100	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Silvana Jardim Nunes	15081	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Termo de Credenciamento n° 089/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0F07505A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2246/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2246/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 065/2022, que tem como objeto Registro de Preço para a aquisição de móveis escolares planejados a fim de atender a rede Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área 1
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 065/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:94233498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2022 PROCESSO Nº 364/2022

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO (POÇO TUBULAR PROFUNDO)**, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sendo a empresa vencedora PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.250.019/0001-38, no valor total de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Independência, 11 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4DC97540

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 PROCESSO Nº 475/2022 - EDITAL Nº 101/2022

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COLHEDORA DE FORRAGEM, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, às 8:30 horas do dia 26 de outubro, do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4E3A24A3

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO SUSPENSA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022 PROCESSO Nº 425/2022- EDITAL Nº 89/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED.
Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2022 os membros da Comissão Permanente de Licitações se reuniram para abertura da licitação acima referida. Estiveram presentes os representantes das empresas ROSA SUL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.298.704/0001-46 e PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.491.457/0001-86. Já as empresas RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 08.965.654/0001-61, ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.796.575/0001-89 E EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA, inscrita no CNPJ Nº 21.467.995/0001-75, apenas entregaram os envelopes, não se fazendo presentes no momento do certame. A sessão fica suspensa até às 09 horas do dia 13 de outubro de 2022, para análise do balanço patrimonial das Empresas participantes por parte do Contador do Município. Demais informações encontram-se na íntegra no site do Município.

Independência, 11 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6FA4DA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 794/2022- SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 760/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL JOSIANE CAMARGO RODRIGUES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria n° 760/2022, que convocou a **Sr.ª. JOSIANE CAMARGO RODRIGUES,** Professor, Nível 02, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2675, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para substituir a professora Morgana Bork Massuda, que se encontrava de atestado para tratamento de saúde, sendo seu último dia 06/10/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/10/2022.

Independência/RS, 07 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1FF18AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2C59E20F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 29/2022**, para **18 de outubro de 2022,** as 14:00 horas. LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de outubro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C5FB937C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 018/2021**, referente a **Execução de Serviços de Limpeza e Higienização de Caixas D'água das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação**, conforme Processo Administrativo nº 432/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F358F4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, referente a **Aquisição de Materiais Permanentes e Eletrodomésticos para Fundação Venâncio Ramos**, conforme Processo Administrativo nº 3896/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7685FF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 625/2022

Contratado**: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA EPP**
CNPJ: **73.865.008/0001-94**
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Pregão Eletrônico nº 041/2022.
Valor: R$ 5.928,00 (Cinco mil e novecentos e vinte e oito reais)
Datado de 04/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 626/2022

Contratado**: GABRIELA KOWERTZ GIROLDO ME**
CNPJ: **42.227.307/0001-70**
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Pregão Eletrônico nº 041/2022.
Valor: R$ 1.368,55 (Um mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Datado de 04/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 627/2022

Contratado**: HELENA CAPITÂNIO LTDA EPP**
CNPJ: **20.315.728/0001-10**
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Pregão Eletrônico nº 041/2022.
Valor: R$ 8.140,00 (Oito mil e cento e quarenta reais)
Datado de 04/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 628/2022

Contratado**: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA ME**
CNPJ: **46.792.013/0001-41**
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Pregão Eletrônico nº 041/2022.
Valor: R$ 1.898,66 (Um mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)
Datado de 04/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 629/2022

Contratado**: MEGA LICITAÇÕES LTDA EPP**
CNPJ: **45.650.883/0001-13**
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Pregão Eletrônico nº 041/2022.
Valor: R$ 1.072,00 (Um mil e setenta e dois reais)
Datado de 04/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 630/2022

Contratado**: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA**
CNPJ: **32.981.354/0001-50**
Objeto: Prestação de Serviços.
Pregão Eletrônico nº 018/2021.
Valor: R$ 8.680,00 (Oito mil e seiscentos e oitenta reais)
Datado de 04/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EB6D4059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2022**, referente ao **Registro de Preços de Materiais de Artesanato**, conforme Processo Administrativo nº 4296/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8B7EA605

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 257/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município. Cópias do Edital nº 257/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 1º de novembro de 2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 11 de outubro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2E3E9F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 27/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 27/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no **processo de inexigibilidade nº 27/2022**, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, "inc. II" da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **LUZIA BORDIN BARBACOVI 00072459042**, CNPJ 46.737.571/0001-04, localizada na Av. Barão Hirch, 577, Centro, Quatro Irmãos - RS, visando à apresentação de 03 palestras presenciais para serem ministradas aos profissionais do Projeto "**Cuidar de quem cuida**". O valor pago por palestra será de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinqüenta reais).

Jacutinga-RS, 11 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:E01F2906

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 65/2022

EXTRATO DISPENSA 65/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 65/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para prestação de serviços de atendimento clínico de terapia ocupacional, visando acompanhar os alunos das Escolas Municipais diante da demanda apresentada. Empresa **MBV SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ 47.700.160/0001-07, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por sessão.

Jacutinga/RS, 11 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:38AF2517

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 66/2022

EXTRATO DISPENSA 66/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 66/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de móveis para a Unidade Básica de Saúde do município, para fins de armazenamento de medicamentos e materiais ambulatoriais utilizados pela Secretaria nos atendimentos. Serão adquiridos 01 (uma) prateleira, 01 (um) balcão e 01 (um) armário, todos em MDF. Empresa **DENART MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 17.577.338/0001-03, no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Jacutinga/RS, 11 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:9CDF58E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 67/2022

EXTRATO DISPENSA 67/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 67/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, sendo 25 (vinte e cinco) unidades de reator vapor de sódio 250w, no valor de R$118,00 (cento e dezoito reais) cada e 30 (trinta) unidades de base giratória relé fotocélula, no valor de R$19,00 (dezenove reais) cada. Empresa **MAURI SANGALLI**, inscrita no CNPJ 33.929.895/0001-00, no valor total de R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).

Jacutinga/RS, 11 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:FDF5B5B0

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 68/2022

EXTRATO DISPENSA 68/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 68/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de material para iluminação dos espaços públicos nas festividades de natal e fim de ano, sendo 700 metros de mangueira de led, no valor de R$7,90 o metro e 2.500 abraçadeiras de nylon, no valor de R$0,075 a unidade. Empresa **ANDRÉ RODHE**, inscrita no CNPJ 24.811.737/0001-52, no valor total de R$ 5.717,50 (cinco mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Jacutinga/RS, 11 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:2BA84775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 27-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÂO ELETRÔNICO, com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.** Abertura prevista para 25 de outubro de 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações nos sites: www.jari.rs.gov.br; www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 11 de outubro de 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:0928569E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 10/10/2022 as 15:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 164/2022, do tipo menor preço por item para **EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 10 de Outubro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C0E0BA3E

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 11/10/2022 as 14:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 165/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE TUBOS, ARGOLAS DE FERROS E SERVIÇO DE SOLDA PARA MASTRO DE BANDEIRAS NAS ESCOLA MUNICIPAIS E SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURAS DAS PORTAS DA ESCOLA NESTOR GUIMARÃES.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Outubro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5CFA48B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 25 de outubro de 2022 às 09h, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para aquisição de **Equipamentos Odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal, conforme Portaria SES nº 395/2022**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br O Edital em inteiro teor e Termo de Referência estão disponíveis no mural e site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 06 de Outubro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:2EDF49EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 05 de Outubro de 2022, que tem direito a Senhora **MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, conforme Processo Interno nº 214/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 05 de Outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:598B6258

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **VANUSA STIEVEN DA COSTA**, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:5E9C5D2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "C" para a letra "D" que tem direito, a Senhora **JUCEMAR DE MARQUI ROSATO**, relativo ao período aquisitivo de 04/11/2017 a 03/11/2021, conforme Processo Interno nº 222/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:06BED242

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "C" para a letra "D" que tem direito, a Senhora **SOFIA PEREIRA**, relativo ao período aquisitivo de 04/11/2017 a 03/11/2021, conforme Processo Interno nº 220/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:CA50B335

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "C" para a letra "D" que tem direito, a Senhora **MARIA SIRLEY OLIVEIRA GRANDO**, relativo ao período aquisitivo de 04/11/2017 a 03/11/2021, conforme Processo Interno nº 218/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:120E6AB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 06 (seis) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ**, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:4F6F24E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "C" para a letra "D" que tem direito, a **ELIANE PALMA BORTOLOTTI**, relativo ao período aquisitivo de 04/11/2017 a 03/11/2021, conforme Processo Interno nº 225/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:1F769F6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, regido sob o regime estatutário, em razão da ilegalidade da manutenção do vínculo de ativo após a concessão de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 246, de 28 de Novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Servidora **KATIA ELIANE NOVELLO**, matrícula 561, ocupante do cargo de Professora, do quadro permanente de pessoal do Município de Mato Castelhano/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:1418C0BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, a Senhora **MARIA REJANE FRANÇA RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/10/2022, conforme Processo Interno nº 224/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:B395F08E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Concessão de Gratificação por Tempo de Serviço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, gratificação por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do vencimento que tem direito, a Senhora **MARIA REJANE FRANÇA RIBEIRO,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 01/10/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:E8E1AB9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Concessão de Gratificação por Tempo de Serviço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, gratificação por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do vencimento que tem direito, o Senhor **SAMUEL TADEU DALLE ZOTTI SARAIVA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 01/10/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:7EE4630D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, o Senhor **MARCELO DE GODOY**, referente ao período aquisitivo de 06/03/2016 a 06/10/2022, conforme Processo Interno nº 227/2022, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:F5B94586

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Concessão de Gratificação por Tempo de Serviço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, gratificação por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do vencimento que tem direito, o Senhor **MARCELO DE GODOY,** referente ao período aquisitivo de 06/03/2006 a 06/10/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:67B35898

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 189/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 144/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em calcetaria para calçamento das ruas transversais à rua Domingos Sagiorato.

VALOR: R$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:BA9361C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 24/2022 - SRP – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 24 de outubro de 2022, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cotação por item, cujo objeto será o **Registro de Preços para futura Aquisição de Cargas de Oxigênio e Gás Carbônico, bem como Locação dos Cilindros de Oxigênio para as Secretaria Municipal de Saúde e Obras e Serviços Públicos.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 11 de outubro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:47234EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2022. Objeto: Aditamento do item 1 em 46,84m2, totalizando um acréscimo de R$ 7.087,83 (sete mil, oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) e suprime totalmente o item 2 em 60m2, totalizando um decréscimo de R$ 1.422,00 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Contratado: **CHS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**. Data de assinatura: 05/10/2022.

Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 meses, a contar de 14 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2023, revogação do subitem 2.4.3, do item 2.2, da Cláusula Segunda, do Contrato, inexistindo, porquanto, o dever da Contratada em substituir os aparelhos telefônicos celulares por novos e reajuste de valor. Contratado: **TELEFONICA BRASIL S.A**. Valor: **R$ 66,73 (sessenta e seis reais e setenta e três centavos) a título de taxas**. Data de assinatura: 07/10/2022.

Morro Reuter/RS, 07 de outubro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E30D76EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2022, Processo nº 689/2022, **contratação de seguro para os veículos da frota municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:66F46935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 587/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Bormana Comercio de Autopeças LTDA
CNPJ: 93.527.794/0003-99
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para conserto do micro ônibus de placas IPI 1141, SME.

Valor Contratual R$2.918,52 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:BA9C36A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 589A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Bormana Comercio de Autopeças LTDA
CNPJ: 93.527.794/0003-99
Objeto: aquisição de peças para manutenção dos micro ônibus de placas IPU 0215 e IKO 9395, SME.

Valor Contratual R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:21277F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 589B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luis Costa Amaral
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de peças para manutenção dos micro ônibus de placas IPU 0215 e IKO 9395, SME.

Valor Contratual R$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:A3643D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 589B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luis Costa Amaral
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de peças para manutenção dos micro ônibus de placas IPU 0215 e IKO 9395, SME.

Valor Contratual R$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:AE0A545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 589/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Madiesel Comercio de Autopeças LTDA – EPP
CNPJ: 89.900.401/0001-01
Objeto: aquisição de peças para manutenção dos micro ônibus de placas IPU 0215 e IKO 9395, SME.

Valor Contratual R$1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:B2881348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 589C/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para manutenção dos micro ônibus de placas IPU 0215 e IKO 9395, SME.

Valor Contratual R$976,00 (novecentos e setenta e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:23B4807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Admilson Bitencourt Homem
CNPJ nº 47.877.883/0001-86
Objeto: horas de mecânica, motor, caixa, freio e suspensão veículos à diesel, tornearia (ônibus e micro-ônibus) para SME.

Valor Contratual R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DJ n°586/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C59332D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 592/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Edinei Teixeira Machado.
CNPJ nº 05.848.227/0001-05
Objeto: conserto do portão do Centro Comunitário, SMS.

Valor Contratual R$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:B041426A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 591/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gráfica Palmares LTDA
CNPJ: 88.483.854/0001-17
Objeto: aquisição de banners e faixa para serem usados na Feira do Livro do Município, que ocorrerá de 25 a 27 de outubro de 2022.

Valor Contratual R$534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:46690220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 593/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luis da Costa Amaral
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de material e mão de obra para conserto do trator de rodas MR/Randon RD406, 2019/2019, de placas IZW7A15 da SMOSTT.

Valor Contratual R$10.735,00 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C3598BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPRESSAS DE GAZES

SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 17/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4952/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento nos termos do art. 24, inciso IV combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 parecer jurídico n.º 265/2022, ratifica a dispensa de licitação para aquisição de compressas de gaze para a Secretaria da Saúde, com urgência. A Secretaria da Saúde justifica a urgência devido terem sido licitadas no Pregão Eletrônico 11/2022 em pouca quantidade, por desajuste no sistema. Como as compressas de gaze são de extrema necessidade para as unidades de saúde, não podem ficar em falta. Portanto, considerando que está demonstrada de forma clara e transparente, a existência de situação fática excepcional e emergencial que justifique a dispensa do procedimento licitatório, bem como a cabal indicação de que este constitui o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente aos atendimentos aos usuários das Unidades de Saúde. O valor da contratação é de R$48.096,00 (quarenta e oito mil, noventa e seis reais).

Nova Hartz, 11 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:19F2ABE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 112/2022 - Pregão Eletrônico n.º 074/2022 – Edital n.º 180/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 26/10/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 11 de OUTUBRO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:149F446B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: LDO/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 48º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,
A Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, Vereadora Ieda Maria de Ávila Bilhalva, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, convidam os representantes de entidades e a população em geral a participarem da Audiência Pública que tratará sobre o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – exercício 2023.
A audiência será realizada no dia 27 de outubro (quinta-feira), às 17h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal.

O projeto de lei está disponível em:
https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/proposicao/numero/6078

Nova Santa Rita, 10 de outubro de 2022.

VEREADORA IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA,
Presidente da Câmara de Vereadores.

VEREADOR LEONARDO DE SOUZA VIEIRA,
Presidente CFO.

VER. ILDO MACIEL DA LUZ,
Membro CFO.

VER. ODEGAR MENDES RAYMUNDO,
Membro CFO.

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:315AD11F

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO ADITIVO (1) AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021

Aditivo modificando o Termo de Colaboração n° 01/2021, oriundo do Chamamento Público n° 004/2021, de acordo com a legislação vigente, em especial o artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como, com o disposto no processo administrativo 14.981/2022, conforme cláusulas a seguir expressas:
Cláusula Primeira: O CNPJ da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI passa a constar sob a seguinte inscrição: 91.695.577/0011-92.
As demais cláusulas permanecem inalteradas
Data da Assinatura: 26/09/2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BFBAFE7D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão Eletrônico, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS.** A data de abertura da presente será dia **26/10/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 13 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C66EB7FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4367/2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** nas seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – SME - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif.: 123630220.0.004000 Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Médio/Profissionalizantes
Recurso: 001 - LIVRE
Conta: 460
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 1.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pre-Escola
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 344
Elem. Desp: 3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 100,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.122.0110.2.035 Manutenção das atividades de Secretaria Educação
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 271
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....R$ 600,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 304
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....R$ 4.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 320
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260.1.043 APOIO REALIZAÇÃO EVENTOS TURÍSTICOS E DESPORTIVOS
Fonte....: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 812
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST.....R$ 2.500,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.022000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 204
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.1220420.2.141000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 698
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – SME - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif.: 123640230.0.014000 Apoio a Estudantes Universitários
Recurso: 001 - Livre
Conta: 462
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R$ 1.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pre-Escola
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 348
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 100,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.122.0110.2.035 Manutenção das atividades de Secretaria Educação
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 273
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 600,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 312
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 14.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260.1.043 APOIO REALIZAÇÃO EVENTOS TURÍSTICOS E DESPORTIVOS
Fonte....: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 813

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 500,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 236950260.2.074000 Manutenção das A Atividades de Promoção ao Turismo
Fonte....: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 819
Elem. Desp: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇOES CLT, ART. C. DESP. OUTRAS.....R$ 1.000,00
Cód. da despesa: 822
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 203
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....R$ 500,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 081220420.2.142000 Manutenção e Conservação de Veículos da STAS
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 703
Elem. Desp: 3.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C87F7AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – Registro de Preços

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 05/10/2022, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 26/2022, de 13 de setembro de 2022, em favor das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedores as seguintes empresas**: SUPERMERCADO SACOLÃO VERDE LTDA; MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA; LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA; CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA;** Vigência da Ata de Registro de Preços: de 06 de outubro de 2022 até 05 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2A42A0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022. FIRMADA EM 06/10/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS: SUPERMERCADO SACOLÃO VERDE LTDA; MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA; LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA; CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA; OBJETO:** o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico tem por objeto contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua expedição, até 05/10/2023**. PRAZO DE ENTREGA:** até 10 dias após o recebimento da autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** até 10 dias a contar do recebimento das notas fiscais. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 26/2022 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D1C41576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 60/2022. FIRMADO EM 11/10/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** M. V. MELCHIOR & CIA LTDA; **Objeto:** O **CONTRATADO** realizará a prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Novo Cabrais, no Itinerário 01, 05 e 07; **Valor contratado**: R$ 6,27 por km rodado no itinerário 01, R$ 5,43 por km rodado no itinerário 05 e R$ 5,04 por km rodado no itinerário 07; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00**; Projeto/Atividade:** 2.098, 2.101, 2.103, 2.100; **Fonte de Recurso:** 20-MDE, 1023 – TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADO, 1068–Salário Educação – FNDE, 0001 – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, 1249– Programa Nacional de Apoio ao Transporte; **Pagamento:** 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, **Vigência**: 200 dias letivos; **Amparo Legal**: Pregão eletrônico 25/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A45ED781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 06/10/2022, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 27/2022, de 23 de setembro de 2022, em favor das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedoras as seguintes empresas**:**

Item 01: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
Item 02 e 04: RG MATERIAIS HIDRAULICOS;
Item 05: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:72700E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 61/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 61/2022. FIRMADO EM 11/10/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** MV Segurança e Medicina do Trabalho Ltda ME; **Objeto:** Este contrato objetiva a elaboração de INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE, LAUDO TECNICO DE CONDIÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) e Elaboração do PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP); **Valor contratado:** R$ 9.500,00; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00**; Projeto/Atividade:** 2.013, **Fonte de Recurso:** 001 - LIVRE; **Pagamento:** 10 dias, a contar do recebimento do LTCAT – Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho e Laudo de Insalubridade e Periculosidade e da respectiva nota fiscal, **Vigência**: 90 dias; **Amparo Legal**: Dispensa por limite nº 1345/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A0808143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 62/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 62/2022. FIRMADO EM 11/10/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** RG MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI. - ME; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) para a aquisição de materiais para a ampliação da rede de esgoto da Avenida 28 de Dezembro; **Valor contratado:** R$ 53.085,00; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00**; Projeto/Atividade:** 1.029, **Fonte de Recurso:** 1265 – EMENDA ESPECIAL 2; **Pagamento:** 15 dias, a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, **Prazo de entrega**: 30 dias; **Amparo Legal**: Pregão Eletrônico nº 27/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DDAED9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 63/2022. FIRMADO EM 11/10/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) para a aquisição de materiais para a ampliação da rede de esgoto da Avenida 28 de Dezembro; **Valor contratado:** R$ 1.501,20; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00**; Projeto/Atividade:** 1.029, **Fonte de Recurso:** 1265 – EMENDA ESPECIAL 2; **Pagamento:** 15 dias, a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, **Prazo de entrega**: 30 dias; **Amparo Legal**: Pregão Eletrônico nº 27/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:98E70EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 64/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 64/2022. FIRMADO EM 11/10/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) para a aquisição de materiais para a ampliação da rede de esgoto da Avenida 28 de Dezembro; **Valor contratado:** R$ 49.395,00 **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00**; Projeto/Atividade:** 1.029, **Fonte de Recurso:** 1265 – EMENDA ESPECIAL 2; **Pagamento:** 15 dias, a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, **Prazo de entrega**: 30 dias; **Amparo Legal**: Pregão Eletrônico nº 27/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5FF62781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.680, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
EMENTA: Inclui o § 3º ao art. 7º da Lei Municipal nº 6.524, de 11 de outubro de 2021.
DATA: 11/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:55DE8153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 165/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa e abrir Crédito Especial por Redução Orçamentária no valor de R$ 86.866,10, conforme abaixo.
DATA: 06/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:85CF4D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2022/2022

Portaria nº 2022/2022 de 11/10/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6EDAFE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023/2022

Portaria nº 2023/2022 de 11/10/2022 – **DESIGNA** o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-01, do cargo de Vigilante, padrão 02, para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **WILLY AUGUST ALBERT SANT'HELENA ARTMANN**, matrícula nº 2983-01, a contar de 13 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022, conforme processo nº 26439/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:19066722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024/2022

Portaria nº 2024/2022 de 11/10/2022 – **DESIGNA** a servidora **JESSICA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 6563-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, para responder como membro titular da Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração, no período de férias do titular do cargo **WILLY AUGUST ALBERT SANT'HELENA ARTMANN**, matrícula nº 2983-01, a contar de 13 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022, conforme processo nº 26438/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E10DE894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025/2022

Portaria nº 2025/2022 de 11/10/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** a servidora **DENISE PEREIRA SOARES,** matrícula 5167-01, do cargo de técnica em contabilidade, padrão 07, a partir de 05 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 26055/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:831A140B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026/2022

Portaria nº 2026/2022 de 11/10/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** a servidora **JESSICA VALLI AMIGONI,** matrícula 5099-01, do cargo de agente comunitário de saúde, padrão 01, a partir de 06 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 26251/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:43A3748D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2027/2022

Portaria nº 2027/2022 de 11/10/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **CARLOS EDUARDO ZACHER,** matrícula 6963-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 06 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 26227/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B7C337E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2028/2022

Portaria nº 2028/2022 de 11/10/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR MATEUS DA SILVA GOMES,** do cargo de operário, matrícula 6810-02, tempo de serviço público, prestado ao Município de Palmares do Sul anterior a sua nomeação, correspondente a 788 (setecentos e oitenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Unidade Gestora do RPPS de Palmares do Sul, anexa ao processo n.º 26226/2022, a contar de 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA5CC16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2029/2022

Portaria nº 2029/2022 de 11/10/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CLAUDIA MACHADO MORETTO,** do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 6853-01, o tempo de serviço prestado a iniciativas privadas anterior a sua nomeação, correspondente a 7939 (sete mil, novecentos e trinta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo n.º 26015/2022, a contar de 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8DCFBB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2030/2022

Portaria nº 2030/2022 de 11/10/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CLAUDIA MACHADO MORETTO,** do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 6853-01, o tempo de serviço público prestado a Prefeitura de Capão da Canoa, anterior a sua nomeação, correspondente a 841 (oitocentos e quarenta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 069/2022 expedida pela Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, anexa ao processo n.º 25530/2022, a contar de 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4C4B781D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2031/2022

Portaria nº 2031/2022 de 11/10/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARCIA SIEBERT BELTRAME,** do cargo de enfermeira, matrícula 3541-01, o tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, anterior a sua nomeação, correspondente a 592 (quinhentos e noventa e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 34523 expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, anexa ao processo n.º 26031/2022, a contar de 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:79D851FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2032/2022

Portaria nº 2032/2022 de 11/10/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **GILCIMAR DA SILVEIRA NUNES**, do cargo de operário, matrícula 6953-01, a contar de 29 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 25579/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ABC20288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2033/2022

Portaria nº 2033/2022 de 11/10/2022 – **CONVERTE O TEMPO ESPECIAL DE 5728 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO) DIAS, prestado ao Município de Osório**, referente ao período de 08 de março de 2004 a 12 de novembro de 2019, multiplicado pelo fator de conversão 1,2, **EM TEMPO COMUM**, totalizando 6873 (seis mil, oitocentos e setenta e três) dias, em que deverá ser somado ao tempo comum **1145 (um mil, cento e quarenta e cinco) dias**, correspondente a **03 (três) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias** ao tempo de serviço da servidora **JUREMA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula 2465-02, de acordo com o processo nº 11060/2022 e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP nº 027/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:022AFA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2034/2022

Portaria nº 2034/2022 de 11/10/2022 – Transfere de lotação o servidor **CARLOS EDUARDO ZACHER,** matrícula 6963-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para o Gabinete do Prefeito, com posto de trabalho na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:91DDEF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2035/2022

Portaria nº 2035/2022 de 11/10/2022 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ROBERTA ORSCHECHOWSKI,** matrícula 3071-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 06 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 23643/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88DF7243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2036/2022

Portaria nº 2036/2022 de 11/10/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ANTONIO MARCELO DA COSTA SILVA,** do cargo de operário, matrícula 5300-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 13 de abril de 2015 a 12 de abril de 2020, concedida pela portaria nº 185/2021, de acordo com o processo nº 26059/2022, a contar de 15 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:30CD4DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2037/2022

Portaria nº 2037/2022 de 11/10/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JUCILEI DA ROCHA,** do cargo de técnica em higiene dental, matrícula 4966-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 26562/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9243C406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ESSENCIAIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 242/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO **Nº 242/2022** – MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO** –**Menor Preço Global**- Abertura às 09 horas do **dia 31/10/2022**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA E SERVIÇOS DE CERCAMENTO DO AEROPORTO,** localizada neste Município de Palmeira das Missões/RS. **Conforme edital**.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7306 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 11 de outubro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:253DFCDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 030/2022. Objeto: Aquisição de até 2000 toneladas de pó de brita de basalto. Abertura 25/10/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:69E6471A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

CONTRATO N° 134/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, conforme projeto básico, proposta, especificações e funcionalidades que fazem parte integrante do presente Contrato, englobando: avaliação atuarial, assessoria atuarial, assessoria jurídica administrativa, assessoria administrativa COMPREV e sistema integrado de Gestão Previdenciária a ser disponibilizado para a Contratante.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 047/2022
EMPRESA: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
VALOR MENSAL: 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022

CONTRATO N° 135/2022

OBJETO: Aquisição e garantia de 01 (uma) MOTONIVELADORA NOVA, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS, tudo conforme especificações em Anexo I. Marca: NEW HOLLAND Modelo: RG170B
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 111/2022
EMPRESA: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
VALOR: R$ 1.339.000,00 (um milhão trezentos e trinta e nove mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022

CONTRATO N° 136/2022

OBJETO: Aquisição e garantia de 01 (um) CAMINHÃO NOVO, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS, tudo conforme especificações em Anexo I. Marca: VOLVO DO BRASIL VEICULOS Modelo: VM 270 6x2R
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 114/2022
EMPRESA: FIBRA DISTRIBUICAO LOGISTICA EIRELI
VALOR: R$ 568.000,00 (quinhentos e sessentas e oito mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022

CONTRATO N° 137/2022

OBJETO: Aquisição e garantia de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS, tudo conforme especificações em Anexo I. Marca: CASE / CNH INDUSTRIAL - Modelo: CX220C
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 112/2022
EMPRESA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
VALOR: R$ 1.029.900,00 (um milhão, vinte e nove mil e novecentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022

CONTRATO N° 138/2022

OBJETO: Aquisição e garantia de 01 (um) EQUIPAMENTO COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO montado sobre chassi de caminhão, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS, tudo conforme especificações em Anexo I. Marca: FATRITOL - Modelo: ECF 240
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 115/2022
EMPRESA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
VALOR: R$ 496.500,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022

CONTRATO N° 139/2022

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade institucional dos atos do Poder Executivo Municipal em Portal de notícias online (CONEXÃO NOTÍCIAS), de abrangência local e regional, mediante a veiculação de textos, fotos, áudio e vídeos assim como dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município de Parobé/RS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 025/2022
EMPRESA: VANDERLEI ALBERTO HATZENBERGER 96829206049
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022

CONTRATO N° 140/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internação Psiquiátrica do menor E.T.P.P., em cumprimento a medida de proteção nº 5002491-83.2019.8.21.0157/RS, que tramita na 2ª Vara Judicial da Comarca de Parobé/RS, conforme requisição nº 1130/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 026/2022
EMPRESA: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal, totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PRAZO: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:E3403FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

CONTRATO N° 141/2022

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para Prestação de Serviços de LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO de prédios públicos municipais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 027/2022
EMPRESA: JP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
VALOR: R$ 246.657,31 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e um centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022

CONTRATO N° 142/2022

OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de serviços de implantação do sistema de monitoramento em infraestrutura de IP para câmeras no município de Parobé, tudo conforme memorial descritivo e demais anexos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 094/2022
EMPRESA: CASTRO & ROCHA LTDA
VALOR: R$ 266.575,78 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:96CD5F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 61/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado CAGESP
Modalidade Pregão 09/2020
Objeto prestação de serviços de orientações técnicas e didáticas no processo de elaboração de projetos para atendimento das demandas estratégicas.
Contrato nº 61/2021
Aditivo 01
Valor R$ 42.733,44
Vigência 01/11/2022 a 31/10/2023
Dotação 33.90.35.01.00.00

Pedras Altas, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1EBB5D55

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.370 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Reconduz, para o segundo mandato, membros do Conselho Municipal de Previdência do Município – CMP e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o art. 68 § 1º da Lei Municipal de n° 390 de 30 de dezembro de 2004.
RESOLVE:

Art.1º Reconduzir, para o segundo mandato, os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) designados pela Portaria 5.378, de 30 de julho de 2020, de acordo com o art. 68, § 1º da Lei n.º 390/04:
I - Representando a Poder Executivo:
Titular: Caroline Soares Marques – Matrícula de nº 1298-0
Suplente: Franciele de Souza Ribeiro – Matrícula de nº 1401-0
Suplente: Leandro Ritta Espinosa – Matrícula de nº 1732-9 (suplente da titular Veridiana Oliveira Lucas – Matrícula de nº 1320-0)
II - Representando o Poder Legislativo:
Titular: Alex Sandro Londero Friedrich
Suplente: Dario Naldo Camargo Palma
III - Representando os Servidores Ativos:
Suplente: Clovis Marcelino Cardozo Morais - Matrícula de nº 138-4 (suplente da titular Hémelin Lucas Gomes Rodrigues – Matrícula de nº 1236-0)
Titular: Andréia Cardoso Pinheiro – Matrícula de nº 934-2
IV - Representando os Pensionistas e Inativos:
Titular: Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira – Matrícula de nº 2052-7
Suplente: Alipia Bittencourt da Costa – Matrícula de nº 033-7
Art. 2º Permanecem no primeiro mandato, conforme Portaria nº 6.614 de 04 de julho de 2022, os seguintes membros:
I - Representando a Poder Executivo:
Titular: Veridiana Oliveira Lucas – Matrícula de nº 1320-0
II - Representando os Servidores Ativos:
Titular: Hémelin Lucas Gomes Rodrigues – Matrícula de nº 1236-0
Suplente: Maria Luciana Gimenes Rochel – Matrícula de nº 1326-9 (suplente da servidora Andréia Cardoso Pinheiro – Matrícula de nº 934-2)
Art. 3° Reconduz a servidora Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, como Presidente do Conselho Municipal de Previdência.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Em 07 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:131A0302

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.364 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Técnico em Informática.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 720/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Mateus Soares Moreira, CPF 033.***.***-**,** para o exercício do cargo de Técnico em Informática, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **1º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 6.337 de 23 de setembro de 2022, tendo em vista sua solicitação para passar para o final da lista de aprovados no Concurso Público.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:AD4FC74A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.359 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Mudança de Nível a Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a Lei Municipal nº 1.645/2022;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 685/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder mudança para o **Nível 2**, a servidora **Graziele Souza da Silva**, Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, matrícula nº 1837-6, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 07 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5C8295D8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.362 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 5.996/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 5.996 de 15 de março de 2022 que passa a ter a seguinte redação:
*"**II – Suplentes:***
a) Rosiane da Rosa Caetano**, Agente Administrativo, **matrícula nº 1830-9;
b) Caroline Soares Marques**, Agente Administrativo, **matricula nº 1298-0.
c) Saionara Medeiros Madruga**, Agente Administrativo, **matricula nº 397- 2"
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 07 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D8DD1433

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.361 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.715/2022,
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Paulo Roberto Silveira Hessel, matricula nº 593-2,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Saúde,Em 07 de outubro de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A9F67F61

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.360 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.569/2022,
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Paulo Roberto Silveira Hessel, matricula nº 593-2,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 07 de outubro de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:3D93F721

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.369 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.716/2022,
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Tiago Gomes dos Santos, matricula nº 975-0,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 07 de outubro de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:23D78675

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.368 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.717/2022,
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Tiago Gomes dos Santos, matricula nº 975-0,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 07 de outubro de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:390955C5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.367 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.415/2022,
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Tiago Gomes dos Santos, matricula nº 975-0,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 07 de outubro de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:06D95F00

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.366 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.439/2022,
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Tiago Gomes dos Santos, matricula nº 975-0,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 07 de outubro de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F7C46F43

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.365 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.647/2022,
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Tiago Gomes dos Santos, matricula nº 975-0,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 07 de outubro de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:54DBD4FB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.363 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.645/2022,
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Max Eduardo Garcia Azambuja, matricula nº 1287-4,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 07 de outubro de 2022.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:0AAF976C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.357 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto Municipal de nº 2.141/2020;
Considerando solicitação através do Memorando nº 1.610/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão permanente de avaliação documental, nos termos do artigo 5º da Lei nº 995/2013, a qual será formada pelos seguintes servidores:
I – Titulares:
a) ClóvisMarcelino CardozoMoraes, matrícula 138-4;
b) Rosemari Souza Rosa, matrícula 1714-0;
c) Alessandra Soares Lemos, matrícula 1829-5.
II – Suplentes:
a) Fábio de Oliveira Gonçalves, matricula 985-7;
b) CarolineSoares Marques, matrícula 1298-0.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:EF9C444D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.358 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalizar o convênio "PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO"

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a solicitação através do Memorando nº 1.749/2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Convênio "PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO", junto à Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, em que serão responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos:
I – Titular: **Volmir Rodrigues Cunha,** Engenheiro Civil, **matrícula nº 1723-0.**
II – Suplente: **Rose Mary Mello Lund**, Diretora Técnica de Projetos, **matrícula nº 1623-3.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos. Em 07 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BD4E2466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.114, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.865, de 28 de outubro de 2020, que institui o Domicílio Tributário Eletrônico – DTE e o Fundo da Administração Tributária – FAT, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 6.865, de 28 de outubro de 2020, que institui o Domicílio Tributário Eletrônico – DTE e o Fundo da Administração Tributária – FAT.

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 6.865, de 28 de outubro de 2020, da forma que segue:

I – acrescenta o inciso IV ao art. 1º, com a seguinte redação:
"Art. 1º ……
……....

IV – cientificar o sujeito passivo quanto ao lançamento do IPTU e disponibilizar guia única/carnê para pagamento." (NR)

II – o § 2º do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º As pessoas jurídicas ficam obrigadas ao credenciamento do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, ainda que isentas, imunes ou não incidentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei para os sujeitos passivos já existentes ou do registro da pessoa jurídica para os não existentes, sob pena de aplicação de multa de 01 (uma) Unidade de Referência Municipal (URM)." (NR)

III – acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 1º, da forma que segue:

"Art. 1º …….
…….....
§ 6º Na hipótese do § 2º, caso o contribuinte, notificado e cientificado do lançamento da multa não realize a adesão no prazo de 60 (sessenta) dias, a pena de multa será aplicada em dobro.
§ 7º Fica facultado ao Poder Executivo, por Decreto, a concessão de descontos diferenciados aos contribuintes de IPTU que aderirem ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C93C4D9C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.113, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 6.623, de 30 de agosto de 2018, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 6.623, de 30 de agosto de 2018, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA do Município de Pelotas.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.623, de 30 de agosto de 2018, da forma que segue:

"Art. 1º ……

Parágrafo único. O COMSEA é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:63246103

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser formada entre o Município de Pelotas e a Câmara Pelotense do Livro, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização da 48ª Feira do Livro de Pelotas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser firmada entre o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, e a Câmara Pelotense do Livro para a realização da 48ª Feira do Livro de Pelotas:

André Novack Muller – matrícula nº 40528;
Jéssica Botelho Dias – matrícula nº 41092;
Helenira Goularte Brasil Dias – matrícula nº 31032.

Art. 2º Designar a servidora Helenira Goularte Brasil Dias, matrícula nº 31032, como Gestora da parceria a ser firmada entre e o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, e a

Câmara Pelotense do Livro para a realização da 48ª Feira do Livro de Pelotas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:EC9BA851

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 081, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa membros para comporem o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.653, de 6 de outubro de 2022, que institui o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Pelotas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Pelotas:

I – Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

a) Gestora Pública:

Adriane de Souza Silveira – matrícula nº 40478.

b) Coordenadora Operacional:

Lívia Tatsch Alves – matrícula nº 11123.

c) Supervisoras Institucionais:

Lívia Tatsch Alves – matrícula nº 11123;
Joliane Azambuja Pinto– matrícula 33784;
Michele Silveira Azevedo – matrícula nº 39729;
Dionata Oliveira Lopes – matrícula nº 39312;
Daniela Rodrigues Cabral – matrícula nº 42414;
Melaine Costa Mazon – matrícula nº 42415.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Supervisoras Institucionais:

Renata Mendes Muenzer – matrícula nº 27505;
Nívia Raquel de Vargas Bosenbecker – matrícula nº 35768;
Daiane da Conceição Marsilli – matrícula nº 26360;
Ivone da Silva Silveira – matrícula nº 29608.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Supervisoras Institucionais:

Rosiele Sedrês de Moraes – matrícula nº 33187;
Maria Laide de Lima Schellin – matrícula nº 12575.

IV – Assessoria Especial do Pacto Pelotas pela Paz:

a) Supervisoras Institucionais:

Aline Crochemore Hillal de Maicá – matrícula nº 28109;
Taiana Fernandes Marreiro – matrícula 39848.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5511E5A3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.653, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Pelotas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Pelotas, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, com a finalidade de identificar crianças e adolescentes fora da escola e acionar diferentes áreas para garantir a matrícula e a frequência às aulas, assegurando o que determinam os planos nacional, estaduais e municipais de educação.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, são considerados alunos em situação de evasão escolar aquelas crianças e adolescentes que estão sem frequentar a escola desde o ano de 2021.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar:

I – elaborar o plano de ação que estabelecerá os mecanismos para a implementação da estratégia na rede municipal de ensino de Pelotas;

II – organizar uma rotina de reuniões e planejar o que será discutido, quais dados serão analisados e as tarefas de cada um;

III – promover ações de mobilização e de formação entre todos os profissionais que estarão envolvidos neste processo, permitindo a constituição de uma rede integrada e atuante para a garantia do direito de aprender de cada criança e adolescente do município;

IV – estabelecer o fluxo de trabalho dentro da plataforma Busca Ativa Escolar, adaptando-o à realidade local;

V – realizar a gestão dos casos inseridos como alertas na plataforma Busca Ativa Escolar, fazendo os encaminhamentos necessários aos serviços de apoio da rede municipal (Central de Matrículas, CRAS, CREAS, UBS, Conselho Tutelar e Programa Cada Jovem Conta – Pacto Pelotas pela Paz), acompanhando caso a caso na busca dos resultados;

VI – solicitar o auxílio do gestor político sempre que detectados problemas no retorno dos casos encaminhados pela plataforma aos serviços de apoio à rede municipal;

VII – fazer uma divulgação constante da Busca Ativa Escolar para as Secretarias Municipais, Organizações da Sociedade Civil e Órgãos de Controle de Políticas para Crianças e Adolescentes, bem como os dados referentes ao retorno à escola e as ações implementadas no território.

Art. 3º O Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar será composto por representantes das referidas políticas setoriais:

I – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Assessoria Especial de Pacto Pelotas pela Paz.

§ 1º Não há limite de supervisores institucionais que poderão ser nomeados.

§ 2º Poderão ser convidados, eventualmente, para reuniões do Comitê, representantes das seguintes instituições, dentre outras, conforme necessidade a ser avaliada pelos membros do Comitê:

I – Conselho Tutelar;

II – Ministério Público;

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Os integrantes do Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar serão designados pela Prefeita, através de Portaria, após indicação formal dos respectivos órgãos, os quais poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo único. A representação no Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar não dá direito à percepção de qualquer espécie de remuneração ou subsídio para os seus membros.

Art. 5º O Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar terá sua estrutura e funcionamento regulamentados por Regimento Interno, a ser elaborado por seus integrantes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED fornecerá suporte administrativo e executivo às ações propostas pelo Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar.

Art. 7º As ações decorrentes da aplicação deste Decreto deverão estar em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das diretrizes e bases da educação nacional; com a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação; com a Recomendação da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, de 23 de outubro de 2019, que fala sobre o processo de matrícula de fluxo contínuo na educação infantil e no ensino fundamental no âmbito dos sistemas municipais de ensino, como forma de garantia do direito à educação e de estratégia para o enfrentamento à exclusão escolar; com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e com a Resolução CME/Pel nº 05/2022, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos gerais para as matrículas na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e na educação de jovens e adultos, na rede municipal de ensino do Município de Pelotas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 6 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F0F75A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 179/2022 – SMS, contratação de empresa especializada para confecção de camisetas . Data de Abertura: 09h do dia 26/10/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D706048C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 277/2021 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº277/2021 - SMS**, para Aquisição de Materiais Odontológicos V.

Empresas vencedoras:
Item 01: Edison Luiz Schonhorst, no valor total de R$195,00.
Item 02: Edison Luiz Schonhorst, no valor total de R$1.698,80.
Item 03: Odonto Tche - Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda, no valor total de R$1.798,00.
Item 04: Edison Luiz Schonhorst, no valor total de R$1.660,00.
Item 05: Edison Luiz Schonhorst, no valor total de R$1.658,00.
Item 06: fracassado.
Item 07: Odonto Tche - Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda, no valor total de R$1.167,00.
Item 08: Odonto Tche - Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda, no valor total de R$570,00.
Item 09: Odonto Tche - Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda, no valor total de R$855,00.
Item 10: Odonto Tche - Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda, no valor total de R$1.425,00.
Item 11: Odonto Tche - Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda, no valor total de R$1.425,00.
Item 12: fracassado.
Item 13: AthosComercial Hospitalar Eireli, no valor total de R$712,40.
Item 14: AthosComercial Hospitalar Eireli, no valor total de R$19.750,00.
Item 15: fracassado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 11 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5032767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 328/2022 – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO SMED - EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017, 080/2017 E 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **13/10/2022**, conforme Decreto nº 883, de 13 de outubro de 2022, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.5. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 299/2022 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	**MONITOR DE ESCOLA– CONCURSO Nº 25/17**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
352º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS. AFRO*
353º	FRANCIELA DAIANA PORTO MESQUITA
354º	KASSIA NUNES NOGUEZ
355º	ANDRESSA DIAS LACERDA
356º	ROGER GARCIA ROJAS

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 299/2022 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA– CONCURSO Nº 02/17**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
226º	REGIS GUILHERME BEDUHN LUCKOW
227º	VALDIRENE HESSLER BREDOW
228º	LETICIA USZACKI NEUMANN
229º	EMELLI DA SILVA MOREIRA
230º	PAULO ROBERTO ALVES DA CUNHA

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 299/2022 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– CONCURSO Nº 03/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
278º	MILENE DE FREITAS CORREA
279º	YHASMIN BUENO HÜBNER
280º	GABRIELA LOPES RASSIER
281º	CAROLINE BRAATZ BEHLING

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
427º	RAFAELA EHLERT

3. NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	**MONITOR DE ESCOLA– CONCURSO Nº 25/17**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
357º	MARINA PEREIRA FAGUNDES

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA– CONCURSO Nº 02/17**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
231º	GISELLE DOS SANTOS LUCAS
232º	TAIANE CARRILHO ROSA
233º	REJANE BUCHWEITZ
234º	KATIELEN SIEFERT HARTWIG

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– CONCURSO Nº 03/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	CANDIDATO
282º	AMANDA RAMOS GONZALEZ
283º	GIULIANE NASCENTE FARIA
284º	ROBERTA BUENO TAVARES GRAVATO CUNHA

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	CANDIDATO
428º	MAIARA KATH KRINGEL
429º	VICTORIA BOHM DE ALMEIDA
430º	SIMONE LARA VARA BAIERSDORF
431º	PAULO RENATO FERREIRA
432º	LUTIELI ARAUJO LEAL

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	CANDIDATO
196º	DAIANI LOPES DE FREITAS

CARGO	MERENDEIRA – CONCURSO Nº 02/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	CANDIDATO
103º	MARIA ELISABETE SANTIAGO
104º	MARCIA ROSANI BUBOLZ
105º	CLEUSA APARECIDA NUNES MELO
106º	RENATA FERNANDES DE SÁ BRITO DOS SANTOS

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	CANDIDATO
42°	JESSICA NUNES DOS SANTOS

O prazo de posse se encerra em **01 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0EEFB8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 329/2022 – PSS – REPOSIÇÃO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - EDITAL DE ABERTURA 109, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **13/10/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Condutor de Ambulância**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CNH;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
l) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
n) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 306/2022

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS	CANDIDATO
17º	CRISTIANO DA SILVA GOMES

O prazo de posse se encerra em **01 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F89E154A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - COINPEL
EDITAL Nº 330/2022 – REPOSIÇÃO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, CONVOCA, em **13/10/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de Dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Analista de Tecnologia da Informação**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive
exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 303/2022

FUNÇÃO	**Analista de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
19º	GLECI RIBEIRO MARTINS
20º	ADRIANO SILVEIRA DA SILVA
21º	VITOR FABIANO PRUSS

O **prazo para a contratação** se encerra em **01 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de outubro de 2022.

LEANDRO DA SILVA FELIX
Presidente da Companhia de Informática de Pelotas - COINPEL

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4A7B452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 331/2022 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL - EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **13/10/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 302/2022

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	CANDIDATA
149º	LUCIANA DE ALMEIDA SOUZA
150º	TAINARA PORTO DA SILVA

3. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/10/2022	
CLASS.	CANDIDATO
151º	RITIELE BARBOSA COITINHO
152º	IZABEL ALVES LOURENÇO
153º	MAIARA QUEVEDO RODRIGUES
154º	CHAIENE ARNOLD BOTELHO
155º	MARCELO AUGUSTO LINDEMANN KNEIB
156º	LUANA RUBIRA DE SOUZA
157º	JÉSSICA DOS SANTOS DIAS

O prazo de contratação se encerra em **01 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:801F93E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 332/2022 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA 134/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019,

CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
13º SAMUEL ROSA DA SILVA
14º LUCAS DA LUZ KASTER
15º DARA LOPES ANTUNES
16º ADILSON CAMARGO PEREIRA
CLASSIFICAÇÃO AUXÍLIO BRASIL
06º EMILY VENZKE DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
03º ISADORA CIELO DE SOUZA
04º NICOLE OLIVEIRA RODEGHIERO
05º MARILIA BASTOS CAPUA

CLASSIFICAÇÃO AUXÍLIO BRASIL
01º RUANY LEMOS PINTO

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
03º NATALIA BRAGA FURTADO
04º MARIANA JANELLI DA SILVA IRUME

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
03º KAROLINA DUARTE FERREIRA
04º VANESSA PLANELLA ROLL

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
19º MANUELLI MOREIRA DE FARIA
20º RAFAEL LIMANA SCHLOTEFELD
21º MARINA DE BASTIANI CAMACHO
22º LEONARDO MAISSIAT FACHINELLI
23º *JÁ CONVOCADO CLASS. PROUNI*
24º JULLIA CRISTINE ZANON DE SOUZA
25º KAROLINE VARGAS DA ROSA
26º DAVI ALVES AMORIM
27º NITALU DOS SANTOS RIBEIRO
28° ISADORA MARENGO DE MACEDO GERALCINO DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO PROUNI
04º HELLEN POLLNOW LOPES

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6A011F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

Termo de Apostilamento 03/2022 ao Contrato Administrativo nº 133/2019 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 133/2019, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Sétima – Do Acompanhamento e Fiscalização" ao Contrato Administrativo nº 133/2019.

1.2 A Cláusula passa a ter a seguinte redação: "A execução deste contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do servidor Marcelo Dutra Neves, cadastrado no CPF sob o nº 490.390.400-87, matrícula nº 21.459.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 133/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pelotas, 23 de setembro de 2022.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:CF4AD43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Termo de Apostilamento 04/2022 ao Contrato Administrativo nº 015/2019 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ENTRE AS CIDADES DE PELOTAS/RS E PORTO ALEGRE/RS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa EXPRESSO EMBAIXADOR LTDA.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 015/2019, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Sétima – Do Acompanhamento e Fiscalização" ao Contrato Administrativo nº 015/2019.

1.2 A Cláusula passa a ter a seguinte redação: "A fiscalização dos serviços será exercida pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor Elcio Müller Henke, cadastrado no CPF sob o nº 663.121.910-87, matrícula nº 34.908.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 015/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pelotas, 23 de setembro de 2022.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:6E53BA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

Termo de Apostilamento 03/2022 ao Contrato Administrativo nº 102/2018 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM BAGÉ/RS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO TIMM LTDA.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 102/2018, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Oitava – Do acompanhamento e fiscalização" ao Contrato Administrativo nº 102/2018.

1.2 A Cláusula passa a ter a seguinte redação: "A execução dos serviços será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor Elcio Müller Henke, cadastrado no CPF sob o nº 663.121.910-87, matrícula nº 34.908.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 102/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pelotas, 22 de setembro de 2022.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:62D89A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

Termo de Apostilamento 01/2022 ao Contrato Administrativo nº 052/2022 para a AQUISIÇÃO DE CAMINHONETES CABINE DUPLA, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa VIGUINE MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 052/2022, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Sétima – Do acompanhamento e fiscalização" ao Contrato Administrativo nº 052/2022.

1.2 A cláusula passas a ter a seguinte redação: "O recebimento do produto ou serviço será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor **Marcelo Dutra Neves,** CPF sob o nº 490.390.400-87, matrícula nº 21459, Telefone nº 3284.7735."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 052/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pelotas, 23 de setembro de 2022.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:38D468B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

Termo de Apostilamento 01/2022 ao Contrato Administrativo nº 062/2022 para a AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPUTADORIZADO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa TEB ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 062/2022, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Sétima – Do acompanhamento e fiscalização" ao Contrato Administrativo nº 062/2022.

1.2 A Cláusula passa a ter a seguinte redação: "A execução deste contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Diretora de Atenção Especializada e Hospitalar Carolina Torres Hoffmann, cadastrado no CPF sob o nº 010.513.620-40, matrícula nº 41.843.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 062/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pelotas, 22 de setembro de 2022.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:262ED070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020

Termo de Apostilamento 02/2022 ao Contrato Administrativo nº 072/2020 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa TECNO TRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO EIRELI.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 072/2020, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Sétima – Do acompanhamento e fiscalização" ao Contrato Administrativo nº 072/2022.

1.2 A cláusula passas a ter a seguinte redação: "O recebimento do produto ou serviço será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, Através do servidor **Marcelo Dutra Neves,** CPF sob o nº 490.390.400-87, matrícula nº 21459, Telefone nº 3284.7735."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 072/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pelotas, 23 de setembro de 2022.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:FCB49E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

Termo de Apostilamento 01/2022 ao Contrato Administrativo nº 114/2021 para a **AQUISIÇÃO de veículo Sedan,** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 114/2021, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Sétima – Do Acompanhamento e Fiscalização" ao Contrato Administrativo nº 114/2021.

1.2 A Cláusula passa a ter a seguinte redação: "O recebimento do produto ou serviço será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor **Marcelo Dutra Neves,** CPF sob o nº 490.390.400-87, matrícula nº 21459."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 114/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pelotas, 23 de setembro de 2022.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:1AB2E8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LEONARDO RUAS DE OLIVEIRA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **23/08/2022**
CNPJ/CPF/RG: **03.491.639/0001-05**
Endereço: **Avenida Jose Maria da Fontoura, 989, Laranjal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0115/2022**
Data da Decisão: **12/09/2022**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro, artigo quarto, parágrafos primeiro e segundo todos da Lei Municipal 6617/2018, combinados com o artigo 18 do mesmo diploma legal c/c artigo dez, inciso XVIII da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de outubro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5F5D5B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 048/2022

O Município de Pelotas-RS torna público o CONTRATO ADMINISTRATIVO 048-2022, firmado entre o Município de Pelotas e a Associação Educacional Louis Braille, de comum acordo, em 07 de Outubro de 2022, que reger-se-á de acordo com o disposto no artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93, e a Lei nº. 8.080/90 e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto a contratação de execução de serviços vinculados à área de Saúde Pública no qual deverão promover atendimento multiprofissional às pessoas com deficiência visual.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:776FAAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°196, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e a Associação Piratiniense de Artesãos.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Lei Municipal n°2275/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e Associação Piratiniense de Artesãos, conforme Lei n° 2275/2022, os seguintes membros:
Daniel Moralesde Moura – Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social;
SimoneVazSilveira – Diretora Geral;
Sandra Regina Barbosa Basilio – Assistente Social.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:EFA399BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público a **1ª RETIFICAÇÃO** do edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 9/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA "CASA DO MEL"**, onde insere-se os anexos **XI, XII, XIII** e **XIV**, previamente faltantes. A data de realização do mesmo passa a ser às **09:00** do dia **28/10/2022** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do edital.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 11 de outubro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:421903D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022

Dispensa de Licitação 36/2022
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, para contratação de serviços de recreação com brinquedos infláveis, em comemoração ao dia das crianças, com valor previsto de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 11 de outubro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:B49195DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 157/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUCIANO M. GOETTEMS LTDA
OBJETO: contratação de serviços de recreação com brinquedos infláveis, em comemoração ao dia das crianças.
VIGÊNCIA: 10/11/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 11 de outubro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:76B8F7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022

Dispensa de Licitação 37/2022
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, para a aquisição de agendas personalizadas, com valor previsto de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 11 de outubro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:45685010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO CONTROLE, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA NOS RESERVATÓRIOS DA SEDE E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que fica **REVOGADA** a licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, de Nº 15/2022, cujo objeto era a **Prestação de Serviço Especializado no controle, monitoramento e tratamento de água nos reservatórios da Sede e do interior do Município, totalizando 22 (vinte e dois)**

reservatórios e 23 (vinte e três) poços artesianos, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador do Município. A revogação se dá pelo motivo do desacordo na descrição do objeto na fase de orçamentação com a descrição constante do Edital, implicando na desconformidade do valor de referência com o objeto pretendido pela Administração. Este extrato também está disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 11 de outubro de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:F255C3EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO N° 14/2022.

Aviso de Republicação.
A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 8.666/93 e demais legislação pertinente, a republicação da**Tomada de Preço n° 14/2022**. Objeto:Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade para a prefeitura do município de Rosário do Sul. Foram feitos reajustes no edital e fica reaberto a licitação.**Asessão fica marcadapara o dia 03.11.2022, às 09h 00min**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informaçõespelo fone 055 3231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:99DEDE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 07/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 24/10/2022 as 09h00minhs procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 153/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO OBJETO PRETENDIDO, UM TRATOR AGRÍCOLA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. 033165/2021.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 11 de outubro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5C509076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022: PERGOLADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 54/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 36/2022,** para AQUISIÇÃO DE PERGOLADOS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 13/10/2022 até às 07:59h do dia 26/10/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 26/10/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 11/10/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0FF611A1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 55/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2022, Registro de Preço nº 26/2022**, para MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 13/10/2022 até às 07:59h do dia 27/10/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 27/10/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 11/10/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8796DF3F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 53/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 35/2022:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 11/10/2022 até às 07:59h do dia 25/10/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 25/10/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 10/10/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:950BCA35

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 181/2022

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA o Sr. HENRIQUE ROCHA SCHWANTES, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento Jurídico, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de Outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:430DEB00

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 182/2022

Desaverba tempo de serviço.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, DESAVERBA tempo de serviço prestado no Regime Geral da Previdência Social pela servidora IRACI TERESINHA HILGERT DA SILVA, matrícula funcional n.º 3754, averbado pela Portaria n.º 087/2018, conforme segue:

Período: 01/01/1976 a 27/03/1979
Empregador: Floresta SA Agro Mercantil
Tempo de contribuição: 03 (três) anos, 02 (dois) mês e 27 (vinte e sete) dias.

Período: 01/04/2004 a 29/06/2004
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de contribuição: 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Período: 12/01/2006 a 30/06/2006
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de contribuição: 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias.

Período: 13/07/2006 a 31/12/2006
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de contribuição: 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias.

Período: 22/07/2010 a 31/12/2010
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de contribuição: 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço a ser DESAVERBADO por este município de 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, prestados no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de Outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E8597BCC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 183/2022

Averba tempo de serviço.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, AVERBA tempo de serviço prestado no Regime Geral da Previdência Social pela servidora IRACI TERESINHA HILGERT DA SILVA, matrícula funcional n.º 3754, conforme Certidão de Tempo de Contribuição/INSS n.º 19725007.1.00004/98-9 NIT n.º 1071835527-7, conforme segue:

Período: 01/04/2004 a 29/06/2004
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de contribuição: 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Período: 12/01/2006 a 30/06/2006
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de contribuição: 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias.

Período: 13/07/2006 a 31/12/2006
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de contribuição: 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias.

Período: 22/07/2010 a 31/12/2010
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de contribuição: 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, prestados no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de Outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administraçã

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0BCCC06C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 184/2022

Exonera servidora.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a servidora DEJONARA DE FÁTIMA DA COSTA LIRIO do cargo de Chefe do Setor de Turismo – Cargo em Comissão, matrícula funcional nº 4294, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de Outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C4F6C9E0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 185/2022

Exonera servidora.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a servidora CAROLINA VARGAS TASSO do cargo de Chefe da Unidade Básica de Saúde Aparecida – Cargo em Comissão, matrícula funcional nº 4558, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de Outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:51FE26D2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 186/2022

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA a Sra. CAROLINA VARGAS TASSO, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Zósimo Ribas, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C4241CC1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 187/2022

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA a Sra. DEJONARA DE FÁTIMA DA COSTA LIRIO, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Aparecida, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DAB599B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 26/2018

Contrato: nº 26/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FRANCO, LISBOA & CIA LTDA
CNPJ: 24.964.357/0001-58
Objeto: Prorroga prazo e ajusta valores com base no INPC – Prestação de Serviços Médicos de Urgência e Emergência 24 horas.
Valor: R$ 554.168,82 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 11/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6DE290E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2022

Contrato: nº 383/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA
CNPJ: 47.433.137/0001-01
Objeto: Aquisição de canecas
Vinculação: Pregão Eletrônico 053/2022
Valor: R$ 7.588,00 (Sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 06(seis) meses
Data da Assinatura: 11/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C8A33C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2022

Contrato: nº 384/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: K13 CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 05.287.117/0001-11
Objeto: Aquisição de camisetas
Vinculação: Pregão Eletrônico 053/2022
Valor: R$ 9.776,00 (Nove mil setecentos e setenta e seis reais)
Vigência: 06(seis) meses
Data da Assinatura: 11/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE2C2144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.135, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 – SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Turismo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	84288-5	0001*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	84306-7	0001*
		T o t a l	**5.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	84291-5	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:294AA80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.934, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Institui o pagamento de "Jetom de Presença" pela participação em órgãos de deliberação e fiscalização do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, autarquia gestora do regime próprio de previdência social do município de Santana do Livramento".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de "Jetom de Presença" aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como aos membros do Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento – SISPREM.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Órgão de Deliberação Coletiva, todo o conselho, comitê ou órgão assemelhado que tenha sido instituído por lei, decreto ou resolução e que possua deliberação colegiada.

Art. 3º São Órgãos de Deliberação e Fiscalização abrangidos pela presente Lei:
I - Conselho Deliberativo;
II - Conselho Fiscal;
III - Comitê de Investimentos.

Art. 4º O "Jetom de Presença" ora instituído tem por objetivo a busca de permanente dedicação, capacitação e empenho dos membros dos respectivos Colegiados, especialmente pela relevância de que trata o artigo 5º, desta Lei.

Art. 5º A função dos membros do Conselho do RPPS, titulares e suplentes do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento – SISPREM é considerada de interesse público relevante na função de zelar pelos recursos da autarquia municipal.

Art. 6º Os membros titulares do Órgão de Deliberação e Fiscalização, e ou suplentes quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares de cada representação, farão jus ao "Jetom de Presença" em reuniões mensais ordinárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e em reuniões extraordinárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a partir da Portaria de designação expedida pelo(a) Diretor(a) Geral do SISPREM.

Parágrafo Único. Aos membros que comprovarem a certificação para o exercício na unidade gestora do RPPS (nos termos da portaria nº 9906/2020) será acrescido de 50% no valor do "Jetom de Presença".

Art. 7º O "Jetom de Presença" será atualizado na mesma data e no mesmo percentual concedido aos Servidores Municipais e, somente serão recebidos enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício da função a ela atinente.

§ 1º Os valores correspondentes ao "Jetom de Presença" não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

§ 2º Os Conselheiros e membros do Comitê de Investimento somente receberão o "Jetom de Presença" com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias, através da cópia da Ata de Assembleia, dentro do mês de competência.

Art. 8º O Pagamento do "Jetom de Presença", será efetuado na mesma data em que ocorrer o pagamento da folha do SISPREM, sendo que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da autarquia.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9DE85145

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
COMUNICADO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CARTA CONVITE Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 444/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Locação de Software, suporte técnico e manutenção do sistema, para atender a área de cálculo e enquadramento legal de aposentadorias e pensões conforme requisitos especificados no Anexo I.**

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia informa que não houve recursos das empresas participantes e foram consideradas habilitas, sendo assim um total de duas empresas passam para abertura dos envelopes de proposta no dia **19/10/2022** às **09:30h**.

DOCUMENTOS NA INTEGRA ESTÃO A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou nos telefones (55) 3242-1966 / 3241-5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C4E51A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 62/2022. Processo Administrativo nº 20860/2022. Objeto: Aquisição de compressor de ar odontológico para o ESF São Jorge. Valor: R$ 4.963,99. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CF92D07A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 111/2022

Extrato da Dispensa de Licitação N° 111/2022, que tem como objeto Locação de imóvel com fins de instalação do SAE/DST/HIV e Serviços de Odontologia da Sec. de Saúde do Município de Santo Ângelo, tendo como locador PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D052B7FA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 018/2022, que tem como objeto Prestação de serviço de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais abandonados ou recolhidos pelo Setor de Proteção Animal, tendo como contratada a empresa CARINA BRUCKMANN, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	12	MESES	Recolhimento, Albergagem e Assistência Veterinária de animais abandonados ou recolhidos no município.	62.494,22	773.930,64

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CF45629F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÕNICO 77/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 77/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de forro e parede em gesso acartonado. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 18/10/2022 às 08 horas do dia 28/10/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/10/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1C183472

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

Extrato de arquivamento do processo Tomada de Preços nº 032/2022 cujo objeto é Item 01 – contratação de empresa especializada pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma e restauro do predio da antiga prefeitura para abrigar o museu historico das missoes, conforme projeto aprovado junto ao GOVERNO DO ESTADO EDITAL 10/2021 – MUSEUS MUNICIPAIS – CONTRATO DE REPASSE/CONVENIO 75/2022 CONFORME PROCESSO 21/1100-0002292-4, a referida anulação deve se necessidade de cumprimento com o Inciso I do Art. 9 da Lei 8.666/93.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F310F0D2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 146/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 146/2020 da Tomada de Preços 003/2020, que tem como objeto Item 02 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de piso de concreto armado polido para quadras esportivas da EMEF Marcelino Jose Bento Champagnat, de acordo com as especificações do projeto e do memorial descritivo fornecidos pela CONTRATANTE e que é

parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, como se estivesse transcrito, tendo como contratada a empresa PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA. A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 146/2020, referente ao Processo Nº 003/2020. A presente rescisão pautar-se-á no art. 78, incisos I a VI da Lei n° 8.666/93, tendo ocorrido o não cumprimento de cláusulas contratuais, o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, lentidão do seu cumprimento, o atraso injustificado no início da obra, a paralisação da obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D4E6FDCE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 160/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 004/2020

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 160/2020 da Tomada de Preços 004/2020, que tem como objeto Item 01 – Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação do Sistema de esgotamento sanitário (Fossas Sépticas) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA**.** A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 160/2020, referente ao Processo Nº 004/2020. A presente rescisão pautar-se-á no art. 78, incisos I a VI da Lei n° 8.666/93, tendo ocorrido o não cumprimento de cláusulas contratuais, o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, lentidão do seu cumprimento, o atraso injustificado no início da obra, a paralisação da obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4A72BED5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº 430/2022 do Pregão Eletrônico nº 66/2022, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento e instalação de relógios de ponto, tendo como contratada a empresa STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	42	Relógio de ponto eletrônico biométrico certificado pelo Inmetro,	1.600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4974D778

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 433/2022 E 434/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 071 / 2022

Extrato dos Contratos 433/2022 e 434/2022 do Pregão Eletrônico 071 / 2022, que tem como objeto o registro de preços de equipamentos para uso no castramóvel, tendo como contratadas as empresas ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no seguinte item e valor: Item 002, pelo valor de R$ 560,00; G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 4.374,00; Item 003, pelo valor de R$ 842,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A01B6A65

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 029/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 029/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para elaboração de projeto final de engenharia do contorno viario de Santo Angelo, trecho da Av. Getulio Vargas com a Av. Tarumã até a ERS 218, tendo como contratada a empresa SANDRO JOSÉ DE SOUZA TOPOGRAFIA – ME, pelo valor de R$ 178.869,33 (cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três Centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0B336E7F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 069 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 069 / 2022, que tem como objeto registro de preços unitários de cargas de gás de cozinha, tendo como contratada a empresa EICHELT E EICHELT LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	1.350	Carga de gás de cozinha de 13 kg. (Item ampla participação)	Ultragaz	103,99
02	1.350	Carga de gás de cozinha de 45 kg. (Item ampla participação)	Ultragaz	312,99
03	150	Carga de gás de cozinha de 13 kg. (Cota de participação ME/EPP)	Ultragaz	103,99
04	150	Carga de gás de cozinha de 45 kg. (Cota de participação ME/EPP)	Ultragaz	312,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:779EB926

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 59/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/202, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.502 de 13 de maio de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Profissional de Apoio para Estudantes com Deficiência (Classificação 15)
15- Caroline Bomm

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **13 E/OU 14 DE OUTUBRO DE 2022**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de

Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AA3B4921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 116/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 143/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
883.118.050-91	BETÂNIA HUBER DA SILVA	1434/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:1340B9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.443, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Técnico (a) em Enfermagem aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Wagner Eduardo Brandão Ritter,** constante no Edital n.° 335/2022, de 28 de setembro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico (a) em Enfermagem**, devido ao término do prazo constante no edital.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:00EA52BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 351/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico (a) em Enfermagem	**Thaiane Motta Maurente da Rocha**	38.°

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CD7C8921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022, destinado a contratação de empresa para confecção de 03 (três) Placas de Inauguração de Obras, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.380/2022, e justificativas da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 294/2022 e pedido nº 1468/2022, através da empresa BEM BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02.077.746/0001-29, para o item licitado, que seja: 03 (três) placas em aço inox nº 18, escovado, nas dimensões 50 x 70cm (base + altura), fixação com 4 parafusos nos cantos da placas e aplicação de impressão serigráfica, no valor unitário de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo este o valor total do contrato, conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:64416124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº. 045/2022

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que realizará licitação na Modalidade de Convite nº. 045/2022, destinado na contratação de Instituição de Longa Permanencia para Idosos (ILPI), para 06 (seis) idosos, de ambos os sexos, na modalidade asilar, em conformidade com o memorando nº 359/2022 e Pedido de compra nº 2022/2365, ambos da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. A abertura do certame será realizada no dia 25/10/2022 às 14 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)3662-8572.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 11 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DD793DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRAS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 141/2022
OBJETO: Aquisição de equipamento para manejo de animais (caninos e felinos) que serão transportados para esterilizações cirúrgicas.
CONTRATADA: JANAINA SARETO VOLPI - CNPJ: 32.050.743/0001-62
EMPENHO(S): 2022/11122, 2022/11123
VALOR TOTAL: R$ 11.747,15

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 141/2022
OBJETO: Aquisição de equipamento para manejo de animais (caninos e felinos) que serão transportados para esterilizações cirúrgicas.
CONTRATADA: ROMEU VITOR SANTOS BITENCOURT 06240299995 - CNPJ: 44.208.328/0001-73
EMPENHO(S): 2022/11120, 2022/11121
VALOR TOTAL: R$ 926,10

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:90A47D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2022
OBJETO: aquisição de cadeira especial postural.
CONTRATADA: DARLAN EZEQUIEL KONIG PEDAGOGICOS - CNPJ: 05.940.091/0001-69
EMPENHO(S): 2022/11126
VALOR TOTAL: R$ 1.790,00

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E9A4EFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 079/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Thierry Nunes dos Santos Oliveira	16º

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:B0AE47FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 352/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.326, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Luci Delurdes Cardoso da Rocha**	110.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:66D3400B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 167/2022, do tipo menor preço por item, visando a aquisição 2 veículos 0km para SEMSA. Tal suspensão dar-se-á em virtude da atualização do orçamento. Logo seja realizada a atualização, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A6F4DC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 352/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.326, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Luci Delurdes Cardoso da Rocha**	110.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C880E558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.174/2022 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinado à aquisição de absorvente higiênico íntimo feminino e mantas para esterilização de materiais. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 26/10/2022 às 10h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F21E5601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 180/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/11/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6B6BF085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás para atender demandas de secretarias e escolas municipais**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **aquisição de cargas de gás para atendimento das demandas de diversas secretarias e escolas municipais**, conforme especificação abaixo:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para a aquisição do objeto acima descrito, conforme segue:

A) SANTOS SILVA GÁS, LTDA. ME:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	622	UN	Carga de gás GLP 13kg. MARCA: Nacional Gás	R$ 113,00
02	182	UN	Carga de gás GLP 45kg. MARCA: Nacional Gás	R$ 428,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:CCABF3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.175/2022 visando a aquisição de 02 projetores multimídia para execução do Projeto RECICLASAP, conforme Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 26/10/2022 às 15h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14:45h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:87CEE758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 74/2022 (Processo Administrativo nº 300/2022). **Objeto:** Aquisição de peças para a retroescavadeira JCB 3CX. **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, (CNPJ nº 90.627.332/0001-93): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **Valor Total:** R$ 3.014,88. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 11 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:2C2A2E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2021.

Extrato Aditivo – Equilíbrio Econômico Financeiro Nº.....: 002/2022 - Contrato Nº: 093/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/84-634. Vigência.....: Início: 11/10/2022. Término: 04/10/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 054/2021, de 01 de outubro de 2021 (Processo Administrativo nº 209/2021). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor R.M.M., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.19.0000069-3/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, mediante Memorando Interno nº 218/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 7.2 (sete ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor mensal a contar de 04.10.2022 a 04.10.2023 passará de R$ 2.381,13 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e treze centavos) para R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), perfazendo para 12 (doze) meses o valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Santo Augusto – RS, 11 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:224007B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 22/2022 (Processo Administrativo nº 295/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio - ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 18/11/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D1FAFB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA CONCORRÊNCIA Nº 018/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022).

Às 10h do dia 11 de outubro de 2022, na Sala de Licitações, localizada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria Nº 24.722 de 23 de fevereiro de 2022, composta por JORDANA BESSI DA SILVA BARCELLOS, GUSTAVO QUADROS MADEMANN e JUSSANE FERREIRA BANDEIRA, como membros, para revisão da documentação apresentada pelas empresas licitantes, chegando à conclusão de que a empresa ALAN RIBAMAR MEIRELES-EPP – CNPJ nº 36.312.374/0001-90 está impedida de licitar uma vez que um dos responsáveis técnicos registrados no CREA da empresa é Eugênio Frizzo, o qual é Assessor de Projetos e Planejamento do Município de Santo Augusto, o que veda a participação da empresa na licitação, conforme dispõe o art. 9º da Lei 8666/1993, RESTANDO, ASSIM, INABILITADA. Considerando que o representante legal da empresa não estava presente na sessão, concede-se o prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação.

Santo Augusto-RS, 11 de outubro de 2022.

JULIANA BACKES LUTZ.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:83D08552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe:Após a análise e conferência dos documentos de habilitação, chegou-se ao seguinte resultado: a Comissão de Licitações entende que a empresa não cumpriu, em sua integralidade, com o disposto no subitem 6.1.4, alínea "d" do Edital, uma vez que a empresa ALAN RIBAMAR MEIRELES-EPP – CNPJ nº 36.312.374/0001-90 não apresentou o atestado de capacidade técnica (CAT) do responsável Técnico. Ainda, analisando os documentos apresentados, foi verificado que um dos responsáveis técnicos registrados no CREA da empresa é Eugênio Frizzo, o qual é Assessor de Projetos e Planejamento do Município de Santo Augusto, o que veda a participação da empresa na licitação, conforme dispõe o art. 9º da Lei 8666/1993, RESTANDO ASSIM, INABILITADA. Considerando que o representante legal da empresa ALAN RIBAMAR MEIRELES-EPP – CNPJ nº 36.312.374/0001-90 manifestou intenção de interpor recurso, concede-se o prazo de 05 dias úteis, a contar desta data, para interposição de recurso.

Santo Augusto, 11 de outubro de 2022.

JULIANA BACKES LUTZ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:A8F33912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 75/2022 (Processo Administrativo nº 309/2022). **Objeto:** Aquisição de peça coxim inferior do cambio para concerto do veículo Ford Ka, 1.5. Placas IZXO8H46. **EMPRESA:** AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME, (CNPJ nº 88.515.028/0001-02): Item: 1. **Valor Total:** R$ 170,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 11 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:4FDA51A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 85/2022 (Processo Administrativo nº 298/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Fornecimento de 02 (duas) engraxadeiras pneumáticas, a serem utilizadas nos serviços de lubrificação, na manutenção das máquinas e veículos da frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 27/10/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 27/10/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11/10/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:25CE462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 2/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 06/01/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 10/10/2022, referente aos itens 1 e 4, Gasolina Aditivada, de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) passa para R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), itens 2 e 5, de R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) passa para R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) e itens 3 e 6 de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) passa para R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3485/2022, de 10/10/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 11 de outubro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:19332CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 81/2022 (Processo Administrativo nº 245/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de seguros para a frota de veículos e prédios do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (61.074.175/0001-38): Item 8 (R$ 1.500,00), Item 27 (R$ 1.700,00), Item 32 (R$ 800,00), Item 34 (R$ 650,00), GENTE SEGURADORA SA(90.180.605/0001-02): Item 1 (R$ 570,00), Item 2 (R$ 570,00), Item 3 (R$ 595,00), Item 4 (R$ 1.450,00), Item 5 (R$ 1.450,00), Item 6 (R$ 1.455,00), Item 7 (R$ 1.455,00), Item 9 (R$ 2.471,99), Item 10 (R$ 2.354,41), Item 11 (R$ 2.458,78), Item 12 (R$ 2.354,41), Item 13 (R$ 2.354,41), Item 14 (R$ 645,00), Item 15 (R$ 570,00), Item 16 (R$ 2.900,00), Item 17 (R$ 690,00), Item 18 (R$ 740,00), Item 19 (R$ 765,00), Item 20 (R$ 765,00), Item 21 (R$ 765,00), Item 22 (R$ 765,00), Item 23 (R$ 690,00), Item 24 (R$ 570,00), Item 25 (R$ 570,00), Item 26 (R$ 574,00), Item 28 (R$ 574,00), Item 29 (R$ 574,00), Item 30 (R$ 574,00), Item 31 (R$ 574,00), Item 33 (R$ 574,00), Item 35 (R$ 574,00), Item 36 (R$ 574,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 11 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CF528A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGÉLICA FERNANDA FUHRMANN, classificada em 7° lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:FE90F905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 98/2022 (Processo Administrativo nº 311/2022). **Objeto:** Inscrição das servidoras Stéfani Carine Bender, Maristela Teresinha Siqueira e Eliane Angelita Rodrigues Da Silva Ilgenfritz no curso de formação presencial, intitulado "Fiscalização de Contratos". **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.627,20. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 11 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:7EE2723A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 99/2022 (Processo Administrativo nº 308/2022). **Objeto:** Contratação de Centro terapêutico para acolhimento da menor de idade, C. de L. S. da S., incapaz, conforme determinação judicial e processo nº EPROC 5002254-49.2022.8.21. **EMPRESA:** JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, (CNPJ nº 24.447.838/0001-96): Item: 1. **Valor Total:** R$ 33.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 11 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:508E9ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 100/2022 (Processo Administrativo nº 307/2022). **Objeto:** Contratação do profissional JOSÉ ROBERTO CHAVES PIRES, relativa ao Outubro Rosa e a Saúde da Mulher a ser realizada no dia 13 de outubro em Santo Augusto - RS. **EMPRESA:** BETO PIRES SHOW LTDA, (CNPJ nº 07.564.252/0001-92): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.700,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 11 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:6AB8F4FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 – aquisição de cargas de balastro – registro de preços – R$ 55.875,00- Renato dos Santos Almeida.

São Gabriel, 10 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C8068D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados do seguinte: Fica **RETIFICADO** o **Pregão Presencial nº 094/2022** - Registro de Preços para locação de veículos de passeio, acrescentando-se a exigência de ano mínimo de fabricação de 2020, ficando dessa forma prorrogado para o **dia 26/10/2022, às 14:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 11 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6955B81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 – locação de ambulância (veículo de resgate tipo “b” para a Secretaria Municipal de Saúde – R$ 11.000,00 mensais – Costa Assistencial Ltda.

São Gabriel, 11 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7635990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2022 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 067/2022 – contratação do Grupo Coração

de Potro, para Show na 25ª Estância da Canção Gaúcha de São Gabriel 2022, no dia 16 de outubro de 2022 – R$ 9.000,00 – Quarteto Coração de Potro.

São Gabriel, 11 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:514CEDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 689,70 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 11 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F21A3771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2022: Objeto: Contratação de um plano de saúde médico-hospitalar para os servidores públicos municipais e dependentes. **Abertura dos envelopes:** 16.11.2022, às 09 horas**.** O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 10 de outubro de 2022.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1A62F7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2022 - TERMO ADITIVO V

Extrato do Termo Aditivo V - Contrato Nº 006/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Qualitá Construtora Ltda
CNPJ: 18.329.921/0001-68

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários na reforma de interiores do edifício anteriormente ocupado pelo Fórum, para futuras instalações de repartições públicas de atendimento e serviços do município, conforme projeto de engenharia e anexos do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **31 de dezembro de 2022**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 11 de outubro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8EE39743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.702

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 24.855/2022, de 03 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **KÁTIA DE MARI DA SILVA,** matrícula nº 80974, CPF nº 648.295.450-20, **JONATHAN DOS SANTOS,** matrícula nº 85139, CPF nº 022.828.880-79 e **VANESSA DA COSTA**, matrícula nº 85512, CPF nº 834.972.690-34, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participarem do curso "Prático Retenções de Imposto de Renda na Fonte – Conforme Decisão do STF – Impactos EFD Reinf a partir de 2023, nos dias 19 e 20 de outubro de 2022, na modalidade presencial, fazendo juz ao pagamento das inscrições no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte) reais para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08FEA648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.670

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 24604, de 29 de setembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **ANA MARIA PEDROLO RIBEIRO**, matrícula nº 10497 e CPF nº 006.818.170-11, **ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL**, matrícula nº 83579 e CPF nº 007.440.320-67 e **VANESSA BACKES**, matrícula nº 83914 e CPF nº 001.819.840-67, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, em Salvador – Bahia, no período de 21 a 24 de novembro de 2022, com saída no dia 20 de novembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 600 (seiscentas) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DFD386C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.659

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 24500, de 28 de setembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **EVERSON GARDEL DE MELO**, matrícula nº 87004 e CPF nº 542.923.950-04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, a fim de participar da Capacitação Escola de Resiliências da Rede Mercocidades, em Canelones - Uruguai, no período de 03 a 06 de outubro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 900 (novecentas) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D9C8F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Pelo presente, fica notificado JOSUÉ ZANDER inscrito no CPF/CNPJ sob o n. 908.144.270-15, de que na data de 06 de outubro de 2022 foi aplicada(s) a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração Sanitária n.02/2022, Processo n. 8961/2022, ficando ciente de que a contar da publicação deste, a decisão da Autoridade Sanitária é irrecorrível, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 6.437/77.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BA3DAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.719

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. /2022,

C A N C E LA

a Portaria de averbação nº. 99.931, de 26 de abril de 2017, que averbou na ficha funcional do servidor, Renato Oliveira da Rosa, matrícula 84696, de 2.897 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE) dias, correspondendo a SETE (07) ANOS, ONZE (11) MESES E DOZE (12) DIAS, de serviços prestados à atividade militar, correspondendo ao período de 03/02/1983 a 14/01/1991, sem concomitância, com base na Certidão de Tempo de Serviço Militar sem nº., fornecida pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, CMS – 6ª de – 8ª Bda Inf Mtz, 19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, datada de 27 de agosto de 2014, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006, tendo em vista às observações constantes no arquivo do servidor, relativo à duplicidade da mesma averbação na matrícula.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C86B8072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.721

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 24883/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor RENATO OLIVEIRA DA ROSA matrícula 84696, de 4091 (QUATRO MIL E NOVENTA E UM) dias, correspondendo a 11 (ONZE) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 27/09/2022, Protocolo n°. 19028050.1.00093/22-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:213FBB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.490

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 693/2021, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 118.151, de 17 de novembro de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"CANCELA **com vigência a partir de 14 de novembro de 2021**, a Portaria nº 104.084, de 23 de janeiro de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Trânsito, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor **DIRCEU MEINCKE,** matrícula nº 82068.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D847E6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.655

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 24.454/2022, de 28 de setembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **DANIEL PEREIRA LOPES,** matrícula nº 84134, CPF nº 082.526.077-99, **EDUARDO MARCHETTO,** matrícula nº 85211, CPF nº 008.197.520-10 e **PAULO FERNANDES ROHR**, matrícula nº 84568, CPF nº 046.744.734-97, a fim de participarem do IX Congresso de Direito Tributário – Questões Polêmicas, a realizar-se em Porto Alegre - RS, nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, fazendo juz ao pagamento das inscrições no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta) reais, para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA1BCA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.258, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os representantes para cumprirem carga horária no Grupo Técnico Municipal da Primeira Infância Melhor (GTM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de compor o Grupo Técnico Municipal Da Primeira Infância Melhor,

D E C R E T A

Art. 1º. O presente Decreto designa os representantes que irão compor o Grupo Técnico Municipal Da Primeira Infância Melhor (GTM), que deverão cumprir carga horária de 10 horas semanais de trabalho, no respectivo Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Técnico Municipal Da Primeira Infância Melhor (GTM) deverá ter representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - Da Secretaria Municipal de Saúde: CAMILA HOFMANN, nutricionista, matrícula 85424 (titular) e BRUNA MEYER PERRONI, enfermeira, matrícula 62839 (suplente)

II - Da Secretaria Municipal de Educação: LETICIA VARGAS PEREIRA, pedagoga, matrícula 84348/86264 (titular) e RENATA DE MATOS BATILLANA, historiadora, matrícula 80831 (suplente)

III - Da Secretaria Municipal de Assistencial Social: SIMONE LINDENMEYER PRATES RAMOS, psicóloga, matrícula 85419 (titular:) e MARCELA DE MARIA SEHN FONSECA, socióloga, matrícula 55354 (suplente).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.072, de 09 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7EDA45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.260, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a aplicação da Lei nº 9.598, de 10 de junho de 2022, que trata das medidas de incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação no Município de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9598, de 10 de junho de 2022 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI e da gestão do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – FDTI,

D E C R E T A

Art. 1º. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, criado através do Capítulo II da Lei Municipal nº 9.598, de 10 de junho de 2022, obedecerá ao disposto neste regulamento.

TÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, com atuação em todo o território leopoldense, tem sede em São Leopoldo, sendo composto por 10 membros, nos termos da Lei Municipal 9.598, de 10 de junho de 2022. Serão membros do Conselho:
I – o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC;
II – 01 (um) representante da Secretaria Geral de Governo – SGG;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB;
VI – 01 (um) representante da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS;
VII – 01 (um) representante de instituição de ensino tecnológico e profissionalizante estabelecida no município de São Leopoldo;
VIII – 01 (um) representante da Associação das Empresas do Tecnosinos;
IX – 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Tecnologia de São Leopoldo – ACIST;
X – 01 (um) representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT/RS.

§ 1º. Cabe ao Prefeito Municipal designar, por portaria, os representantes do CMCTI.

§ 2º. As entidades destacadas nos incisos VI, VII, VIII, IX e X deste artigo deverão informar, por ofício, ao Poder Público Municipal seus representantes.

§ 3°. Para a definição da entidade indicada no inciso VII, caberá ao Município a abertura de Edital Público para a inscrição de entidades interessadas em compor o CMCTI.

§ 4º. Todo membro terá um suplente, a ser nomeado de acordo com o disposto nos parágrafos anteriores.

§ 5º. Nos casos de renúncia, vacância ou impedimento definitivo de qualquer dos membros das comissões, proceder-se-á à indicação de novo membro.

§ 6º. No caso de desligamento do membro da entidade respectiva, proceder-se-á à indicação de novo membro.

§ 7º. Os representantes do CMCTI não serão remunerados pela atividade nele exercida.

Art. 3°. Referente ao Edital Público indicado no § 3° do Art. 2°, só poderão se inscrever entidades formalmente estabelecidas em São Leopoldo.

§ 1°. No ato da inscrição, a entidade interessada deverá apresentar cópia de seu ato constitutivo atualizado e cartão do CNPJ.

§ 2°. Em caso de mais de uma entidade se inscrever no Edital, serão utilizados os seguintes critérios para escolha, pela ordem:

A entidade que possuir o registro formal mais antigo em São Leopoldo;
A entidade que tiver se inscrito no edital em primeiro lugar;
Sorteio.

Art. 4º. O Conselho terá reuniões ordinárias semestrais, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias a qualquer tempo, por decisão do seu Presidente.

§ 1º. A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

§ 2º. A Coordenação Financeira será exercida pelo representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA.

§ 3º. A Secretaria Executiva será exercida pelo Vice-Presidente, que será escolhido diretamente dentre os membros do Conselho.

§ 4º. O CMCTI decidirá por maioria absoluta de votos.

§ 5º. O Presidente votará na primeira votação.

§ 6º. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de minerva.

§ 7º. O Conselho poderá convidar entidades representativas da sociedade para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 5º. A SEDETTEC prestará ao Conselho Gestor todo o apoio técnico necessário ao exercício das atividades de competência do Colegiado.

Parágrafo único. Para prestar o apoio administrativo, objeto deste artigo, a SEDETTEC disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização das reuniões do CMCTI, bem como para as atividades administrativas delas decorrentes.

Art. 6°. Compete ao CMCTI:

I – Aprovar seu regimento interno;

II – Propor as diretrizes estratégicas da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do município de São Leopoldo;
III – Contribuir com o governo municipal, o setor privado e as instituições de ensino e pesquisa na criação de um ambiente favorável à inovação no município;
IV – Acompanhar a elaboração dos projetos de lei dos planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais do município nas matérias de sua competência;
V – Promover estudos, eventos e pesquisas destinadas a desenvolver a ciência, a tecnologia e o ecossistema de inovação no município de São Leopoldo;
VI – Sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da Lei 9598/22;
VII – Propor e decidir sobre mecanismos de atração, implantação e consolidação de empreendimentos e suas necessidades de infraestrutura e funcionamento, no âmbito de sua competência;
VIII – Convocar e realizar, em conjunto com o poder público municipal, as Conferências Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação, com intervalo máximo de 4 (quatro) anos;
IX – fazer a gestão do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - FDTI, aprovar os projetos a serem executados e deliberar sobre o uso de seus recursos, em consonância com o disposto no art. 1o da Lei Municipal 9.598, de 10 de junho de 2022;
X – Aprovar, acompanhar e fiscalizar a execução do plano de aplicação de recursos a ele submetido;
XI - Submeter, anualmente, à SEMFA a proposta orçamentária do FDTI para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a que se refere o § 5o do art. 165 da Constituição Federal, observados os objetivos definidos no art. 1o desta Lei, as políticas de desenvolvimento local fixadas pelos Poderes Executivo e Legislativo;
XII - prestar contas da execução orçamentária e financeira do FDTI;
XIII - decidir sobre outros assuntos de interesse do FDTI.

Art. 7º. Os Conselheiros tomam posse formalmente perante o Presidente do CMCTI, com a assinatura do termo respectivo.

§ 1. O prazo para a posse é de trinta dias, contados da nomeação, prorrogável uma vez por igual prazo, por motivo justificado.

§ 2. Em caso de recondução, a assinatura do termo de compromisso dispensa a formalidade da posse.

CAPÍTULO II - DOS CONSELHEIROS

Art. 8º. Os Conselheiros têm as seguintes obrigações:
I – Participar das reuniões plenárias para as quais forem regularmente convocados;
II – Acusar os impedimentos, suspeições ou incompatibilidades que lhes afetem, comunicando-as de imediato à Presidência;
III – Despachar nos prazos legais as petições ou expedientes que lhes forem dirigidos;
IV – Elaborar e assinar as decisões tomadas pelo Conselho, nas quais tiverem atuado como relatores;
V – Desempenhar as funções próprias do cargo ou que lhe forem cometidas pelo Plenário.

Art. 9º. Os Conselheiros têm os seguintes direitos:
I – Tomar lugar nas reuniões do Plenário ou das comissões para as quais hajam sido regularmente designados, usando da palavra e proferindo voto;
II – Registrar em ata o sentido de seus votos ou opiniões manifestadas durante as reuniões do Plenário ou das Comissões para as quais hajam sido designados, juntando, se entender conveniente, seus votos;
III – Eleger e ser eleito integrante de Comissões instituídas pelo Plenário;
IV – Elaborar projetos, propostas ou estudos sobre matérias de competência do Conselho e apresentá-los nas reuniões plenárias ou de comissões, observada a pauta fixada pelos respectivos Presidentes;
V – Solicitar, de quaisquer órgãos do Conselho, as informações que considerem úteis para o exercício de suas funções;

VI – Propor à Presidência a constituição de grupos de trabalho ou comissões necessários à elaboração de estudos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário do Conselho;
VII – Gozar das licenças e afastamentos concedidos pelos órgãos de origem e as deferidas pelo Plenário;
VIII – Requerer a inclusão na ordem de trabalhos das reuniões do Plenário ou das comissões de assunto que entendam dever ser objeto de deliberação e propor ao Presidente do Conselho a realização de reuniões extraordinárias;
IX – Propor convite a especialistas, representantes de entidades ou autoridades para prestar os esclarecimentos que o Conselho entenda convenientes;
X – Obter informações sobre as atividades do Conselho, tendo acesso a atas e documentos a elas referentes;
XI – Desempenhar, além das funções próprias do cargo, as que lhes forem cometidas pelo Regimento e pelo Plenário.

Art. 10. A renúncia ao cargo de Conselheiro deverá ser formulada por escrito ao Presidente do Conselho, que a comunicará ao Plenário na primeira reunião que se seguir, informando, inclusive, as providências adotadas para o preenchimento da referida vaga.

Art. 11. Se durante o cumprimento do mandato algum membro do Conselho ficar civilmente incapacitado, o Presidente levará o fato ao conhecimento do Plenário, que ordenará a instauração de procedimento específico para formalização de perda do mandato.

Art. 12. A licença de Conselheiro será requerida com a indicação do período, começando a correr do dia em que passar a ser usufruída.

§ 1º. O Conselheiro licenciado não poderá exercer nenhuma das suas funções no Conselho, salvo as exceções deliberadas em reunião.

§ 2º. Salvo contra-indicação médica, o Conselheiro licenciado poderá reassumir o cargo a qualquer tempo, entendendo-se que desistiu do restante do prazo.

Art. 13. Os membros do CMCTI serão substituídos em seus eventuais impedimentos ou ausências pelo seu suplente.

Art. 14. Os Conselheiros perderão os seus mandatos em virtude de declaração, pelo voto de 2/3 do Plenário do Conselho, de perda do

mandato decorrente de infração aos deveres funcionais ou incapacidade.

CAPÍTULO III - DO PLENÁRIO

Art. 15. O Plenário do Conselho é constituído por todos os Conselheiros. Os conselheiros poderão usar da palavra, uma única vez, por até quinze minutos, antes da votação dos temas de interesse direto e coletivo dos segmentos representados.

Art. 16. Ao Plenário do Conselho compete o controle da atuação administrativa e do cumprimento dos deveres funcionais dos seus membros, cabendo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela Lei, o seguinte:

I – Julgar os processos disciplinares regularmente instaurados, assegurada ampla defesa;
II – Oferecer notícia-crime ao órgão competente do Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública, de improbidade administrativa ou de abuso de autoridade;
III – Representar ao Ministério Público para a propositura de ação civil em caso de ato de improbidade administrativa de seus membros;

IV – Elaborar notas técnicas, de ofício ou mediante requerimento de agentes de outros Poderes, quando caracterizado o interesse do Conselho;
V – Aprovar, em ato próprio e específico, a organização e a competência de seus órgãos internos, bem como as atribuições das suas chefias e servidores;
VI – Alterar o seu Regimento Interno;
VII – Resolver as dúvidas que forem submetidas pelo Presidente ou pelos membros do Conselho sobre a ordem do serviço ou a interpretação e a execução do Regimento;
VIII – Conceder licença aos Conselheiros;
IX – Exercer as demais atribuições conferidas por lei.

Art. 17. O Plenário estará validamente constituído quando presente o quórum mínimo de seis de seus membros.

Art. 18. As reuniões do Plenário poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas semestralmente em dias úteis, mediante prévia comunicação aos Conselheiros do calendário de planejamento instituído ao início de cada semestre.

§ 2º. Os Conselheiros serão comunicados das reuniões via aplicativos de comunicação, e-mail ou mensagem de texto, com a antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 3º. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, fora do calendário semestral estabelecido, nos termos do parágrafo anterior, para o estudo e deliberação sobre temas relevantes e urgentes.

§ 4º. O Presidente convocará reunião extraordinária, que se realizará em até 15 dias, quando esta for proposta por 1/3 dos Conselheiros, em peça escrita e devidamente firmada, que indicará o tema objeto de análise e deliberação.

§ 5º. As pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias, e seus anexos, serão encaminhadas via aplicativos de comunicação, e-mail ou mensagem de texto aos Conselheiros, quando da convocação.

§ 6º. As reuniões extraordinárias poderão ser deliberadas e agendadas em qualquer reunião do Conselho.

Art. 19. A convocação das reuniões plenárias expressará a ordem do dia da reunião, encaminhando-se aos Conselheiros a documentação pertinente a cada um dos pontos incluídos em pauta.

§ 1º. Aos convidados, será concedido o direito à palavra por quinze minutos, quando poderão apresentar projetos ligados aos objetivos do FDTI.

§ 2º. Os convidados mencionados no parágrafo primeiro não terão direito a voto.

§ 3º. Deverá ser distribuída cópia para cada Conselheiro dos projetos mencionados no parágrafo primeiro.

§ 4º. Em caso de reconhecida e inadiável necessidade, poderão ser incluídos, mediante aprovação pela maioria do conselho, assuntos que não se encontrem inscritos na pauta da reunião.

Art. 20. De cada reunião plenária do Conselho será lavrada ata pelo Secretário-Executivo ou por quem regularmente o substitua, contendo a data da reunião; os nomes do Presidente, do Relator ou, quando vencido, do que for designado; dos demais Conselheiros que tiverem participado da reunião; os nomes dos Conselheiros que firmaram impedimento ou suspeição e os ausentes; os nomes de eventuais convidados especiais; e o registro sucinto dos debates e das deliberações adotadas.

Parágrafo único. As atas especificarão se as votações foram por maioria ou por unanimidade, devendo constar o número exato dos votos emitidos e o sentido de cada um deles.

CAPÍTULO IV – DA PRESIDÊNCIA, VICE PRESIDÊNCIA E DA COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Art. 21. Compete à Presidência:
I – Dirigir os debates e as deliberações, podendo limitar a duração das intervenções;
II – Dispor que o assunto em discussão se encontra suficientemente debatido, submetendo-o à deliberação do Plenário, delimitando os pontos objeto da votação;
III – Chamar à ordem todo aquele que se comporte de forma inadequada durante as suas intervenções, extrapole o tempo previamente estipulado ou aborde assunto alheio ao objeto de deliberação do Plenário;
IV – Dispor sobre a suspensão da reunião quando houver motivo relevante e justificado, fixando a hora em que deva ser reiniciada, sempre dentro das vinte e quatro horas seguintes;
V – Proferir voto em caso de empate;
VI – Velar pelas prerrogativas do Conselho;
VII – Dar posse aos demais Conselheiros;
VIII – Representar o Conselho perante os demais órgãos e autoridades;
IX – Convocar e presidir as reuniões plenárias do Conselho, dirigindo-lhe os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;
X – Responder pela polícia do Conselho, podendo solicitar, quando necessário, o auxílio de outras autoridades;
XI – Prorrogar ou encerrar o expediente nos casos urgentes, ad referendum do Plenário;
XII – Decidir questões de ordem, ou submetê-las ao Plenário, quando entender necessário;
XIII – Em conjunto com o Coordenador-Financeiro, autorizar o pagamento de despesas referentes ao fornecimento de material ou prestação de serviços e assinar os contratos relativos à adjudicação desses encargos;
XIV – Assinar as atas das reuniões do Conselho;
XV – Aprovar as pautas de reunião organizadas pelo Secretário-Executivo;
XVI – Executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho;
XVII – Superintender a ordem e a disciplina do Conselho;
XVIII – Delegar, com o conhecimento do Plenário, aos demais membros do Conselho, a prática de atos de sua competência;
XIX – Apresentar ao Plenário relatório circunstanciado dos trabalhos do ano;
XX – Assinar a correspondência em nome do Conselho;
XXI – Prestar esclarecimentos quando requisitado pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário ou pelos Tribunais de Contas da União ou do Estado;
XXII – Prestar, anualmente ou quando for solicitado, esclarecimentos ao Prefeito Municipal no concernente aos programas, aos projetos e às atividades em andamento ou concluídos, bem como as principais considerações sobre as ações empreendidas e os resultados obtidos.

Art. 22. Compete à Vice-Presidência:
I – Substituir o Presidente em caso de ausência, impedimento ou renúncia;
II – Exercer as funções da Secretaria Executiva.

Art. 23. A Coordenação Financeira será exercida pelo representante da SEMFA, competindo-lhe:
I – Em conjunto com o Presidente do Conselho, autorizar o pagamento de despesas referentes ao fornecimento de material ou prestação de serviços e assinar os contratos relativos à adjudicação desses encargos;
II – Exercer o controle contábil e financeiro do FDTI;

III – Exercer o controle da conta bancária e aplicações financeiras do FDTI, em conjunto com o Presidente ou Vice-Presidente do Conselho;
IV – Prestar esclarecimentos ao Prefeito Municipal do controle financeiro e contábil do FDTI anualmente ou quando for solicitado;
V – Informar ao Conselho, na primeira reunião após a aprovação do orçamento municipal, a dotação orçamentária aprovada em prol do FDTI;
VI – Manter o Conselho informado sobre as movimentações financeiras do FDTI, a cada reunião ordinária.

CAPÍTULO V - DAS COMISSÕES

Art. 24. O Plenário poderá criar comissões de caráter consultivo, compostas por seus membros, para o estudo de temas e atividades específicos de interesse do Conselho ou relacionados com suas competências.

TÍTULO III – DAS RECEITAS E APLICAÇÕES DO FDTI

CAPÍTULO I - DAS RECEITAS

Art. 25. Constituem receitas do FDTI, definidas no art. 11º da Lei 9598, de 10 de junho de 2022:
I – Dotações orçamentárias do Executivo Municipal para o cumprimento dos objetivos desta Lei.
II – As transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul diretamente para o FDTI;
III – Os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios, acordos e contratos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras pelo Município de São Leopoldo;
IV – A devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei que não tenham sido iniciados, que tenham sido interrompidos ou que apresentem saldo a devolver;
V – Os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
VI – As doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;
VII – As receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o FDTI;
VIII – Outros recursos financeiros que lhe forem transferidos ou destinados;
IX – Os recursos oriundos de financiamentos e repasse de linhas de crédito para investimento em ciência, tecnologia e inovação; e
X – O percentual de quinze por cento do produto da transferência de lotes, em áreas de propriedade do município de São Leopoldo, para instalação ou ampliação de indústrias e atividades correlatas, dentro dos limites do zoneamento definidos pelo Plano Diretor.

CAPÍTULO II – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 26. O plano de aplicação de recursos do FDTI será anual e terá como base para o acompanhamento dos projetos e da execução dos investimentos, itens tais como:
I – Nome ou título do objeto da aplicação;
II – Objetivos;
III – Descrição dos resultados esperados;
IV – Benefícios;
V – Projetos e orçamentos;
VI – Cronograma das etapas de execução;
VII – Cronograma orçamentário;
VIII – Outras.

Parágrafo único. Eventualmente, caso o projeto ou a atividade tenha prazo superior a um ano, serão exigidas, a critério do CMCTI, as informações dos demais anos.

Art. 27. Durante o planejamento e acompanhamento do plano de aplicação de recursos, poderão ser solicitadas, pelo Conselho Gestor, informações acerca do desenvolvimento dos projetos e atividades.

CAPÍTULO III - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FDTI

Art. 28. Os recursos do FDTI serão aplicados exclusivamente no interesse da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do município de São Leopoldo, em consonância com os objetivos definidos no Art. 2º da Lei 9.598/2022.

§ 1º. Os recursos do FDTI poderão ser utilizados apenas em atividades e ações desenvolvidas e realizadas no município de São Leopoldo.

§ 2º. Serão destinados 30% (trinta por cento) do orçamento do fundo para a formação, a capacitação e o aprimoramento de recursos humanos na área de ciência, tecnologia e inovação.

§ 3º. O saldo do orçamento deste fundo, descontada a parcela prevista no parágrafo anterior, terá a sua aplicação definida pelo CMCTI.

Art. 29. Os recursos do FDTI ficarão depositados em conta única, em nome do próprio fundo, para aplicação de acordo com os termos da Lei 9.598/2022.

Art. 30. No caso de atraso, abandono ou cancelamento de programa, projeto ou atividade, cabe ao Conselho tomar as providências cabíveis, de suspensão ou de cancelamento dos repasses de recursos, e de recuperação dos recursos aplicados, acrescidas das penalidades contratuais.

Art. 31. A prestação de contas do FDTI deve ser apresentada ao Prefeito Municipal, para cada exercício, contendo os projetos e as atividades em andamento ou concluídos, bem como as principais considerações sobre as ações empreendidas e os resultados obtidos, em decorrência do uso dos recursos do FDTI.

CAPÍTULO IV - DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 32. Os recursos destinados ao FDTI, não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos, acrescidos dos rendimentos de aplicações e remunerações dos recursos repassados, como crédito do mesmo Fundo, para o exercício seguinte.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Para serem contempladas com recursos do FDTI, as interessadas apresentarão a seguinte documentação:
a) Cópia dos atos constitutivos de pessoa jurídica ou de sua última consolidação e alterações realizadas nos últimos dois anos;
b) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado expedida a, no máximo, 90 (noventa) dias;
c) Prova dos registros ou inscrições em órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
d) Prova de regularidade (negativas e positivas com efeito de negativas):

dos tributos federais;
dos tributos estaduais;
dos tributos do município de sua sede e de São Leopoldo;
do INSS;
do FGTS e do PIS/PASEP;
de Sindicato de sua respectiva categoria.

Parágrafo único. É facultado às empresas interessadas, condicionado às possibilidades de tempo e local das partes, a apresentação presencial de seus projetos ao CMCTI ou para, pelo menos, dois

representantes por ele indicados, sendo um do setor público e outro das entidades da sociedade civil.

TÍTULO IV - DAS EMENDAS REGIMENTAIS

Art. 34. A iniciativa de proposta de emenda regimental cabe a qualquer membro ou Comissão do Conselho.

§ 1º. Recebida, a proposta será numerada e remetida, por cópia, aos Conselheiros, para o oferecimento de emendas, no prazo de 15 dias;

§ 2º. A proposta, acompanhada da respectiva emenda ou grupo de emendas, será distribuída ao representante da Procuradoria Geral do Município, que, no prazo de 30 dias, dará parecer e submetê-la-á à discussão e votação;

§ 3º. As emendas considerar-se-ão aprovadas se obtiverem o voto favorável da maioria absoluta do Plenário do Conselho.

TÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho ou, em caso de urgência, convoca-se reunião extraordinária.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 4.866, de 1° de dezembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:933466AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.471

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.732, de 21 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MAGDA ROBERTA CAMARGO ALVES**, **matrícula** n° 85700, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 84.574, de 13 de maio de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de setembro à 15 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81E609F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.664

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.270, de 27 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER, matrícula** n° 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017**, cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de agosto à 02 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50BD7382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.464

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de maio de 2020**, a **JOÃO CARLOS OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 22870, nomeado através da Portaria nº 23005 de 15 de fevereiro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87B6CBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.465

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de março de 2022**, a **ANDRE CARLOS LIMA MARINHO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 83044, nomeado através da Portaria nº 42185 de 02 de abril de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABE4F597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.466

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de junho de 2022**, a **CRISTIANE WEBER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Programador - Extinto, matrícula nº 80798, nomeado através da Portaria nº 26374 de 01 de junho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D538A964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.467

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de março de 2020**, a **TISIANO SOUZA MACIEL**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista Cart. D Lei 5783/05, matrícula nº 84079, nomeada através da Portaria nº 55298 de 26 de março de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:789021F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.468

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de abril de 2020**, a **VITOR FERNANDO DA CUNHA MACHADO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 84015, nomeado através da Portaria nº 54380 de 27 de novembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08883529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.469

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de julho de 2022**, a **GICELA BEATRIZ LEAL TIMPONI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 83921, nomeada através da Portaria nº 52714 de 26 de junho de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21CC417B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.470

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 julho de 2022**, a **JANAINA GONCALVES DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Tributário, matrícula nº 82775, nomeada através da Portaria nº 36928 de 02 de julho de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3521DAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.674

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de junho de 2021**, a **RODRIGO SILVA MENEGHETTI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 83417, nomeado através da Portaria nº 49149 de 08 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAA30A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.675

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de setembro de 2021**, a **LISANDRA TERESINHA QUADROS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82620, nomeada através da Portaria nº 35217 de 01 de Setembro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63FBF744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.676

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de fevereiro de 2021**, a **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE MELLO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81662, nomeada através da Portaria nº 29815 de 28 de Fevereiro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83ED9FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.690

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de março de 2021**, a **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85299, nomeada através da Portaria nº 74085 de 15 de Março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6A307B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.489

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.767, de 21 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CHAIENE LUZARDO SANTOS, matrícula n° 85630,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.703, de 13 de março de 2014 e **matrícula nº 86976,** ocupante do cargo de Professora, Nível "**III**", Padrão "**A**", nomeada através da Portaria nº 114.112, de 27 de abril de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE237BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.492

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.859, de 22 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA SANT ANNA BISSIGO, matrícula** n° 85675, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 84.394, de 28 de abril de 2014, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de setembro à 23 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C64DD9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.494

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.878, de 22 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM**, matrícula n° 86259, ocupante do cargo de Professora de História, Nível "IV", Padrão "A", nomeada através da Portaria nº 108.587, de 08 de março de 2019, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** relativo ao dia **14 de setembro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C60BF70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.484

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.717, de 21 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SABRINA ROSA DO AMARAL, matrícula** n° 85145, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 71.817, de 02 de setembro de 2011, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de setembro à 28 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07561D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.472

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.734, de 22 de setembro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **CARLOS EDUARDO SCHEFER, matrícula** n° 86116, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 100.831, de 19 de junho de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de setembro à 13 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76CC2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.474

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.740, de 21 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NADIA CRISTINA DE CARVALHO, matrícula** n° 82945, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 40.446, de 08 de abril de 2003, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB78DD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.476

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.754, de 21 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES**, **matrícula** n° 85949, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.379, de 14 de março de 2017, **03 (três) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de setembro à 16 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2831DA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.475

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.772, de 21 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA POLO, matrícula** n° 85849, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.463, de 29 de agosto de 2016, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de setembro à 09 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76747750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.473

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.739, de 21 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE CANTO BITELLO, matrícula** n° 85837, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.438, de 26 de agosto de 2016, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**

EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 12 **de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E00E621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.385

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta o protocolo nº 2022/20267, de 11 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

A U T O R I Z A

Art. 1º Fica autorizado horário especial, ao servidor estudante FLAMARION ALVES PEROBELLI, matrícula nº 80.946, a fim de cumprir horas/aula no curso de Especialização em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, na Associação Brasileira de Odontologia, turno da manhã e tarde, nas quintas- feiras e sextas-feiras, no período de 24/08/2022 a 27/07/2024, conforme cronograma abaixo:

N° Meses Quarta Quinta Sexta Sábado
01 Agosto/2022 24 25 26 27
02 Setembro/2022 28 29 30 31
03 Outubro/2022 26 27 28 29
04 Novembro/2022 23 24 25 26
05 Dezembro/2022 14 15 16 17
06 Janeiro/2023 25 26 27 28
07 Fevereiro/2023 15 16 17 18
08 Março/2023 22 23 24 25
09 Abril/2023 26 27 28 29
10 Maio/2023 24 25 26 27
11 Junho/2023 21 22 23 24
12 Julho/2023 26 27 28 29
13 Agosto/2023 23 24 25 26
14 Setembro/2023 27 28 29 30
15 Outubro/2023 25 26 27 28
16 Novembro/2023 22 23 24 25
17 Dezembro/2023 20 21 22 23
18 Janeiro/2024 24 25 26 27
19 Fevereiro/2024 21 22 23 24
20 Março/2024 20 21 22 23
21 Abril/2024 24 25 26 27
22 Maio/2024 22 23 24 25
23 Junho/2024 26 27 28 29
24 Julho/2024 24 25 26 27
(Portaria nº 122.385, de 09.09.2022.....2)

Art. 2º O servidor estudante compensará o horário na mesma semana do módulo do curso.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:451D6E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.631

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 24134/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Dorvanir Rodrigues Guerra,** matrícula 81002**,** de **298** (duzentos e noventa e oito) dias, correspondendo a NOVE (09) MESES E VINTE E OITO (28) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 07 de setembro de 2022, Protocolo n°.19022030.1.00096/22-5 com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:169D4233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.672

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 444, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 23 de setembro de 2022 a 21 de março de 2023 (180 dias), a servidora **MÁRCIA ROSANE KRUG,** matrícula nº 85574, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento da Contabilidade Consolidada, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição à titular DAIANE DE DEUS, matrícula nº 85292, em gozo de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA4F3601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.671

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 434, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 1º a 15 de setembro de 2022 (15 dias), a servidora **MÁRCIA ROSANE KRUG,** matrícula nº 85574, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Contabilidade do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição à titular BIANKA DENISE SILVEIRA, matrícula nº 83065, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2595021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.658

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22.520, de 02 de setembro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **BABIELE PORTO DE OLIVEIRA NUNES,** matrícula nº 86228, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/ Pedagógicas (RAPs) noturna do dia 08/11/2022, considerando que participará da RAP na EMEI Antônio Leite, onde também é designada, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D9E57B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.657

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 067/2022 - DDA, da Secretaria Municipal Obras e Viação;

N O M E I A
no período de 26 a 30 de setembro de 2022 (05 dias), **ALINE ALVES SCHIMITEZ,** matrícula nº 80969, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular GERALDO FERREIRA DOS PASSOS, matrícula nº 54792, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:018968D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.656

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 23107, de 12 de setembro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **PRYCILLA RODRIGUES FRAGA,** matrícula nº 86285, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/ Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem à noite no segundo semestre letivo de 2022, a partir de 12.09.2022,considerando que está realizando curso de graduação noturno, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF6701E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.634

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 19.572, de 03 de agosto de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **RAQUEL HACK DA ROSA,** matrícula nº 85760, cargo: Psicóloga, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas segundas-feiras, no período de 16 de agosto a 06 de dezembro de 2022, a fim de participar das disciplinas do Mestrado em Psicologia Social e Institucional, da UFRGS. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BED14C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.633

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta o protocolo nº 2022/22232, de 31 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

A U T O R I Z A

Art. 1º. Fica autorizado horário especial, no segundo semestre de 2022, a servidora estudante JULIANA MOTTINI KLEIN, matrícula nº 84.665, a fim de cumprir horas/aula no curso de Doutorado em Educação, na Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, turno da manhã e tarde, nas quintas- feiras, no período de agosto a dezembro de 2022.

Art. 2º. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B221311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.852

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 116.450, de 05 de abril de 2021, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta funcional da servidora **MARIA DIVONEIDE FERREIRA**, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85667, estatutária, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C38B2CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.632

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22.834, de 08 de setembro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **PAULA CRISTIANA EMCKE,** matrícula nº 84242, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do II Congresso Internacional Educar na(s) Infância(s) – UCS, em Caxias do Sul - RS, no dia 30 de setembro de 2022. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C42D46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.546

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 64/2022, do PROCON, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E S I G N A

no período de 09 a 16 de outubro de 2022 (08 dias), a servidora **PATRÍCIA FABIANE FERREIRA,** matrícula nº 85185, para responder pela Função Gratificada de Diretor do PROCON, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição à titular NEUSA MARIA DE AZEVEDO, matrícula nº 55250, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:882363B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.542

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22.520, de 02 de setembro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **BABIELE PORTO DE OLIVEIRA NUNES,** matrícula nº 85912, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/ Pedagógicas (RAPs) noturna do dia 06/09/2022, considerando que participará da RAP na EMEF Sen. Alberto Pasqualini, onde também é designada, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB6B85AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.462

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 192, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 21 de setembro de 2022, **EVERSON DE OLIVEIRA MORAES,** matrícula nº 55421, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região 3, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº 121.280, de 05 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CEAEA432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.782

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MAURICIO UBERTI MACHADO, matrícula 87349, com vigência a partir de 11 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **CONTADOR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:84D08DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.785

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANDREI SEIDEL DE OLIVEIRA, matrícula 87350, com vigência a partir de 11 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:C5E9943F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.786

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MATEUS ARSAND, matrícula 87351, com vigência a partir de 11 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0B01B1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.787

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RUI FERNANDO SILVA ALVES JÚNIOR, matrícula 87352, com vigência a partir de 11 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:4502DEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.788

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARCELE AZAMBUJA PAGOT, matrícula 87353, com vigência a partir de 11 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2E92451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.789

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SUZANE MARIA NEIS PORTO, matrícula 87354, com vigência a partir de 11 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:10167E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.783

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 122.386, de 09 de setembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARLON DA ROSA FEIJO**, para o cargo de Fiscal Tributário, nível de vencimento XII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9F712B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019

CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 90 (noventa) dias, contado do término contratual, qual seja, 17 de agosto de 2022. Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 90 (noventa) dias, contado do término contratual, qual seja, 17 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6FC97DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 80/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 20/2020

CONTRATADO: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 73.688.517/0001-99.

REAJUSTE: Reajusta-se o valor inicialmente contratado para o período de 48 (quarenta e oito) meses de R$5.323.997,28 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) no percentual de 8,58745%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 09/2021 a 08/2022, correspondente ao montante de R$497.897,01 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo). Com o reajuste, o valor para o ano 01 do período permanece o de R$1.182.612,59 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); para o ano 02 passa a ser de R$1.826.519,05 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e cinco centavos); para o ano 03 a ser de R$2.234.671,26 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) e para o ano 04 a ser de R$2.234.671,26 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), resultando o valor total contratado para o período de R$7.478.474,15 (sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), conforme Informação Contábil nº 104/2022.

PEDRO PORTO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F607FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 139/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2021
CONTRATADO: FRUTURAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 87.196.002/0001-86.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis para alimentação escolar**.**
VALOR: R$142.913,40
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, para atender as despesas decorrentes da aquisição do material, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, 2010 – MERENDA ESCOLAR – PNAE – PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDMENTAL, 10.04.12.361.0216.2372 – MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.30.00.00.00.00, Rubrica 3.3.90.30.07.00.00.00, dotação: 857.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:EEFB8325

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 141/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2021
CONTRATADO: ALICENTER CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.763.621/0001-39.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis para alimentação escolar**.**
VALOR: R$119.272,50
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, para atender as despesas decorrentes da aquisição do material, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, 2010 – MERENDA ESCOLAR – PNAE – PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDMENTAL, 10.04.12.361.0216.2372 – MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.30.00.00.00.00, Rubrica 3.3.90.30.07.00.00.00, dotação: 857.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E308F19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 134/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2022
CONTRATADO: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37.
OBJETO: Constitui objeto deste Aquisição de cadeiras para nanismo para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal**.**
VALOR: R$20.900,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, Dotação 2353 – Material de Consumo, rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:A8CD212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

CONTRATADO: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37.
OBJETO: Constitui objeto deste Aquisição de cadeiras para nanismo para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal.
VALOR: R$20.900,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Dotação 2353 – Material de Consumo, rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1D7AC317

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3043/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3043/2022

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO 023/2022
CONTRATADO: AMBIETICA ASSESORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº: 07.626.600/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e consultoria técnica ambiental com Responsável(is) Técnico(s) habilitado(s) para elaborar planos, projetos e laudos técnicos ambientais da futura Unidade de Gerenciamento de Lodos Pottenstein, a ser instalada no endereço Rua Pottenstein s/nº, em São Leopoldo – RS, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$31.170,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a partir da assinatura do mesmo.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E26B3335

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº3057/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº3057/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Setorização das redes de abastecimento de água da parte alta da **COHAB Duque de Caxias** – São Leopoldo/RS, de acordo com o Projeto Básico.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de **R$8.311,94**, correspondente a 7,61044% sobre o valor original do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0305F00F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 3058/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº3058/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de segundo barrilete no **Complexo de Reservação Morro do Espelho** – Derivação e prolongamento da tubulação de recalque de água tratada proveniente da ETA I, em ferro fundido DN 400 mm, da entrada no reservatório apoiado de 500 m³ até o reservatório apoiado de 2.000 m³, de acordo com o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de **R$18.436,72**, correspondente a 6,49628% sobre o valor original do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9D08F664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3891 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 886.550,00(OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL , Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 886.550,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)	R$ 6.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (46)	R$ 8.350,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	

	TRÂNSITO	
1058	PROJ/ATIV. PAVIMENTAÇÃO - RUA ERNANDE DE OLIVIERA - CONTR. REPASSE N° 923389/MDR/CAIXA	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1240)	R$ 30.000,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (197)	R$ 50.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (213)	R$ 60.000,00
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (221)	R$ 205.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (234)	R$ 3.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (273)	R$ 200.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (292)	R$ 30.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (287)	R$ 30.000,00
2069	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1190)	R$ 25.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2609	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1167)	R$ 10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1184)	R$ 1.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (536)	R$ 700,00
2715	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (568)	R$ 10.000,00
2772	PROJ/ATIV. NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA (NASF)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (585)	R$ 1.500,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (669)	R$ 150.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (744)	R$ 34.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (892)	R$ 22.000,00
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (888)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 886.550,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 0001, 0040, 0020 e 0031 como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 2.350,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1244)	R$ 173.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (379)	R$ 700,00
2077	PROJ/ATIV. PMAQ - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1174)	R$ 1.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (540)	R$ 10.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (946)	R$ 13.500,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 377.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (40)	R$ 184.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (20)	R$ 90.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (31)	R$ 35.000,00
Total		**R$ 886.550,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete)dias do mês de Setembro, de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:39CC8F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.665 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3.629 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº001/2022 assinado pela Secretária da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3.629 de 02 de setembro de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.629/2022 por mais 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE9ABFC9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 – REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e montagem de móveis sob medida/planejados para a **EMEF 29 de Março, EMEI Zilda Arns Naumann, EMEI Vanda Xavier Beltrame**.

ABERTURA: 03/11/2022, às 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 13 de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:90861495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 047/2022, visando à contratação de empresa para prestação de serviços consistente na organização, elaboração, realização e homologação de concurso público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 27 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 13 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:2612B473

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 041/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de pintura das escolas municipais, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico. A empresa Rafael Althus Construtora, inscrita no CNPJ nº 24.347.182/0001-30, foi vencedora nos lotes 01 e 03. A empresa Alternativa Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.195.862/0001-55, foi vencedora no lote 02. A empresa Laerte Maas, inscrita no CNPJ nº 39.618.769/0001-03, foi vencedora no lote 04.

São Sebastião do Caí, 11 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:BDD56231

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 046/2022, visando à seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de São Sebastião do Caí, pelo período de 60 meses, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo VII) e demais condições deste edital. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 26 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 13 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:6B7F8696

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 048/2022, visando ao registro de Preços para contratação de serviços de remoção de pacientes, utilizando ambulâncias de suporte avançado (UTI Móvel e Neonatal), com médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem e condutor socorrista, dotada de equipamentos e materiais para transferência de paciente, e ambulâncias de simples remoção, com condutor socorrista e técnico de enfermagem, igualmente dotada de equipamentos e materiais para transferência de paciente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Família, conforme Termo de Referência (Anexo VII). As propostas serão recebidas e abertas às 13h30min do dia 31 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 13 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:74B41D29

SECRETARIA DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 042/2022, referente à contratação de empresa especializada para serviço de reforma do motor da Retroescavadeira JCB 3C PLUS, frota 61, placa IUX-5336, incluindo peças e mão de obra. A empresa Casa das Retros Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.326.757/0001-93, foi vencedora do certame, com o valor global de R$ 64.370,00 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta reais).

São Sebastião do Caí, 11 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:90E50D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – Expediente Administrativo nº 8493/2022, que foi SUSPENSO, para retificação do edital – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra de manipuladores de alimentos para o preparo da Alimentação no âmbito das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs - Creche e Pré-escola) e de Ensino Fundamental e Básico (EMEFs e EMEBs - Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE) da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

SIMONE DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:47FCC29D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 171560 DL – 388/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15.038.394/0001-44) R$ 2.309,52; DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA (07.492.485/0001-27) R$ 5.792,00; EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17.605.216/0001-83) R$ 1.067,00; JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (31.636.399/0001-25) R$ 2.500,00; MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI (07.396.733/0001-36) R$ 3.465,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 21.260,96. **PROCESSO: 172266 DL 398/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42.227.547/0001-74) R$ 12.459,40. **PROCESSO: 171503 DL 387/2022.** Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados. Fornecedor: CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA (05.155.425/0001-93) R$ 2.220,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL LONDRINA PR) (67.729.178/0005-72) R$ 22.560,12; DISTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA (04.183.656/0001-48) R$ 18.549,60; DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA (07.492.485/0001-27) R$ 19.191,30; ÉDIGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (26.030.026/0001-76) R$ 16.200,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) R$ 2.337,36. **PROCESSO: 172031 DL 393/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17.605.216/0001-83) R$ 4.647,00. **PROCESSO: 171854 DL 394/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94.671.849/0001-30) R$ 174,00. **PROCESSO: 171626 DL 389/2022.** Objeto: Aquisição de Lupa Articulada com Fixador para mesa de Bloco Cirúrgico. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36.515.614/0001-53) R$ 894,00.

PROCESSO: 164650 PE – 0148/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão com Comodato de Impressora. Fornecedor: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA (23.226.948/0001-65) R$ 264.528,00. **PROCESSO: 1138.156/2017 PE - 0138/2017.** Objeto: Quinto Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza de Caixa D'Água. Fornecedor: RAYSSA FERNANDA MAGGIO PADILHA-ME (13.682.477/0001-46) R$ 9.155,64. **PROCESSO: 35296 PE - 0067/2020.** Objeto: Quarto Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos Clínicos Gerais. Fornecedor: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (23.870.217/0001-58) R$ 5.456.931,90.

Sapucaia do Sul, 11 de outubro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:6756F1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 131/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 131/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de doces e contratação de empresa para a realização de atividades recreativas para a Secretaria Municipal de Educação do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 26 de outubro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:F3F8B1CF

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 09 de novembro de 2022 às 08:30 hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº182/2022, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** aquisição de camisas, jalecos e jaquetas para os servidores da rede municipal de Saúde do município de Sarandi-RS, através do programa rede bem cuidar, através da portaria SES nº 635/21 e Decreto Estadual 56.061 de 29/08/2021., celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e a Secretaria da Saúde do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 11 de outubro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:17726124

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 024-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 024/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para **a execução do PPCI da Creche Escola de Educação Infantil Vó Adélia e do Ginásio da Kennedy**. A data da abertura será no dia 07 de novembro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:246CD1A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 de 11 de outubro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 11 de outubro de 2022, Ata nº 15/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de setembro de 2022.
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Execução da Receita e Despesas das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 3º trimestre de 2022 (julho, agosto e set); bem como da verba repassada para a APAE.
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata número 15/2022, do dia de hoje.

Tapera, 11 de outubro de 2022.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:49FE772C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 de 13 de setembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 13 de setembro de 2022, Ata nº 14/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de agosto de 2022.
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 4º trimestre de 2022 (out, nov, dez).
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata número 14/2022, do dia de hoje.

Tapera, 13 de setembro de 2022.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D070CCD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3652/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço na elaboração de Projeto de Lei, com a empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de outubro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:787F92C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 066/2022
PROCESSO N°: 766/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 083/2022, Art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: FP GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, para elaboração de PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos e LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e Gestão.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando o prazo desta contratação por 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de outubro do corrente ano
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABIO DANIEL PIRES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B558DC0F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 109/2022

Processo n° 9205/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DO SESC PARA SERVIÇO DE RECREAÇÃO PARA FESTA DE DIA DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ DIA 12/10/2022 NA PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, com amparo no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 11 de Outubro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:523CE446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2022, cujo O objeto da presente licitação é a ´´ **Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de lim-peza e higiene para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habi-tação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Plane-jamento e Projetos; Turismo, Industria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos**´´.
A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.886 de 18 de Maio de 2022, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar uma deficiência constatada nas documentações exigidas do objeto a ser licitado, para que o mesmo esteja conforme as exigências e normas da ANVISA, e um erro na descrição de um item:

ACRESCENTA-SE:
NO ITEM 7 DA HABILITAÇÃO
SUB ITEM 7.1.2.1
Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE) de industrialização e beneficiamento dos produtos saneantes e cosméticos.
Alvará de Funcionamento junto ao órgão de saúde competente.

CORRIGI-SE
ONDE SE LÊ:
ITEM 50- Papel toalha, inter folhas, branco, **não reciclado**, tamanho 20x27cm, 2 dobras, pacote com 1000 folhas
LEIA-SE:
ITEM 50- Papel toalha, inter folhas, branco, **não reciclado**, tamanho 20x18cm, 2 dobras, pacote com 1000 folhas.

Fica alterada a data de abertura do referido edital para o dia 25/10/2022, no mesmo horário.

Tavares, 11 de Outubro de 2022.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:652E3A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 128/2022, Eletrônico nº 44/2022, tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 26 de outubro de 2.022, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 44/2022
Processo Licitatório Nº 128/2022

Data da Sessão: 26/10/2022
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 11/10/2022, às 15:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 26/10/2022, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos diversos para uso nas Secretarias.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 11 de outubro de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:7393365D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** CEP Cursos LTDA. **Objeto:** Participação em curso "A lei de orçamentos 2022 e os planos de contratação anuais na nova lei de licitações", a ser realizado nos dias 05 à 07 de outubro de 2022 em Porto Alegre/RS**. Valor:** 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EFA3EA89

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 128 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se

houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.690/2022 e Processo n° 5114/2022,**CONVOCA**:
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
6°	MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	75207168053	36
7°	ELIZETE S. ZANOTI	00804857075	15

1.DOS CARGOS

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO	20h	R$ 1.988,55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8D53DF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, Processo Licitatório nº 396/2022, cujo objeto consiste na aquisição de máquina e equipamentos agrícolas quais sejam: uma roçadeira hidráulica articulada e uma colhedora de forragem (ensilhadeira), em cumprimento ao Convênio nº 903373/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 25/10/2022, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9F7CFD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção elétrica do veículo escolar placa: ITAQ4024. **Valor:** 1935,70 (Hum mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3455D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção elétrica do veículo escolar placa: IQM5238. **Valor:** 632,47 (Seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EA2A4341

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adriane da Gama Pazim. **Objeto:** Aquisição de kits para o dia das crianças. Os kits serão distribuídos em homenagem ao dia das crianças, à todos os alunos/as da rede municipal de ensino (desde a pré- escola até o 9° ano). **Valor:** 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D15AFF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção elétrica do veículo escolar placa: IQM5237. **Valor:** 1.167,15 (Hum mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E562953A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 083/2022
Dispensa de Licitação nº 19/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **WSCONENCT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**
OBJETO: Locação de 03 Impressoras Multifuncionais, com recursos de impressão, scanner e copiadora para a Secretaria de Educação e Escolas Municipais.
VALOR: **R$ 786,62 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:80D3140E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 2021/04/031445
Chamamento Público n° 02/2021
Termo de colaboração n° 03/2021
Administração Pública: Município de Triunfo/RS
Organização da Sociedade Civil: Lar do Menor Lírio dos Vales
Termo aditivo n° 02
Objeto do termo de colaboração: Implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento, na localidade da FORTALEZA, em prédio próprio ou sob sua responsabilidade, mediante a oferta de até 50 (cinquenta) vagas para crianças com o propósito de atender as crianças com idades entre 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, (MODO REMOTO, enquanto durar as restrições da Pandemia COVID 19), de forma presencial, logo que o retorno for autorizado, pelas autoridades competentes, conforme Plano de Trabalho anexo ao processo.
Objeto do termo aditivo: Alteração dos valores, da cláusula segunda do Termo de Colaboração 03/2021, conforme tabela abaixo:
Valor atual:

Valor por criança matriculada	Faixa etária	Nº atendimentos	Valor total máximo mensal
R$ 677,42	0 (zero) meses a 05 (cinco) anos de idade	50	R$ 33.871,00

Novo valor:

Valor por criança matriculada	Faixa etária	Nº atendimentos	Valor total máximo mensal
R$ 759,60	0 (zero) meses a 05 (cinco) anos de idade	50	R$ 37.980,00

Com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CB5005E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Contrato n° 145/2022
Ata de Registro de Preços nº 123/2022
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S & K TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 3º distrito (ITEM 6), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 271/2022 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 13 de outubro de 2022 com previsão de encerramento em 11 de novembro de 2022 ou até atingir o quantitativo contratado, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D37A7924

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Contrato n° 146/2022
Ata de Registro de Preços nº 124/2022
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOEL MARCELO DE VARGAS
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 2º distrito (ITEM 4); e, 82 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o território das ilhas Município (ITEM 10), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 271/2022 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 13 de outubro de 2022 com previsão de encerramento em 11 de novembro de 2022 ou até atingir o quantitativo contratado, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6DA1A60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Contrato n° 141/2022
Ata de Registro de Preços nº 121/2022
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RC TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 1º distrito (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 271/2022 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 13 de outubro de

2022 com previsão de encerramento em 11 de novembro de 2022 ou até atingir o quantitativo contratado, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B66BCD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Contrato n° 139/2022
Ata de Registro de Preços nº 129/2022
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RMS SERVIÇOS EM TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 122 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 3º distrito (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 271/2022 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 13 de outubro de 2022 com previsão de encerramento em 11 de novembro de 2022 ou até atingir o quantitativo contratado, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:80D7A16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Contrato n° 143/2022
Ata de Registro de Preços nº 125/2022
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: L C PEIXOTO DE CAMPOS
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 4º distrito (ITEM 8), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 271/2022 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 13 de outubro de 2022 com previsão de encerramento em 11 de novembro de 2022 ou até atingir o quantitativo contratado, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4A4B2AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 589/2022
Pregão Presencial n° 151/2022
Contrato n° 247/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Leandro Fogaça Ramos – ME
Objeto do contrato: Contratação de balsa e rebocador abastecidos, com capacidade mínima de 38 toneladas, com 2 marinheiros MAF, devendo ficar à disposição da administração de segunda a sábado das 7h00min às 20h00min desde que haja visibilidade, com a finalidade de transportar pessoas, animais, carros, tratores, carroções, caminhões, retroescavadeiras e outros maquinários e implementos agrícolas para escoar a produção das seguintes localidades: Porto Pedreira, Ilha do Fanfa, Ilha dos Dorneles, Ilha das Cabras e parte da Ilha da Paciência, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor mensal do contrato: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3E01ECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 2021/04/031448
Chamamento Público n° 01/2021
Termo de colaboração n° 02/2021
Administração Pública: Município de Triunfo/RS
Organização da Sociedade Civil: Lar do Menor Lírio dos Vales
Termo aditivo n° 02
Objeto do termo de colaboração: Implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento, na localidade do MORRO DO MARINHEIRO, em prédio próprio ou sob sua responsabilidade, mediante a oferta de até 81 (oitenta e uma) vagas para crianças, com o propósito de atender as crianças com idades entre 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, (MODO REMOTO, enquanto durar as restrições da Pandemia COVID 19), de forma presencial, logo que o retorno for autorizado, pelas autoridades competentes., conforme Plano de Trabalho anexo ao processo.

Objeto do termo aditivo: Alteração dos valores, da cláusula segunda do Termo de Colaboração 02/2021, conforme tabela abaixo:
Valor atual:

Valor Por Criança Matriculada	Faixa Etária	Nº atendimentos	Valor Total Máximo Mensal
R$ 677,42	0 (zero) meses a 05 (cinco) anos de idade	81	R$ 54.871,02

Novo valor:

Valor Por Criança Matriculada	Faixa Etária	Nº atendimentos	Valor Total Máximo Mensal
R$ 759,60	0 (zero) meses a 05 (cinco) anos de idade	81	R$ 61.257,60

Com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BBB174E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 631/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 397/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM FORNECIMENTO DE MONITORES INDIVIDUAIS E INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022 DE ACORDO COM O DECRETO 2.985 DE 02/09/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Graciela dos Santos Fazenda, inscrita no CNPJ nº 18.869.984/0001-07, com sede em Teutônia/RS, que apresentou o valor total para o item, de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E3651E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE GRADES E PORTÕES DO CANIL MUNICIPAL.
O Município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá, no dia 01 de novembro de 2022, às 09 horas, na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, em Triunfo, os envelopes de habilitação e propostas para o Edital acima mencionado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9BA09781

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 161/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PACIENTES QUE DIARIAMENTE REALIZAM CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de outubro de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:946030A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de outubro de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EBE30E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4503 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a finalidade de reformas e ampliações nas escolas de educação infantil. A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 25 - Sec.Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Diretoria de Pedagogia e de Formação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0081 - Expansão da Oferta de Vagas em Estabelecimentos de Ensino Infantil
Projeto: 1.103 – Construção, Reformas e/ou Ampliação de Escolas

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 20.000,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 400.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 170.000,00
Fonte de Recursos: 1021 – Salário Educação

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1021 – Salário Educação, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6A108E52

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4499 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Programa Municipal de Fomento ao Teatro no Município de Tupanciretã/RS, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fomento ao Teatro para o Município de Tupanciretã/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer com o objetivo de apoiar a manutenção e criação de projetos de trabalho continuado de pesquisa e produção teatral visando o desenvolvimento do teatro e o melhor acesso da população ao mesmo.

Parágrafo único. A pesquisa mencionada no *caput* deste artigo refere-se às práticas dramatúrgicas ou cênicas, mas não se aplica à pesquisa teórica restrita à elaboração de ensaios, teses, monografias e semelhantes, com exceção daquela que se integra organicamente ao projeto artístico.

Art. 2º O Programa Municipal de Fomento ao Teatro para o Município de Tupanciretã/RS terá anualmente item próprio no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer com valor fixado em Decreto Municipal e conforme a disponibilidade financeira.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer poderá utilizar para pagamento dos membros da Comissão Julgadora, assessorias técnicas, serviços e despesas decorrentes da execução do Programa.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no artigo 2º, o Programa Municipal de Fomento ao Teatro para o Município de Tupanciretã/RS poderá vincular-se e receber recursos provenientes de Fundos Municipais existentes ou a serem criados.

Art. 4º Para a realização do Programa serão selecionados no máximo 10 (dez) projetos por ano de pessoas jurídicas ou físicas, aqui denominadas proponentes, com sede no Município de Tupanciretã/RS, respeitado o valor total de recursos estabelecido no orçamento.

§ 1º Os interessados devem se inscrever na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ou em local por ela indicado, nos meses de janeiro e junho de cada exercício.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer publicará no Diário Oficial do Município e divulgará por outros meios, até os dias 10 de dezembro e maio, os horários e locais das inscrições, que deverão estar abertas durante todos os dias úteis de janeiro e junho.

§ 3º Não poderá se inscrever nem concorrer ao Programa nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta seja ela municipal, estadual ou federal.

§ 4º Um mesmo proponente não poderá inscrever mais de 01 (um) projeto no mesmo período de inscrição, com exceção do disposto no parágrafo 5º deste artigo.

§ 5º Cooperativas e associações com sede no Município de Tupanciretã/RS, que congreguem e representem juridicamente núcleos

artísticos sem personalidade jurídica própria, podem inscrever 1 (um) projeto em nome de cada um destes núcleos.

Art. 5º Para efeitos desta lei, entende-se como Núcleo Artístico apenas os artistas e/ou técnicos que se responsabilizem pela fundamentação e execução do projeto, constituindo uma base organizativa com caráter de continuidade.

Art. 6º As inscrições e julgamento dos projetos serão realizados independentemente da liberação dos recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 7º No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar o projeto via protocolo contendo as seguintes informações:

I - Dados Cadastrais:

a) data e local;
b) nome, tempo de duração e custo total do projeto;
c) nome da organização, número do CNPJ e do CCM, endereço e telefone;
d) nome do responsável pela pessoa jurídica, número de seu RG e CPF, seu endereço e telefone;
e) nome, endereço e telefone de um contato ou representante do projeto, quando couber.

II - Objetivos a serem alcançados.

III - Justificativa dos objetivos a serem alcançados.

IV - Plano de Trabalho explicitando seu desenvolvimento e duração, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

V - Orçamento e cronograma financeiro, que não poderão ultrapassar a previsão constante no decreto municipal, podendo conter os seguintes itens:

a) recursos humanos e materiais;
b) material de consumo;
c) equipamentos;
d) locação;
e) manutenção e administração de espaço;
f) obras;
g) reformas;
h) produção de espetáculos;
i) material gráfico e publicações;
j) divulgação;
k) fotos, gravações e outros suportes de divulgação, pesquisa e documentação;
l) despesas diversas.

VI - Currículo completo do proponente.

VII - Núcleo artístico responsável pelo trabalho com o currículo de seus componentes.
VIII - Ficha Técnica do projeto relacionando as funções a serem exercidas e o nome de artistas e técnicos já confirmados até a data da inscrição.

IX - As seguintes informações quando o projeto envolver produção de espetáculo:

a) argumento, roteiro ou texto teatral com autorização do autor ou da SBAT;
b) proposta de encenação;
c) concepções de cenários, figurinos, iluminação e música quando prontas na data da inscrição;
d) um compromisso de temporada a preços populares discriminando o período das apresentações e o preço dos ingressos.

X - Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

§ 1º O desenvolvimento e duração do plano de trabalho de que trata o item IV deverá ser dividido em 3 (três) períodos que devem coincidir com as 3 (três) parcelas do cronograma financeiro.

§ 2º O cronograma financeiro de que trata o item V distribuirá as despesas em 03 (três) parcelas a saber:

I - A primeira e a segunda parcelas agruparão 80% (oitenta por cento) do total do orçamento, sendo que, cada parcela corresponderá a 40% (quarenta por cento) do orçamento.

II - A terceira parcela corresponderá a 20% (vinte por cento) do restante do orçamento total do projeto.

§ 3º Uma das vias da documentação entregue à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópia do CNPJ, CCM, certidão negativa de ISS, Contrato Social ou Estatuto Social atualizados, CPF e RG do responsável.

II - Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para o município de Tupanciretã/RS, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho.

III - Declaração de igual teor do núcleo artístico responsável pelo plano de trabalho.

IV - Declaração firmada por todos os demais envolvidos na ficha técnica concordando em participar do projeto e afirmando que conhecem e aceitam os termos do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para o Município de Tupanciretã/RS expressos nesta Lei Ordinária.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer não poderá impor formulários, modelos, tabelas ou semelhantes para a apresentação dos projetos, exceto as declarações dos itens II, III e IV do parágrafo 3º, artigo 7º, cujos termos serão definidos através de Portaria do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer até 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei Ordinária.

Art. 9º O julgamento dos projetos, a seleção daqueles que irão compor o Programa Municipal de Fomento ao Teatro para o Município de Tupanciretã/RS e os valores que cada um receberá serão decididos por uma Comissão Julgadora no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua primeira reunião, determinada pelo artigo 12.

Art. 10 A Comissão Julgadora será constituída de número paritário, definidos por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º Para cada período de inscrição, isto é, janeiro e junho de cada ano, será formada uma Comissão Julgadora.

§ 2º Os integrantes da Comissão Julgadora poderão ser reconduzidos à Comissão Julgadora.

§ 3º Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá participar de projeto concorrente no respectivo período.

§ 4º Em caso de vacância, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer completará o quadro da Comissão Julgadora, indicando novo nomeado ao Prefeito Municipal, que regulamentará através de Decreto.

Art. 11 A Comissão Julgadora fará sua primeira reunião em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação de sua nomeação.

§ 1º O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer definirá o local, data e horário da mesma.

§ 2º Nesta reunião, cada membro receberá da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer uma via dos projetos inscritos e uma cópia desta Lei Ordinária.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer providenciará espaço e apoio para os trabalhos da Comissão, inclusive à assessoria técnica mencionada no parágrafo 7º do artigo 14º.

Art. 13 A Comissão Julgadora terá como critérios para a seleção dos projetos:

I - Os objetivos estabelecidos no artigo 1º desta Lei Ordinária.

II - Planos de ação continuada que não se restrinjam a um evento ou uma obra.

III - A clareza e qualidade das propostas apresentadas.

IV - O interesse cultural.

V - A compatibilidade e qualidade na relação entre prazos, recursos e pessoas envolvidas no plano de trabalho.

VI - A contrapartida social ou benefício à população conforme plano de trabalho.

VII - O compromisso de temporada a preços populares quando o projeto envolver produção de espetáculos.

VIII - A dificuldade de sustentação econômica do projeto no mercado.

§ 1º É vedada a participação de uma mesma pessoa em mais de um núcleo artístico ao mesmo tempo, mas um artista ou técnico pode ser incluído em fichas técnicas de diferentes projetos.

§ 3º A Comissão decidirá sobre o valor do apoio financeiro para cada um dos projetos que selecionar, mas esta importância não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do orçamento apresentado pelo proponente.

§ 4º A Comissão poderá não utilizar todo o orçamento do Programa se julgar que os projetos apresentados não têm méritos ou não atendem aos objetivos desta lei.

§ 5º A seleção de um mesmo proponente poderá ser renovada a cada nova inscrição sempre que a Comissão julgar o projeto meritório e uma vez ouvida a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer quanto ao andamento do projeto anterior.

§ 6º A seu critério, a Comissão poderá solicitar esclarecimentos a assessores técnicos para análise dos projetos e seus respectivos orçamentos.

Art. 15 A Comissão Julgadora tomará suas decisões por maioria simples de votos.

Parágrafo único. O Presidente só tem direito ao voto de desempate.

Art. 16 Para a seleção de projetos, a Comissão Julgadora decidirá sobre casos não previstos nesta lei.

Art. 17 A Comissão Julgadora é soberana e não caberá recursos contra suas decisões.

Art. 18 Até 5 (cinco) dias após o julgamento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deverá notificar os vencedores, que terão o prazo de 5 (cinco) dias, contados após o recebimento da notificação, para se manifestar, por escrito, se aceitam ou desistem da participação no Programa.

§ 1º A concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de trabalho apresentado, independentemente do orçamento aprovado pela Comissão Julgadora.

§ 2º A ausência de manifestação por parte do interessado notificado será tomada como desistência do Programa.

§ 3º Em caso de desistência, a Comissão Julgadora terá o prazo de 5 (cinco) dias para escolher novos vencedores, repetindo-se o estabelecido no *caput* deste artigo, sem prejuízo para os prazos determinados para a contratação dos demais selecionados e ressalvado o disposto no parágrafo 4º.

§ 4º A seu critério, a Comissão poderá não selecionar novos projetos em substituição aos desistentes, ainda que isso signifique a não utilização do total dos recursos disponíveis para o Programa.

Art. 19 A Comissão Julgadora divulgará, homologará e publicará no Diário Oficial do Município a seleção de projetos e as alterações previstas nos parágrafos 3º e 4º do artigo 18º.

Parágrafo único. Os atos mencionados no *caput* deste artigo serão realizados em até 2 (dois) dias úteis após as respectivas decisões da Comissão Julgadora.

Art. 20 Até 20 (vinte) dias após cada publicação prevista no artigo 19º, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer providenciará a contratação de cada projeto selecionado.

§ 1º Para a contratação, o proponente será obrigado a entregar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer certidões negativas de débitos junto ao Poder Público.

§ 2º Cada projeto selecionado terá um processo independente de contratação, de forma que o impedimento de um não poderá prejudicar o andamento da contratação dos demais.

§ 3º O objeto e o prazo de cada contrato obedecerão ao plano de trabalho correspondente.

§ 4º O pagamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a cada contratado, expressamente consignado no respectivo contrato, com a ressalva do disposto no parágrafo 5º deste artigo, será realizado em 3 (três) parcelas a saber:

I - A primeira, na assinatura do contrato, corresponde a 40% (quarenta por cento) do orçamento aprovado pela Comissão Julgadora.

II - A segunda, no mesmo valor, será efetuada no início da segunda etapa do cronograma financeiro do projeto e uma vez comprovada a realização das atividades do primeiro período do plano de trabalho.

III - A terceira e última parcela corresponde a 20% (vinte por cento) do orçamento aprovado pela Comissão Julgadora e será efetuada ao término do plano de trabalho.

§ 5º O pagamento das parcelas de um novo contrato só poderá ser feito após a conclusão do projeto anterior.

Art. 21 O contratado terá que comprovar a realização das atividades através de relatórios à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ao final de cada um dos 3 (três) períodos de seu plano de trabalho.

Art. 22 O não cumprimento do projeto tornará inadimplente o proponente, seus responsáveis legais e os membros do núcleo artístico.

§ 1º Os proponentes, seus responsáveis legais e os membros dos núcleos artísticos que forem declarados inadimplentes não poderão efetuar qualquer contrato ou receber qualquer apoio dos órgãos municipais por um período de 5 (cinco) anos, com exceção do disposto no parágrafo 2º.

§ 2º As penalidades previstas no parágrafo anterior não se aplicam às cooperativas e associações mencionadas no parágrafo 5º do artigo 4º, mas apenas aos núcleos artísticos inadimplentes e seus membros.

§ 3º O proponente inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do Programa, acrescidas da respectiva atualização monetária.

Art. 23 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer averiguará a realização do plano de trabalho a partir dos relatórios apresentados pelos contratados, sendo sua responsabilidade:

I - Informar à Comissão Julgadora sobre o andamento de projeto em função do disposto no parágrafo 6º do artigo 14º.

II - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento do artigo 22º.

Art. 24 O contratado deverá fazer constar em todo seu material de divulgação referente ao projeto aprovado os seguintes dizeres: Programa Municipal de Fomento ao Teatro para o município de Tupanciretã/RS.

Art. 25 As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 27 Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BB2C2832

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4500 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Concurso Soberanas Município Tupanciretã/RS.	Evento de Concurso para escolha das Soberanas do Município de Tupanciretã/RS.	Janeiro a dezembro.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:92C57E9B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4501 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4490 de 05 de setembro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro e firmar convênio com a Associação Bombeiros Voluntários de Tupanciretã - ABVT.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 4490 de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9CA7F558

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4502 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Mês Abril Verde, Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas, acrescenta eventos ao Calendário Permanente de Eventos e Atividades e da outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Tupanciretã/RS, o Mês Abril Verde, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Parágrafo único. No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes do trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Tupanciretã/RS, o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 3º Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas do Município de Tupanciretã/RS.

Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a Secretaria Municipal responsável, desenvolver atividades como palestras, concursos de frase, redação, poesia, desenho ou música, eleição de cipeiro escolar e visitações em empresas, entre outras com vistas à criação e à difusão de uma cultura de prevenção de acidentes do trabalho desde os bancos escolares.

Art. 4º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, os seguintes eventos:

Mês Abril Verde	Eventos, palestras e programações a comunidade relacionados à segurança e prevenção de riscos no meio ambiente de trabalho.	Abril
Dia Municipal em Memória as Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho	Dia alusivo em Memória as Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho	28 de Abril
Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas do Município de Tupanciretã	Eventos, palestras e programações com as escolas em alusão a Segurança e Saúde nas Escolas.	28 de Abril

Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C3B0E5AB

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6414 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4503 de 11 de outubro de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a finalidade de reformas e ampliações nas escolas de educação infantil. A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 25 - Sec.Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Diretoria de Pedagogia e de Formação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0081 - Expansão da Oferta de Vagas em Estabelecimentos de Ensino Infantil
Projeto: 1.103 – Construção, Reformas e/ou Ampliação de Escolas

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 20.000,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 400.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 170.000,00
Fonte de Recursos: 1021 – Salário Educação

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1021 – Salário Educação, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9D594119

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6415 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Noite do Professor".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Tupanciretã/RS.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento intitulado "Noite do Professor", a realizar-se no dia 14 de outubro de 2022

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste Decreto, serão no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 25 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Diretoria de Cultura, Turismo
Atividade – 2057

Natureza das Despesas:

339030 – Material de Consumo
339031 – Premiações Cultura, Artística, Cientifica, Desportiva e outra
339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Despesas:

Descrição	**Valor**
Sonorização	R$ 1.450,00
Decoração	R$ 2.500,00
Locação	R$ 2.500,00
Material de Consumo	R$ 850,00
Total	**R$ 7.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0716907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que faculta a lei e diante do regular procedimento licitatório, **HOMOLOGA** a licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS - PROJETO HORTAS ESCOLARES**, com recursos Convênio nº 929.594/2022 - Ministério da Cidadania, no valor total de **R$ 25.821,41 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)**, e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **CAZAROTTO & CIA LTDA,** vencedora do Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Lote 04, ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E75F60EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cazarotto & Cia Ltda
OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos - Projeto Hortas Escolares – Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Lote 04
VALOR TOTAL: R$ 25.821,41 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), pela aquisição dos produtos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ou até a efetiva entrega de todos os produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:62D8262F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.035, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a reurbanização com incorporação de área destinada ao passeio público.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reurbanizar e incorporar área de 38,38m² de passeio público ao Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 124 com área inicial de 495,37m², localizado na esquina da Rua Valter Klein com a Rua Valdir Schittler, conforme Matrícula do RI Nº 964.

Art. 2º A reurbanização/incorporação da área de origem se dará da seguinte forma:

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ORIGEM:
Denominação: Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 124 (matrícula nº 964)
Área: 495,37m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e trinta e sete decímetros quadrados)
Confrontações: Confrontando ao NORTE com o lote nº 08 em 15,00 metros, ao SUL com a Rua Valter Klein em 15,00 metros, a LESTE com o lote urbano nº 10 em 33,10 metros e a OESTE com a Rua "B" em 32,95 metros, e está situado ao lado ímpar da Rua Valter Klein esquina com a Rua "B".
Confrontação do Quarteirão Nº 124: Confronta ao NORTE com a Rua Germano Tramm, ao SUL com a Rua Valter Klein, a LESTE com a Rua Edmundo Tramm e a OESTE com a Rua "B".

RETIFICAÇÃO:
Denominação: Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 124 (matrícula nº 964)
Área: 533,75m² (quinhentos e trinta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados).
Confrontações: Confrontando ao NORTE com o lote nº08, propriedade de Cheila Ribeiro, em 16,50 metros, ao SUL com a Rua Valter Klein em 16,50 metros, a LESTE com o lote urbano nº 10, propriedade de Vanderlei Pinto e s/m Simone Pinto, em 32,60 metros, e a OESTE com a Rua Valdir Schittler em 32,10 metros, e está situado ao lado ímpar da Rua Valter Klein esquina com a Rua Valdir Schittler.
Confrontação do Quarteirão Nº 124: Confronta ao NORTE com a Rua Germano Tramm, ao SUL com a Rua Valter Klein, a LESTE com a Rua Edmundo Tramm e a OESTE com a Rua Valdir Schittler.

DESDOBRO:
Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 124, com área de 533,60m², conforme matrícula nº 964 do CRI de Tuparendi, Comarca de Santa Rosa/RS será desdobrada em dois lotes urbanos distintos:

Denominação: Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 124
Área: 328,35m² (trezentos e vinte e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados)
Confrontações: Confrontando ao NORTE com o lote nº 20 em 16,50 metros, ao SUL com a Rua Valter Klein em 16,50 metros, a LESTE com o lote urbano nº10 em 19,90 metros, e a OESTE com a Rua Valdir Schittler em 19,90 metros, está situado ao lado ímpar da Rua Valter Klein, esquina com a Rua Valdir Schittler.

Denominação: Lote Urbano nº 20 da Quadra nº 124
Área: 205,40m² (duzentos e cinco metros e quarenta decímetros quadrados)
Confrontações: Confrontando ao NORTE com o lote nº 08 em 16,50 metros, ao SUL com o lote urbano nº 09 em 16,50 metros, a LESTE com o lote urbano nº 10, em 12,70 metros e a OESTE com a Rua Valdir Schittler em 12,20 metros, e está situado ao lado ímpar da Rua Valdir Schittler, distante 19,90 metros da esquina com a Rua Valter Klein.
Confrontação do Quarteirão Nº 124: Confronta ao NORTE com a Rua Germano Tramm, ao SUL com a Rua Valter Klein, a LESTE com a Rua Edmundo Tramm e a OESTE com a Rua Valdir Schittler.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0A830BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.036, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos suplementares no montante de R$ 2.465.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 2.465.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,149 – Projeto Oficinas Terapêuticas
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Recurso: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,039 – Incentivo a Gestão Básica do SUS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 400.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00
Recurso: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0302.0107 – 2,044 – Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0302.0107 – 2,029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.0304.0060 – 1,015 – Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 78.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 2,132 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 352.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0020 – 1,043 – Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 430.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.0662.0092 – 1,034 – Aquisição de Área Industrial, Implantação e Infraestrutura de Indústrias
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 2.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0122.0088 – 2,122 – Manutenção do Parque de Exposições
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 168.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0451.0088 – 1,036 – Implantação e Infraestrutura do Parque de Feiras e Exposições
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 150.000,00
Recurso: 0001 – Livre

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.465.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior a estimativa de excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9027C8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022 DE REALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO AS INSTALAÇÕES DA FUTURA INDÚSTRIA DE PECUÁRIA RAÇÃO ANIMAL, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, COM A EMPRESA PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.497.457/0001-86, com sede na Rodovia RS 344, nº 8510, bairro Moscon, na cidade de Santo Ângelo (RS), CEP 98800-970, telefone 55 3314-7249, endereço eletrônico financeiro@veigaengenhariasa.com.br , neste ato representada por seu responsável técnico Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, inscrito no CPF sob o nº 003.816.360-89, e no CREA sob o nº 124874, residente e domiciliado em Santo Ângelo (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução **até a data de 31 de outubro de 2022.**

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 11 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3382AD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.782, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Abre créditos suplementares no montante de R$ 2.465.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.036, de 11 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 2.465.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,149 – Projeto Oficinas Terapêuticas
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Recurso: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,039 – Incentivo a Gestão Básica do SUS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 400.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00
Recurso: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0302.0107 – 2,044 – Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0302.0107 – 2,029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.0304.0060 – 1,015 – Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 78.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 2,132 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 352.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0020 – 1,043 – Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 430.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.0662.0092 – 1,034 – Aquisição de Área Industrial, Implantação e Infraestrutura de Indústrias
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 2.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0122.0088 – 2,122 – Manutenção do Parque de Exposições
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 168.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0451.0088 – 1,036 – Implantação e Infraestrutura do Parque de Feiras e Exposições
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 150.000,00
Recurso: 0001 – Livre

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.465.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior a estimativa de excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE OUTUBRO DE 2022.
.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:198DFDE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2022 INEXIGIBILIDADE 015/2022

TERMO DE FOMENTO 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2022
INEXIGIBILIDADE 015/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto: O presente termo de Fomento tem por objetivo estabelecer as condições para execução do projeto em anexo ao presente, com finalidade de educar o jovem para e mantê-lo no campo seja nas atividades primaria ou outra.
Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS - AGEFA** (CNPJ:10.299.903/0001-79).
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Fomento.
Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei Municipal n° 2.147 de 04 de outubro de 2022.

Vale Verde,11 de outubro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:23240D03

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Carlos Gustavo Schuch**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Marcelo Wais**, brasileiro, portador do CPF sob 632.005.380-15, RG:1009036166, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada de **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, realizada o endosso de Apólice para cobertura total de dois veículos, a contar da presente data, devendo seguir as mesmas condições, conforme contrato original, conforme segue abaixo:

• Mercedes Benz 416 Sprinter, 16 passageiros, 2022/2022, Placas JBM5D38, RENAVAM 01318773250. Com valor proporcional do prêmio de R$1.695,64.

• Mercedes Benz 516 Sprinter, 20 passageiros, 2022/2022, Placas JBN5F14, RENAVAM 01321232249. Com valor proporcional do prêmio de R$2.086,75.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S.A
Contratada

MARCELO WAIS
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:875D6E58

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Carlos Gustavo Schuch**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Marcelo Wais**, brasileiro, portador do CPF sob 632.005.380-15, RG:1009036166, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada de **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro do corrente ano, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, findando em 07 de outubro de 2023;

O valor total da renovação é de R$52.671,47 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme valor individual de cada veículo ofertado e acordado em proposta anexa a este instrumento;

1.3. A forma de pagamento será realizada em uma única parcela em até 30 dias após o recebimento das apólices.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 07 de outubro de 2022.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S.A – Contratada
MARCELO WAIS
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Testemunhas:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A4A479F9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 077/2022 DISPENSA Nº 059/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 077/2022
DISPENSA Nº 059/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de material de consumo, denominado tintas para pintura dos meios fios e faixa segurança das vias urbanas, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços. Empresa **EKM COMERCIAL DE TINTAS LTDA, CNPJ: 11.698.935/0001-00**, no valor de R$9.034,40(nove mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos), preço compatível com o de mercado. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 11 de outubro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DF124534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CISVALE

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/15963 para aplicação de sanção administrativa referente Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021 - CISVALE, devendo retirar cópia do Ofício nº 035/2022 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 11/10/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:02E34B45

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/15965 para aplicação de sanção administrativa referente Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 036/2022 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 11/10/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C33525AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/15754 para aplicação de sanção administrativa referente Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Tomada de Preços nº 046/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 037/2022 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Venâncio Aires em 11/10/2022.

SIDNEI LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B7D6AE23

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 10/10/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B8C55E6F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente FABIANA WACHHOLZ & CIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 012/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1051/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FABIANA WACHHOLZ & CIA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico

Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 26/08/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 06/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7BDF0653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO REFERENTE A Contratação do autor e patrono da feira do livro Eliandro Rocha para encontros nas escolas e participação no evento.**
Fiscal do Contrato: VIVIANE CORREA BARCELLA GLASHORESTER, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, CONFORME
PROCESSO DIGITAL 41705/2022., com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **41705/2022**, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ELIANDRO ROCHA DE SOUZA 76599868053
ENDEREÇO: R SETE LAGOAS
70026 42.920.813/0001-40
PORTAO
VALOR: **R$ 11.050,00**

Xangri-Lá, 11 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:2185ECD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 288/2022

Autoriza a unificação dos lotes 01 e 03, da Quadra 12-A, atual quadra 101, do setor 373, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MAURO LAURO GOLDANI.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado unificação dos lotes 01 (um) e 03 (três), da Quadra 12-A (doze), atual quadra 101 (cento e um), do setor 373, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS**,** conforme Matrícula nº 57.215 e 30.496, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, de propriedade de **MAURO LAURO GOLDANI.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 01** (um) da Quadra 12-A (doze), atual quadra 101 (cento e um), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO REGISTRO:

LOTE 01 – MATRÍCULA 57.215
Imóvel - Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 01 (um) e 02 (dois), da quadra 12-A (doze-A), e pelo cadastro municipal é lote 01 (um), da quadra 101 (cento e um), setor 373 (trezentos e setenta e três), medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 35,00m (trinta e cinco metros) de extensão da frente ao fundos em ambos os lados, com a área superficial de 840,00 m2 (oitocentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 03 (três); ao Sul, com os lotes 27, 26 e parte do 25 (vinte e sete, vinte e seis e parte do vinte e cinco); a Leste, com os lotes 21 e 22 (vinte e um e vinte e dois); e, ao Oeste, com a avenida Paraguassu, onde faz frente, distando 30,00m (trinta metros) da Rua Rio Guarita, na quadra formada ainda pela Alameda Rio Esperança e Rua Rio Ibirapuitã.
Conforme av. 1/57.215 fica constando que sobre o terreno da presente matrícula foi construído um prédio comercial em alvenaria, localizado na Avenida Paraguassú, tendo área construída de 364,00m2 (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados).

LOTE 03 - MATRÍCULA 30.496
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 03, da quadra 12-A, e pelo cadastro municipal quadra 101, setor 373, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, com o comprimento de 35,00 metros em ambos os lados, com a área superficial de 420,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote nº 04; ao Sul, com o lote nº 02; a Leste, com o lote nº 20, e, ao Oeste, com a avenida Paraguassu, onde faz frente, distando 54,00 metros da esquina formada com a rua Rio Guarita, antiga Rua 6, localizado na quadra formada ainda pela rua Rio Ibirapuitã, antiga Rua 11, e alameda Rio Esperança , antiga Rua 4.

SITUAÇÃO DE UNIFICAÇÃO

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 01 (um) e 03 (três), que pelo cadastro municipal passou a ser **LOTE 01 (UM)**, da quadra **101 (cento e um)**, antiga quadra 12-A (doze-A), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 1.260,00 m2 (mil duzentos e sessenta metros quadrados) e com as seguintes medidas e confrontações: ao **Oeste**, medindo 36,00m (trinta e seis metros) de largura na frente, confrontando com a avenida Paraguassu; ao **Leste**, medindo 36,00m (trinta e seis metros) de largura nos fundos, confrontando com os lotes 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois); ao **Norte**, por um lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de extensão da frente ao fundos, confrontando com o lote 4 (quatro) e; ao **Sul**, pelo outro lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de extensão da frente ao fundos, confrontando com parte do lote 25 (vinte e cinco), com o lote 26 (vinte e seis) e com o lote 27 (vinte e sete), distando 30,00m (trinta metros) da rua Rio Guarita, antiga rua 6 (seis), na quadra formada ainda pela alameda Rio Esperança, antiga rua 4 (quatro) e rua Rio Ibirapuitã, antiga rua 11 (onze).
Conforme av. 1/57.215 fica constando que sobre o terreno da presente matrícula foi construído um prédio comercial em alvenaria, localizado na Avenida Paraguassú, tendo área construída de 364,00m2 (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 1275/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1B541F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 290/2022

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA FINS DE AFASTAMENTOS E FALTAS DO SERVIDOR MUNICIPAL.

Considerando a necessidade premente da Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores, através da competente avaliação médica;
Considerando a necessidade melhorar a regulamentação da apresentação dos atestados médicos;
Considerando que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial;
Considerando finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhor na qualidade de seus serviços públicos oferecidos a população;

CAPITULO I
DOS ATESTADOS

Art. 1°- As Secretarias Municipais, ficarão responsáveis pelo recebimento de atestados e encaminhamentos para ao DRH para fins de marcação de perícia médica.

§1°- Só serão aceitos para fins de licença e com a finalidade de justificar faltas os atestados regulamentados, os quais deverão ser originais, devendo conter:

I – Nome completo do servidor;
III – Número de dias de afastamento;
IV – O atestado não deverá conter rasuras;
V – O atestado deverá conter data, carimbo médico e assinatura;
VI – O atestado deverá conter identificação da instituição e local de atendimento;
VII – Número Código Internacional de Doença (CID), com a expressa concordância do servidor;
§2º – Atestados odontológicos somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração, **devendo constar expressamente o procedimento realizado.**

§3º – De acordo com a conveniência e oportunidade a administração pode aceitar atestados de comparecimento à consulta, sendo que estes deverão conter expressamente a informação sobre o turno ou horário de início e término, bem como endereço onde foi realizada a consulta;

§4º – De acordo com a conveniência e oportunidade a administração pode aceitar para acompanhamento em consulta médica, por motivo de doença, do cônjuge ou companheiro, do pai ou da mãe, de filho ou enteado e de irmão, devidamente comprovadas por atestado médico.

§5° - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, de até 03 (três) dias, a pedido ou de ofício, com base em exame médico particular ou inspeção de saúde oficial do Município, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CAPÍTULO II
DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art.2º As ausências do servidor superiores a 03 (três) dias consecutivos para acompanhamento, por motivo de doença, do cônjuge ou companheiro, do pai ou da mãe, de filho ou enteado e de irmão, poderão ensejar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor, desde que este comprove que sua assistência ao familiar é indispensável.

§1º O servidor deverá apresentar à Administração declaração expressa e assinada, sob as penas da lei, com exposição pormenorizada dos motivos a fim de comprovar que sua assistência ao familiar é indispensável e não poderá ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§2º Quando não comprovadas as condições previstas no parágrafo anterior será imputada falta injustificada ao servidor.

§3º Se o servidor se ausentar para acompanhamento, por motivo de doença, do cônjuge ou companheiro, do pai ou da mãe, de filho ou enteado e de irmão, por mais de uma vez durante o período de 30 (trinta) dias, os prazos de afastamento serão somados para fins de enquadramento nos arts. 1º e 2º do presente Decreto.

CAPÍTULO III
DA PROCEDIMENTO DA PERÍCIA

Art. 3º - Após o recebimento do atestado médico, fica estabelecido que a licença-saúde superior a 03 (três) dias será agendada perícia médica e comunicado o servidor, quanto á data e horário para a realização da perícia médica.

§1°- Será atribuído um médico perito o qual realizará o exame e indicará o período de licença para tratamento de saúde do servidor, cabendo ao Secretário Municipal de Administração sua definição;
§2°- A licença-saúde superior a 03 (três) dias somente será deferida com base em inspeção de saúde oficial do Município;

§3°- Considera-se automaticamente convalidada a licença-saúde superior a 03 (três) dias, baseada em exame médico particular, em relação aos dias em que o servidor aguardar a realização da inspeção de saúde oficial do Município, a ser disponibilizada por este;

§4°- A licença-saúde poderá ser prorrogada:

I – de ofício, por decisão do órgão competente;

II - a pedido do servidor, formulado antes do término da licença vigente, mediante inspeção de saúde oficial do Município.

Art. 4º - O servidor que recusar submeter-se à perícia médica ficará impedido do exercício de seu cargo, até que a mesma realize.

Art. 5º - Os servidores, que estiverem em licença nos termos dos parágrafos §5º do artigo 1º e nos termos do *caput* artigo 2º, bem como nos termos do*caput*do artigo anterior, não farão jus ao recebimento do vale alimentação nos termos dos artigos 6 e 7 da Lei 1373/2010.

CAPITULO IV
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 6º - O atestado médico para afastamento do serviço deverá ser entregue a Secretaria correspondente em dois dias do início da enfermidade, que remeterá ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que o encaminhará para perícia médica caso necessite de até três ou mais dias de afastamento.

Parágrafo Único – Os atestados médicos entregues fora do prazo estabelecido no *caput* deste artigo não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Administração, devendo a mesma lançar falta injustificada ao servidor.

Art. 7º - O atestado médico deverá ser acompanhado de laudo médico, quando solicitado pela Secretaria Correspondente.

Art. 8º - Para fins de concessão de licença de ofício e/ou encaminhamento para a perícia médica, será considerando para fins de cálculo a soma dos atestados dentro do respectivo mês.

§1º – O servidor que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar atestados médicos referentes à mesma doença, atingindo neste período o limite de 30 (trinta) dias de ausência ao serviço, deverá comprovar à

perícia médica a realização do tratamento indicado pelo médico assistente.

Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 124/2014 de 08 de maio 2014, o Decreto nº 158/2022 de 28 de junho de 2022 e o Decreto nº 276 de 26 de Setembro de 2022.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A14388A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÕA 44632

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A projeto gamer para a VII Feira do Livro. FISCAL: VIVIANE CORREA BARCELLA GLASHORESTER. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 44632/2022.,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **44632/2022**, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: LUIZ ANTONIO MORAES DA SILVA 00739522060
ENDEREÇO: R santo amaro
57159 12.592.441/0001-09
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 15.000,00**

Xangri-Lá, 11 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:53901593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 291/2022

Autoriza a unificação dos lotes C84 e C85 da Quadra C, localizado no Condomínio Enseada, Lagos de Xangri-lá, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de H Brazil Produção de Eventos Eireli.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes C84 (C-oitenta e quatro) e C85 (C-oitenta e cinco) da Quadra C, localizado no Condomínio Enseada, Lagos de Xangri-lá, setor 363 (trezentos e sessenta e três), na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de H Brazil Produção de Eventos Eireli., conforme matrículas nº 346 e 347 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote C84 (C-oitenta e quatro) da Quadra C, setor 363 (trezentos e sessenta e três) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTE C84 (C-OITENTA E QUATRO) - Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada, Lagos de Xangri-Lá, localizado na Rua Rio Jacuí, n° 1331, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos **lotes C84** e **C85 (C-oitenta e quatro** e **C-oitenta e cinco)**, da quadra "C", que pelo cadastro municipal é quadra 3 (três), setor 363 (trezentos e sessenta e três), tendo as seguintes medidas e confrontações: a **Sul**, medindo **30,00m** (trinta metros) de **frente**, confrontando com a **Circulação 10 (dez)**; a **Norte**, medindo **30,00m** (trinta metros) nos fundos, confrontando com a **área de uso comum 16** (dezesseis); a **Leste**, por um lado, medindo **30,00m** (trinta metros) de comprimento de frente a fundos, confrontando com o **lote C83 (C-oitenta e três)**, lado direito, e; a **Oeste**, pelo outro lado. medindo **30,00m** (trinta metros) de comprimento de frente a fundos, confrontando com o **lote C86 (C-oitenta e seis)**, lado esquerdo; tendo a área real privativa de 900,00m² (novecentos metros quadrados), área real de uso comum de 1.446,72m² (um mil quatrocentos e quarenta e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 2.346,72m² (dois mil, trezentos e quarenta e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,003254; distando 144,40m (cento e quarenta e quatro metros e quarenta centímetros) da esquina da Circulação 9, localizando-se no quarteirão formado pelas Circulações 7, 10, 13 e Muro de divisa ao Sudeste.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1435/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:777F4D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 292/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na Secretária de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	284	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	110.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 45689/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5B917282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 293/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art.5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2135	Manutenção das Atividades e Serviço de Limpeza da Cidade		
Elemento	349	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 07 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 45554/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:84A3E00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 295/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), na Secretaria de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2118	IGD – Suas		
Elemento	704	44.90.52/1044	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2118	IGD – Suas		
Elemento	701	33.90.30/1044	Material de Consumo	R$	3.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 46622/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9D8A8FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 296/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 623.400,47 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos reais e quarenta e sete centavos), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 623.400,47 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos reais e quarenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	623.400,47

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2025	Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação		
Elemento	159	33.90.31/0001	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, de	R$	21.482,70

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretária de Turismo		
Elemento	171	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	495.745,20

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		1076	Veiculo, Equipamento E Material Permanente		
Elemento	174	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.172,57

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		

Proj/Ativ		2136	Manutenção dos Espaços Públicos e Difusão do Turismo		
Elemento	180	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.000,00

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		1074	Veiculo, Equipamento E Material Permanente		
Elemento	1120	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 44720/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0A9FB46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 297/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Gabinete.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, I e III Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	98	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	15.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		1068	Veículos, Equipamentos e Material Permanente		
Elemento	104	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.47360/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:831025CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 42287

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
ADMINISTRATIVOS NA SEDE DA PREFEITURA, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL
42287/2022.., com fulcro no artigo **25, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **42287/2022**, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IDEIAS EM GESTAO, CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: TV TUYUTY, 53, APT: 503;
27751 21.603.330/0001-41
Porto Alegre
VALOR: **R$ 8.500,00**

Xangri-Lá, 11 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:57149BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45001

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CORTINAS/ DIVISÓRIAS PARA USO HOSPITALAR PARA O SETOR DE EMERGÊNCIA E OBSERVAÇÃO,**
A FIM DE SE ADEQUAREM AS NORMAS. DISPENSA ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 45001/2022,. com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **45001/2022**, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
VALOR: **R$ 6.196,00**

Xangri-Lá, 11 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A057D79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47360

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO de passagens aéreas para Brasília para o Prefeito Municipal, Celso Bassani Barbosa, e o Secretário Luiz Alberto**
de Moura Cabelleira
Para participação MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA que ocorrerá dia 18/10 POA - BSB Ida: 17/10
BSB - POA Volta: 19/10, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 47360/2022,. com fulcro no artigo **24, Inciso I e II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n°

47360/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ACESSO OPERADORA TURISTICA LTDA
ENDEREÇO: R SEPE
39773 22.016.373/0001-93
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 7.615,02**

Xangri-Lá, 11 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3613646E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 294-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 294/2022	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANDRA MARGARETE DOS SANTOS MATOS.**
OBJETO	O presente aditivo, com fulcro no art. 65, I "a" da Lei 8.666/93, em razão da supremacia do interesse público, prevalece em detrimento do termo de referência, tem como objeto alterar a Cláusula Segunda do contrato 294/2022 firmado entre as partes no dia 18 de agosto de 2022
VALOR	**R$ 10.049,97 (dez mil e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 41614/2022, com inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 7249.
DATA ASS.	22/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:A312BEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 325-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 325/2022	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EZEQUIEL MEDEIROS DA SILVA.
OBJETO	O presente aditivo, com fulcro no art. 65, I "a" da Lei 8.666/93, em razão da supremacia do interesse público, tem como objeto alterar a Cláusula Segunda e Terceira do contrato 325/2022 firmado entre as partes no dia 01 de setembro de 2022,
VALOR	**R$ 16.516,80 (dezesseis mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 40389/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigos 23, inciso II, 24, inciso II e 26 da Lei 8.666/93. Empenho nº 7845.
DATA ASS.	23/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:C904AC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 120-21

ADENDO Nº 01 CONTRATO 120/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROSIMAR MORI LAZZARI EIRELI.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 120/2021, firmado entre as partes na data de 08 de setembro de 2021, a contar de 08 de setembro de 2022, nos termos previstos no artigo 112, §1ºda Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 44848/2022, com fundamento no artigo 112, §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	26/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:BA89F291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 228-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de novembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 298/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:290AA6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 226-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de novembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 299/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:58337910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 230-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de novembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 300/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:EF826DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de outubro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme **Edital de nº 296/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:C323C40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de novembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Edital de nº 297/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:B1A46ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 42129

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Contratação do grupo de teatro Luz & Cena para cinco apresentações de espetáculos na programação da Feira do Livro,**
sendo A Menina da Biblioteca e Retrato Revelando Histórias. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO
DIGITAL 42129/2022,. com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **42129/2022**, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

REDOR: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA

ENDEREÇO: AV. MAURICIO CARDOSO 146/603
7540 03.216.079/0001-80
Novo Hamburgo
VALOR: **R$ 30.000,00**

Xangri-Lá, 11 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:8114068A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-02

8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio Do Sul/ SC, Cep 89163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº015.886.939-70, RG nº3.242.195 emitido pela SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Oitavo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2021-02, publicada em 11/01/2022 edição 3230 mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item item 0255-Timolol (Maleato) 0,5% Colírio 5ml na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0255	3.600	FR	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% COLÍRIO 5ML	TEUTO	R$ 2,9910	R$ 10.767,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2022.
Jerri Adriani Meneghetti- Presidente do CP Sinos.
Maicon Cordova Pereira- Altermed Material Médico Hospitalar LTDA-COMPROMITENTE
Testemunhas: 1)_____2)____RG: RG:
Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F4CE840A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2022 EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-75
PORTARIA Nº 130/2022 EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).
RESOLVE
Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/02/2022**, pagamento efetuado na folha de Setembro/2022 para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Antonio Dalla Corte	02/02/2010	11%
Carla Verginia Giacomelli Kaiber	19/02/2020	01%
Celso José Hartmann dos Santos	01/02/1989	32%
Dhenis Eduardo Sulis	06/02/2012	09%
Dioneia Aparecida Menezes	13/02/2020	01%
Elaine Beatriz Lang	21/02/2020	01%
Elisandro Gschneitner Cavalini	01/02/2002	19%
Marcelo Gschneitner Wisbistcki Matricula n° 261	17/02/2012	09%
Sandra Regina Schafer	18/02/2020	01%
Shana De Freitas Taborda	01/02/2019	03%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:9DD6EFC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 /2022
RETIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1251/2022 do **Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2022,** tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO das empresas: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** CNPJ: 47.190.313/0001-13, **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA** CNPJ: 44.922.093/0001-87, **ERB DISTRIBUIDORA** CNPJ: 18.539.470/0001-93, **TATAMI.COM** CNPJ: 14.738.425/0001-07, **M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 44.651.148/0001-61, **MF MACHADO SOARES** CNPJ: 03.230.856/0001-41, **PAMELA ZANANDRÉA** CNPJ: 41.087.154/0001-40, **BARONESA LTDA** CNPJ: 73.993.362/0001-02, **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 24.291.879/0001-36, **NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** CNPJ: 15.272.796/0001-09, **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ: 47.484.691/0001-00, **NESUL SUPRIMENTOS EIRELI** CNPJ: 21.660.639/0001-73, **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME** CNPJ: 21.189.579/0001-52, **MEGA PAPELARIA E ESPORTES** CNPJ: 24.738.613-0001-99, **CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA** CNPJ: 39.316.408/0001-02, **LEANDRO STRINGARI ME – LS NOROESTE DISTRIBUIDORA** CNPJ: 21.681.063/0001-20, **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA** CNPJ: 22.783.106.0001/41, **MÁRIS DISTRIBUIDORA** CNPJ: 45.702.540/0001-55, **EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 00.503.028/0001-41, **DOUGLAS ALAN HEINEN** CNPJ: 18.828.722/0001-02, **MARINHO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO** CNPJ: 45.740.175/0001-73**,** participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:
1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022**, ofertados no certame licitatório.
2. VALIDADE
2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR:	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
BARONESA LTDA.	1	2.500,00	PAC	FOLHA DE OFICIO: TAMANHO A-4 , 210 MM X 297 MM; COR EXTRA BRANCO ALCALINA, USO PROFISSIONAL, GRAMATURA 75G/M2- PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.	repotr	20,98
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME	2	800,00	UN	MARCA TEXTO SUPER GEL, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO DE TRAÇO: MÉDIO; COLEÇÃO/PERSONAGEM GEL; TIPO DE PONTA: PONTA MÉDIA; CORPO: NÃO NAS CORES ROSA, AMARELO E VERDE.	Brw	2,52
Ejak suprimentos para escritório ltda	3	10,00	UN	FITA AUTENTICADORA P/CX. ELETRÔNICA EXTRA LIFE REF 1249	Masterprint	15,00
LEANDRO STRIGARI -ME	4	100,00	BL	BLOCO ADESICO POST-IT TAM. 38X51MM – 4 BLOCO COM 100 FLS CADA, CORES DIVERSAS EM NEON	Colacril	3,93
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	5	2.000,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE HEXAGONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA COM ESFERA EM TUNGSTENIO, TAMPA VENTILADA, SEM FALHAS E/OU BORRÕES NA ESCRITA.	Compactor	0,43
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	6	1.500,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE HEXAGONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA COM ESFERA EM TUNGSTENIO, TAMPA VENTILADA, SEM FALHAS E/OU BORRÕES NA ESCRITA.	Compactpr	0,45
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	7	550,00	UN	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADA PLASTIFICADA, COM VARETA DE METAL E PONTA DE NYLON.	Dello	2,78
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	8	250,00	UN	PASTA A-Z. LL, OFÍCIO, PRETA, VISOR E FERRAGEM CROMADA. DIMENSOES LOMBO 6,5CM; PASTA 28X34	Chies	10,50
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	9	200,00	PAC	ELÁSTICO AMARELO EM LATEX, Nº18, ATILHO, PACOTE COM 200 UNIDADES CADA	Premier	3,50
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME	10	100,00	UN	BOBINA TÉRMICA 57 X 360 PARA RELOGIO PONTO	Mega papeis	26,49
LEANDRO STRIGARI -ME	11	600,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO 350X140X250 EM PAPELAO	LS	2,45
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	12	300,00	UN	CADERNO GRANDE. COM ESPIRAL. FORMATO 200 MM X 275 MM, 96 FOLHAS – 1 MATÉRIA CADERNO CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 G/M2 .	Pan Americana	5,59
BARONESA LTDA.	13	400,00	UN	CADERNO ESPIRAL PEQUENO. 96 FOLHAS. CADERNO COM CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ. TAMANHO: 14 CM X 20 CM. CAPAS SORTIDAS	panamericana	3,00
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	14	105,00	UN	CARBONO AZUL (FOLHA UNIDADE)	Radex	0,36
Ejak suprimentos para escritório ltda	15	50,00	UN	PASTA CATALOGO PRETA C/50 FOLHAS PLASTICO	ACP	12,50
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME	16	105,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	Lyke	7,50
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	17	40,00	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA (SOLAR E BATERIA) 12 DIGITOS TAM. MÍNIMO 19CMX16CM. COM DISPLAY GRANDE	Master	20,25
ES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	18	60,00	UN	PEN DRIVE 8GB EM EMBALAGEM LACRADA E NOVO	Multilaser	17,70
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	19	100,00	CJ	DIVISORIO: EM PLASTICO, PARA FICHÁRIO CONTENDO 10 UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO 22,5 X 29,7	Acp	5,20
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	20	50,00	UN	MOLHA DEDO PASTA 12 G.	Carbrrink	1,89
LEANDRO STRIGARI -ME	21	110,00	BL	BLOCO ADESIVO POST IT TAM. 76MM X 102MM – BLOCO COM 100FOLHAS, NAS CORES AMARELO, VERDE NEON, ROSA E AZUL – CORES SORTIDAS	Colacril	3,39
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME	22	60,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPATULA.	Cavia	1,40
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	23	250,00	UN	FITA CREPE: 25 MM X 50 M	Adelbras	4,88
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	24	50,00	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO P/ CARIMBO AUTOMATICO, COR PRETO	Carbrink	5,18
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	25	30,00	UN	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, MÓVEL ARTICULÁVEL FUMÊ, MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM,	Dello	47,90
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	26	20,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, PRETO, METAL FUNDIDO, COM DEPOSITO DE PAPEL E COM REGUA DE AJUSTE DE PAPEL, TAMANHO MINIMO 13CM.	Brw	29,65
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	27	300,00	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO	Plaspiral	0,24
LEANDRO STRIGARI -ME	28	200,00	UN	GRAMPO COBREADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	Top	4,98
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	29	150,00	UN	GRAFITE 0,7MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Apex	0,42
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	30	100,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30MT	Adelbras	0,89
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	31	20,00	UN	PASTA SANFONADA ELÁSTICA CÍTRICA A4 - FORMATO: 33CM X 24CM - FEITA COM PLÁSTICO RESISTENTE - 12 DIVISÓRIAS	Acp	14,99
Ejak suprimentos para escritório ltda	32	50,00	UN	CORRETIVO: LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - FRASCO COM 18 ML	Maxi	1,75
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	33	200,00	UN	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: A-4 , COR PRETA	Acp	0,40
LEANDRO STRIGARI -ME	34	200,00	UN	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: A-4 BRANCO TRANSPARENTE	Mares	0,48
LEANDRO STRIGARI -ME	35	150,00	CX	CLIPS NIQUELADO 2/0 (CX. C/ 100 UN.)	Top	1,75
LEANDRO STRIGARI -ME	36	230,00	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL 110G,	Pira	2,00
ES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	37	105,00	UN	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 4CM	Alaplast	3,00

LEANDRO STRIGARI -ME	38	50,00	UN	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROX. 2,7X1,5X1CM.	Leo Leo	0,18
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	39	4.000,00	UN	REFIL COLA QUENTE FINO E TRANSPARENTE. COLA A BASE DE SILICONE, NO TAMANHO DE 7MMX30CM	Rendicola	0,58
LEANDRO STRIGARI -ME	40	110,00	CX	CLIPS DE METAL Nº 6/0 - CAIXA COM 50 - NIQUELADO	Top	1,96
LEANDRO STRIGARI -ME	41	100,00	CX	CLIPS DE METAL Nº 1/0 CX C/ 100 UN NIQUELADO	Top	1,70
LEANDRO STRIGARI -ME	42	110,00	CX	CLIPS NIQUELADO 4/0 CX C/50UN	Top	1,68
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	43	20,00	CX	CLIPS: NIQUELADO, Nº 8.0, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	Top	1,87
ES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	44	200,00	UN	PILHA ALCALINA AA - C/ 2	Elgin	2,90
ES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	45	200,00	UN	PILHA ALCALINA AAA - PALITO -EMBALAGEM C/2	Elgin	2,99
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME	46	100,00	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA N° 40 CAIXA COM 20	Premier	5,00
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	47	500,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL OU OURO TAMANHO 198 X 280 MM	Foroni	0,20
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	48	1.000,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL OU OURO A 4 TAMANHO 229 X 324 MM	Romitec	0,26
Ejak suprimentos para escritório ltda	49	100,00	PAC	FOLHA DESENHO A3, PACOTE COM 20 FOLHAS CADA.	Pauta	7,25
Ejak suprimentos para escritório ltda	50	20,00	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ESPESSURA PLÁSTICO: 80 MICRAS ROLO COM 45 CM X 10 M COR TRANSPARENTE LAVÁVEL	Polifix	27,50
ES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	51	20,00	RL	SACO PLÁSTICO 5 KG EMBALAGENS PARA FREEZER – PARA CONSERVAR E CONGELAR ALIMENTOS. CAPACIDADE 5 KG. TAMANHO: 28 CM X 40 CM ROLO COM 100 UNIDADES	Megamil	9,00
ES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	52	20,00	RL	SACO PLÁSTICO 8 KG EMBALAGENS PLÁSTICA PARA ALIMENTOS – PARA CONSERVAR E CONGELAR ALIMENTOS. CAPACIDADE 8 KG. TAMANHO: 34 CM X 490 CM ROLO COM 100 UNIDADES	Megamil	10,20
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	53	50,00	UN	PRENDEDOR PAPEL CLIPS 51MM, POTE COM 12 UN	Jocar Office	18,17
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	54	50,00	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM CORES SORTIDAS POTE COM 12 UNIDADES	Brw	2,49
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	55	50,00	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM PRENDEDOR PAPEL CLIPS 25MM, POTE COM 12 UN	Jocar Office	4,41
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	56	20,00	UN	PORTA CANETAS: ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA TOTAL: 10 CM. - LARGURA TOTAL: 21CM. - COMPRIMENTO: 11CM. - MATERIAL: 4 COMPARTIMENTOS DE METAL.	Waleu	10,50
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME	57	300,00	PAC	FOLHA DE DESENHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS CADA TAMANHO 210 X 297	Easypaper	6,80
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME	58	1.000,00	UN	BOBINA DE PAPEL TERMICO - 57MM X 22M KPJ - PARA PONTO ELETRONICO	Mega papeis	2,20
LEANDRO STRIGARI -ME	59	100,00	CX	ALFINETE PARA MAPA REDONDO COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES	Brw	3,00
Ejak suprimentos para escritório ltda	60	50,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO,MARROM, ROSA PINK, ROSA BEBE,LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE MUSGO, LILÁS, ROXO	Joy	6,25
Ejak suprimentos para escritório ltda	61	100,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 10 PACOTE COM 25 UNIDADES, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS	Joy	15,95
BARONESA LTDA.	62	100,00	UN	BANDEJA DE EXPERIMENTAÇÃO – BIOPRATIKA – PLASTICA- VOLUME 7,5 LITROS – MEDIDAS APROXIMADAS: 43,5 CMX29,6CM X7,5CM	mercoplasa	11,25
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	63	100,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA – MULTIUSO TRANSPARENTE 56 LITROS	Uninjet	62,95
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	64	50,00	UN	RELOGIO DE PAREDE –REDONDO – TAMANHO APROXIMADO 23CM – MAQUINA TICTAC	Go Tech	24,89
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	65	20,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA – MULTIUSO TRANSPARENTE 28 LITROS	San Remo	39,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	67	10,00	UN	FLIP CHART OFFICE- QUADRO BRANCO -ALTURA MAXIMA 2 METROS- SUPORTE DE PE- DOBRAVEL - PARA USO DE QUADRO BRANCO – SUPERFICIE BRANCA- TUBO METALICO – COM ALTURA REGULAVEL-	Stalo	277,90
MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	68	200,00	UN	TELAS DE PINTURA TAMANHO 30X30 – BASE DE MADEIRA- TECIDO EM ALGODAO CRU – ACEITA TINTA DE TECIDO, TINTA GUACHE, TINTA PVA, TINTA BASE DE AGUA E TINTA DE OLEO, AQUARELA, NANQUIM , ACRILICA	Souzart	9,30
PAMELA RIBEIRO ZANANDREA 03488923061	69	20,00	UN	ESPELHO DE MESA – PARA MAQUIAGEM DUPLA FACE- AUMENTA 2 X GIRA 360GRAUS	Western	57,00
Tatami Ponto Com Ltda. ME	71	100,00	UN	TATAME DE E.V.A 30MM – AZUL E VERMELHO -1MX1M – ESPESSURA DE 30MM – ANTIDERRAPANTE - ISOLANTE TERMICO- ANTIALERGIO E ATICO – IMPERMEAVEL – LEVE E FACIL DE CARREGAR	Tatame Nacional	88,45
BARONESA LTDA.	74	200,00	UN	BLOCO DE ANOTAÇÕES ESPIRAL NA HORIZONTAL, MEDINDO 10CMX14CM COM NO MINIMO 48 FOLHAS.	panamericana	1,50
BARONESA LTDA.	75	20,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS IDEAIS PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS, ALIMENTOS, TECIDOS E OUTROS. CAPACIDADE 25 LITROS	sanremo	45,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	76	20,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS IDEAI PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS, ALIMENTOS, TECIDOS E OUTROS. CAPACIDADE 10 LITROS	Unijet	26,30
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	78	200,00	UN	CADERNO/CADERNETA DE ANOTAÇÕES ESPIRAL NA VERTICAL, MEDINDO 10CMX14CM COM NNO MINIMO 48 FOLHAS.	Panamericana	6,49
M. F. MACHADO SOARES	81	30,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS IDEAIS PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS, ALIMENTOS, TECIDOS E OUTROS. CAPACIDADE 50 LITROS	Plast	69,19
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME	82	50,00	UN	COLA INSTANTÂNEA 20G SUPER BONDER	Brw	7,50
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	83	30,00	UN	ESTILETE LARGO PLÁSTICO PROFISSIONAL C/TRAVA	Master	1,87
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	84	30,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50MT	Al Tape	2,20
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	85	30,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50MT	Fix	4,50
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	86	30,00	UN	FITA CREPE: 19 MM X 50 M	Adelbras	3,95
BARONESA LTDA.	87	30,00	UN	FITA CREPE 38MMX50M	adere	7,80
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	88	5,00	UN	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANCA E ISOLAMENTO 70MM X 200M, MODELO: ZEBRADA (AMARELA E PRETA). - MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PRODUZIDA EM FILME DE	Safety	9,20

				POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO. - ESPESSURA: 3 MICRAS. - TAMANHO: 70MM X 200M.		
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	89	50,00	RL	FITILHO PLÁSTICO, IDEAL PARA EMBALAGENS E PRESENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA. ROLO COM 50 METROS. COR VERMELHO,VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO	Nizuri	2,04
LEANDRO STRIGARI -ME	90	500,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM NAS CORES BRANCO, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, AZUL CELESTE, AZUL COBALTO, VERMELHO, AMARELO, ROSA PINK, ROSA BEBE, LARANJA, ROXO, LILÁS, MARROM, PRETO.	Make	1,98
LEANDRO STRIGARI -ME	91	150,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 CORES: VERMELHO, PRATA, AMARELO, VERDE, AZUL, ROXO, DOURADO, LARANJA, PRETO, ROSA CLARO, PINK E BRANCO	Make	4,35
LEANDRO STRIGARI -ME	92	30,00	UN	COLA CASCOREZ EXTRA, ROTULO AZUL, EMBALAGEM COM 1KG	Henkel	30,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	93	20,00	CX	LÁPIS SEXTAVADO, DURÁVEL, GRAFITE ULTRARESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Leo e Leo	3,44
BARONESA LTDA.	94	100,00	CX	LÁPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA COM 24 CORES	brw	7,00
BARONESA LTDA.	96	5,00	RL	PAPEL KRAFT 80G 120CMX150M	senges	150,00
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME	97	100,00	UN	PAPEL CELOFANE COLORIDO FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 85X100	Gala	1,50
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME	98	100,00	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 85X100	Gala	1,20
LEANDRO STRIGARI -ME	99	150,00	UN	PAPEL CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X100 CORES DIVERSAS	Vmp	0,87
LEANDRO STRIGARI -ME	100	30,00	UN	PRANCHETA A4 POLIESTIRENO OFICIO,3 X 240 X 340 COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	Walleu	12,35
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME	101	100,00	PAC	FOLHA A4 210MMX297MM, PACOTE COM 25 FOLHAS COLORIDAS (AMBOS OS LADOS).	Easypaper	7,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	102	20,00	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA	Brw	1,70
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	103	150,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE FINA, BIVOLT, PROFISSIONAL, POTÊNCIA 15 VOLTS, TEMPERATURA 170C	Futuro	14,00
BARONESA LTDA.	104	30,00	UN	ROLO DE PINTURA, DE ESPONJA COM TEXTURA, ESPONJA MEDINDO 9 CM DE LARGURA, COM ALÇA.	castelo	8,00
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME	105	500,00	UN	SACO DE POLIPROPILENO MEDINDO 35X50CM, IDEAL PARA EMBALAGEM DE PRESENTE. COR TRANSPARENTE	Cromus	0,68
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	106	200,00	UN	SACOLA KRAFT 21,5X15X8CM	Cromus	0,80
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	107	200,00	UN	SACO KRAFT 17,5 X 29 X 8CM,	Cromus	1,11
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME	108	100,00	UN	SACO PRESENTE METALIZADO ESTAMPAS DIVERSAS. MEDIDAS:43X59 CM	Gala	1,60
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME	109	100,00	UN	SACO PRESENTE METALIZADO ESTAMPAS DIVERSAS. MEDIDAS:30X45 CM	Gala	0,95
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME	110	100,00	UN	SACO PRESENTE METALIZADO COR VERMELHO, VERDE, DOURADO E PRATA. MEDIDAS:43X59 CM	Gala	1,60
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME	111	100,00	UN	SACO PRESENTE METALIZADO COR VERMELHO, VERDE, DOURADO E PRATA. MEDIDAS:30X45 CM	Gala	1,20
BARONESA LTDA.	112	1.000,00	M	FITA DE CETIM MEDINDO 8 CM DE LARGURA NA COR VERDE MUSGO	Progresso	3,50
DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907	113	150,00	RL	TECIDO TNT 1,5CM DE LARGURA, GRAMATURA 40, ROLO COM 50 METROS CORES BRANCO, ROSA PINK, ROSA CLARO, VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, MARROM, AMARELO, LARANJA, VERDE, PRETO, LILÁS, ROXO	IMP	65,94
BARONESA LTDA.	114	10,00	KIT	TINTA FACIAL CREMOSA COM 10 UNIDADES BLUSH CREMOSO 01 POTE VERMELHO 4G 01 POTE AMARELO 4G 01 POTE AZUL 4G 01 POTE BRANCO 4G 01 POTE PRETO 4G 01 POTE VERDE 4G 01 POTE MARROM 4G 01 POTE ROXO 4G 01 POTE ROSA 4G 01 POTE LARANJA 4G	Colormake	23,00
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	115	50,00	CX	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES, PESO LIQUIDO 112G	Pira	4,10
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	116	50,00	CX	PINCEL ATÔMICO MARCADOR COMPACTOR 4 CORES PONTA CHANFRADA	Masterprint 1 UN	3,30
M. F. MACHADO SOARES	118	50,00	L	ÓLEO MAQUINA COSTURA INDUSTRIAL	Sicflex	39,94
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	119	200,00	UN	PINCEL CHATO, PONTA CERDA NATURAL, CABO LONGO DE POLIPROPILENO, VIRÓLA DE ALUMÍNIO POLIDO PARA PINTURA EM TECIDO NÚMERO 0	Roma	1,33
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	120	200,00	UN	PINCEL CHATO, PONTA CERDA NATURAL, CABO LONGO DE POLIPROPILENO, VIRÓLA DE ALUMÍNIO POLIDO PARA PINTURA EM TECIDO NÚMERO 4	Roma	1,39
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	121	200,00	UN	PINCEL CHATO, PONTA CERDA NATURAL, CABO LONGO DE POLIPROPILENO, VIRÓLA DE ALUMÍNIO POLIDO PARA PINTURA EM TECIDO NÚMERO 6	Roma	1,52
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	122	200,00	UN	PINCEL CHATO, PONTA CERDA NATURAL, CABO LONGO DE POLIPROPILENO, VIRÓLA DE ALUMÍNIO POLIDO PARA PINTURA EM TECIDO NÚMERO 16	Roma	2,59
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME	123	200,00	UN	TESOURA USO GERAL 21CM.- MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, AÇO INOXIDÁVEL, USO GERAL, PONTA RETA MEDIDA DA TESOURA: 21X6CM ÁREA DE CORTE: 7.5CM	Brw	5,55
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	124	100,00	UN	TESOURA EM AÇO INOX - PARA COSTURA 17,7 CM. LÂMINA DE AÇO INOX COM CORTE SUAVE E PRECISO- CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO QUE GARANTE UM MANUSEIO MUITO CONFORTÁVEL E SEGURO, 17,7CM	Master	4,19
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	125	20,00	UN	TESOURA PARA PICOTAR 22 CM. IDEAL PARA TECIDOS, CARTOLINAS E DIVERSOS TRABALHOS MANUAIS, LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO EM ABS, TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: 22CM X 8,5CM X 2,5CM	Master	46,99
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	126	500,00	UN	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO. RECARREGÁVEL. CORES: VERDE, AZUL, PRETO E VERMELHO	Masterprint	2,58
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	127	250,00	CX	RECARGA PARA CANETÃO PARA QUADRO BRANCO CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE E ROXO CAIXA COM 12 UNIDADES	Lyke	30,95
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	128	1.000,00	UN	BASTÃO (REFIL) DE COLA QUENTE GROSSA.	Rendicola	1,19
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	129	30,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS • TAMANHO DA PERFURAÇÃO: 6 MM • QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES: 2 • CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS: 12	Leonora	9,09
LEANDRO STRIGARI -ME	130	200,00	UN	PERFURADOR ARTESANAL 25 MM, PARA PAPEL E EVA COM ESPESSURA DE ATÉ 2 MM MEDIDAS DO CORTE: APROXIMADAMENTE 2,5 CM DESENHOS: ESPIRAL, ANJO, COELHO, ABELHA, GATO, CACHORRO, PINHEIRO, BALÃO,	Make	25,00

				MENINO, MENINA, PÉ, MÃO, CORAÇÃO, BORBOLETA, ESTRELA, FLOCO NEVE.		
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	131	10,00	UN	PERFURADOR 01 FURO TAMANHO DA PERFURAÇÃO: 6MM QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES: 1 CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS: 6 DESCRIÇÃO FURADOR ALICATE CIRCULO 6MM FEITO DE METAL COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO PARA MAIOR CONFORTO E PEGADA, PERFEITO PARA FURAR PAPÉIS, PAPÉIS METÁLICOS, PAPÉIS CARTÃO FINO, ACETATO, E.V.E, PLÁSTICO, BILHETES, INGRESSOS. APTO PARA SELO, CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO OU PAPEL OFÍCIO, PERFURAÇÃO EM TRABALHOS COM USO DE BURACO DE 6MM. ACETATO E EVA DE ATÉ 2,5MM DE ESPESSURA. CONTÉM RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAR RECORTES FURADOS. ESTRUTURA REFORÇADO EM AÇO PRARUCO, ANATOMICO E DE ALTA RESISTENCIA. PERFURA ATÉ 06 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL:METAL, COR:PRATA, COMPRIMENTO: 12,5 CM, PESO 55G	Masterprint	7,49
LEANDRO STRIGARI -ME	132	30,00	RL	CONTACT DECORADO (FLORES- 2 MODELOS, DESENHOS INFANTIS, FORMAS GEOMÉTRICAS, POÁ – ROSA COM PRETO). DIVERSOS	Brw	60,00
LEANDRO STRIGARI -ME	134	200,00	TB	NANKIN PRETO. TUBO COM 20 ML	Acrilex	2,80
LEANDRO STRIGARI -ME	135	200,00	TB	NANKIN VERMELHO. TUBO COM 20 ML	Acrilex	2,80
LEANDRO STRIGARI -ME	136	200,00	TB	NANKIN AZUL. TUBO COM 20 ML	Acrilex	2,80
LEANDRO STRIGARI -ME	137	200,00	TB	NANKIN VERDE. TUBO COM 20 ML	Acrilex	2,80
LEANDRO STRIGARI -ME	138	200,00	TB	NANKIN AMARELO. TUBO COM 20 ML	Acrilex	2,80
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	139	100,00	UN	APAGADOR QUADRO BRANCO. FIRME E CONFORTÁVEL. FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES.	Master	4,26
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	140	200,00	CJ	CANETÃO HIDROGRÁFICA. COM TAMPA ANTIASFIXIANTE CONJUNTOS COM 12 CORES. SUPER LAVÁVEL ESPECIFICAÇÕES: HIDROGRÁFICA DE TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL PARA DAR MAIS QUALIDADE A DESENHOS. ATÓXICA SUPER LAVÁVEL SEGURANÇA INMTERO – REGISTRO 003312/2013	brw	7,69
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	141	400,00	UN	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO DIMENSÕES: 242 X 356 X 18 MM CORES: LILÁS, BRANCA, AZUL E AMARELA	Dello	2,23
LEANDRO STRIGARI -ME	142	400,00	UN	COLA EM BASTÃO. COLA PAPEL, CARTOLINA E FOTOS. RÁPIDA, LIMPA E ECONÔMICA. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. NÃO TÓXICA. 90% DE INGREDIENTES NATURAIS. UNIDADE COM 40 GRAMAS	Leo Leo	2,15
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	143	100,00	FR	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: VERMELHO	Color	15,40
LEANDRO STRIGARI -ME	144	100,00	FR	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: DOURADO	Chemicollor	15,00
LEANDRO STRIGARI -ME	145	100,00	FR	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: PRATA	Chemicollor	15,00
LEANDRO STRIGARI -ME	146	100,00	FR	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: PRETO	Chemicollor	15,00
LEANDRO STRIGARI -ME	147	100,00	FR	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: AZUL	Chemicollor	15,00
LEANDRO STRIGARI -ME	148	100,00	FR	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: VERDE	Chemicollor	15,00
LEANDRO STRIGARI -ME	149	100,00	FR	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: AMARELO	Chemicollor	15,00
LEANDRO STRIGARI -ME	150	100,00	FR	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: LARANJA	Chemicollor	15,00
LEANDRO STRIGARI -ME	151	100,00	FR	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: ROSA	Chemicollor	15,00
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME	152	80,00	BL	PAPEL MILIMETRADO. TAMANHO 210MM X 297 MM. BLOCO COM 50 FOLHAS.	Filiperson	8,54
LEANDRO STRIGARI -ME	153	100,00	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA	Joccar	1,95
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	154	100,00	UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 MÍNIMO 11 CM DE COMPRIMENTO	Office	7,99
LEANDRO STRIGARI -ME	155	100,00	UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO	Bazze	25,00
LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	156	500,00	UN	FOLHA OFÍCIO COLORIDA FOLHA A4 PACOTE COM 500 FOLHAS USO PROFISSIONAL CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA	Chamex	26,77
BARONESA LTDA.	157	200,00	UN	FOLHA FILIPINHO PAPEL SULFITE FILIPINHO CRIATIVO A4 8 CORES 120G 32 FOLHAS PACOTE COM 32 FOLHAS	off paper	15,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	158	100,00	UN	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 24 MM X 2 M. APLICAÇÃO FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA. É PRATICAMENTE INVISÍVEL E PROPORCIONA FIXAÇÃO PERMANENTE DE QUALIDADE PROFISSIONAL.	Adelbras	11,20
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	159	300,00	BD	MASSA DE MODELAR SOFT BIG BALDE CONTÉM 30 UNIDADES DE MASSINHA DE MODELAR SOFT CORES DIVERSAS. SUPER MACIA E NAS CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, LARANJA FLUORESCENTE, VERMELHO FLUORESCENTE, VERMELHO ESCARLATE, MARAVILHA FLUORESCENTE, PINK, VERDE FLUORESCENTE, VERDE MUSGO, AZUL FLUORESCENTE, AZUL CELESTE, VIOLETA, CHOCOLATE E PRETO. PESO TOTAL 1,500KG. MASSAS SOFT CORES VARIADAS 50 GR.	Bee	46,85
LEANDRO STRIGARI -ME	160	50,00	CX	GIZ DE CERA GROSSO, TIPO ESTACA, CAIXA CONTENDO 12 CORES	Pira	4,80
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	161	123,00	UN	CANETINHA GIGANTE ESTOJO COM 24 CORES LAVÁVEL • ESPESSURA DO TRAÇO: 2.0 • FORMATO DE VENDA: UNIDADE • QUANTIDADE DE MARCADORES: 24 CANETINHAS COLORIDAS GIGANTE 24 CORES SUPER LAVÁVEL HIDROGRÁFICA DE PONTA RESISTENTE E ÓTIMO RENDIMENTO. IDEAL PARA CRIANÇAS, POSSUI ESCRITA MACIA COM TRAÇOS BEM COLORIDOS, TAMPA ANTIASFIXIANTE E TAMPINHA BEM FIXADA PARA MAIOR SEGURANÇA. TINTA À BASE DE ÁGUA SUPER LAVÁVEL QUE DISPENSA USO DE ALVEJANTES PARA RETIRAR AS MANCHAS DO UNIFORME.	Leo	19,00
EDUARDO RITA BEM-EPP (ERB DISTRIBUIDORA)	162	60,00	UN	CAIXA DE COR AQUARELÁVEL 24 CORES AQUARELÁVEL A MINA É MUITO MACIA, COM PIGMENTAÇÃO FORTE, DEIXANDO OS DESENHOS MUITO MAIS VIVOS E	Tris	34,00

				VIBRANTES! ALÉM DISSO, BASTA UM PINCEL ÚMIDO PARA COMEÇAR A PINTAR O DESENHO COM EFEITO DE AQUARELA! VEM COM 24 LINDAS CORES BEM DIVERSIFICADAS, TEM FORMATO SEXTAVADO QUE É MELHOR PARA MANUSEAR E TAMBÉM NÃO SAI ROLANDO NA MESA, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA COM FSC®, E A MINA É SUPER MACIA AO PINTAR, PORÉM A PONTA É SUPER RESISTENTE CONTRA QUEBRAS! É ATÓXICO E SEGURO PARA AS CRIANÇAS! CARACTERÍSTICAS: • MODELO: ECOLÁPIS AQUARELÁVEL DE 24 CORES		
BARONESA LTDA.	163	115,00	RL	PAPEL PARDO LISO DE UM LADO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 M ROLO DE 2 KG	senges	24,00
Ejak suprimentos para escritório ltda	164	200,00	UN	ANILINA COMESTÍVEL 10 ML NAS CORES AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E LARANJA	Arcolor	2,80
BARONESA LTDA.	166	160,00	PAC	BALÃO COLORIDO N.º 09, PACOTE COM 50 UNIDADES	Joy	8,70
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	167	30,00	UN	FIO DE NYLON 0,25 MM CARRETEL 250 GRAMAS	Dourado	9,00
LEANDRO STRIGARI -ME	168	250,00	UN	APONTADOR PARA LÁPIS, DE METAL FORMATO RETANGULAR	Leo Leo	0,70
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	169	50,00	RL	FITA ISOLANTE PRETA ROLO DE 20 METROS	Adelbras	6,35
BARONESA LTDA.	170	500,00	UN	BOBINA ACETINADA 57/60 PARA PONTO ELETRÔNICO	Hot paper	5,00
LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	171	300,00	PAC	ESPETINHO MADEIRA PACOTE COM 50 UNIDADES 30 CM	Mblife	3,49
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	172	300,00	PAC	ESPETINHO MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES 18 CM	Theoto	3,22
Ejak suprimentos para escritório ltda	173	300,00	PAC	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA CAIXA C/ 100 UNIDADES; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PALITOS DE MADEIRA CLARA, PONTA REDONDA E BOA QUALIDADE. PODE SER USADO PARA FAZER PICOLÉS, SORVETES, ARTESANATO E ETC. QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES. MEDIDAS: 11,5CM COMPRIMENTO 7,87 MM DE LARGURA. MATERIAL: MADEIRA	Estilo	2,95
BARONESA LTDA.	174	30,00	CX	LÁPIS COR JUMBO DESCRIÇÃO: - LÁPIS DE COR JUMBO 125MM. - MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE. - DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA O USO NA PRÉ-ESCOLA. - COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO. - FORMATOS TRIANGULAR. - ACABAMENTO DECORADO. - MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE. - FÁCIL DE APONTAR. - SORTIMENTO DE CORES SELECIONADO QUE FACILITA O USO E O APRENDIZADO DAS CORES. - FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS. - ATÓXICO E SEGURO PARA O USO. CAIXA COM 12 CORES	Brw	9,05
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	175	20,00	CX	LAPISEIRA TRANSPARENTE 0.7MM VERDE, AZUL OU VERMELHA, COM FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, CORPO COM EFEITO EMBORRACHADO, PONTEIRA RETRÁTIL COM AMORTECEDOR, BORRACHA GIRATÓRIA GRANDE E LIVRE DE PVC GRAFITE 0,7MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Lyke	46,00
BARONESA LTDA.	176	50,00	KIT	PINTURA DE ROSTO KIT TINTA PINTURA FACIAL ROSTO, LAVÁVEL, LÍQUIDA, FLUORESCENTE, KIT CONTENDO 6 CORES, PINCEL E GLITTER	Colormake	20,00
BARONESA LTDA.	177	20,00	KIT	GLITTER P/ PELE EM PÓ C/10 CORES, 10 POTES DE GLITTER EM PÓ 4 GR CADA, POTES QUE SE ENCAIXAM UNS AOS OUTROS	Colormake	22,50
BARONESA LTDA.	178	30,00	KIT	PINTURA FACIAL EXTRA MACIA C/ 10 POTES QUE SE ENCAICHAM UNS NOS OUTROS COM 4G CADA.CORES: LARANJA, ROSA, ROXO, MARROM, VERDE, PRETO, BRANCO, AZUL, AMARELO E VERMELHO	Colormake	21,80
Ejak suprimentos para escritório ltda	179	500,00	PAC	AREIA COLORIDA PACOTE DE 500 GRAMAS - 5PÇ CADA PACOTE CONTÉM 500 GRAMAS PRODUTO NÃO TÓXICO. CORES : AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, LILÁS, LARANJA, VERMELHO, VERMELHO ESCURO, PRETO, BRANCO, COLORIDO, CINZA CLARO ROSA, AMARELO ESCURO GEMA, AMARELO CLARO FLUOR,	Da pedra	27,90
M. F. MACHADO SOARES	180	200,00	UN	ARGILA COLORIDA SUPER LEVE (SACO DE ARGILA COLORIDA 500G) CORES DIVERSAS	Macet	9,00
LEANDRO STRIGARI -ME	181	200,00	UN	TINTA GUACHE 250 GR, NAS CORES MARRON, PRETO, ROSA, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE. (20 UNIDADES DE CADA COR)	Pira	3,20
EDUARDO RITA BEM-EPP (ERB DISTRIBUIDORA)	182	100,00	UN	PASTA ROTOCLIP NEW LINE PLUS FUME DIVERSAS CORES	ACP/ACP	6,45
PAMELA RIBEIRO ZANANDREA 03488923061	183	4.000,00	UN	BOTÃO DECORATIVO MOTIVO FLORES. BOTÕES ARTESANAIS EM CERÂMICA PLÁSTICA, INDICADO PARA CONFECÇÃO E TRABALHOS DECORATIVOS, TAMANHO APROXIMADO: 1,4CM	Importado	0,62
PAMELA RIBEIRO ZANANDREA 03488923061	184	250,00	PAC	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G A4. PACOTE COM 50 FOLHAS BRILHANTE	Master	16,90
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	185	50,00	RL	BARBANTE INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TAMANHO APROXIMADO: C:328M PESO APROXIMADO: 220G TIPO DE PRODUTO: ROLO DE BARBANTE ESCOLAR GRANDE N°4 COR: CRU, VERMELHO E VERDE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	Euro roma	11,90
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	186	200,00	PAC	PACOTE DE ARGILA 1 KG	Vilage	2,45
LEANDRO STRIGARI -ME	188	50,00	CX	GIZ QUADRO NEGRO CAIXA GIZ COLORIDO ANTI ALERGICO COM 50 UNIDADES COMPRIMENTO DE 81MM E DIAMETRO DE 10MM PARA QUADRO VERDE	Delta	3,70
LEANDRO STRIGARI -ME	189	200,00	UN	PAPEL CARTÃO UNIDADE 50X70	Vmp	1,09
EDUARDO RITA BEM-EPP (ERB DISTRIBUIDORA)	190	100,00	PAC	PAPEL RECICLADO GRAMATURA 180G, FORMATO A4 (210X297) PACOTE COM 50O FOLHAS	NAT/NAT	21,50
LEANDRO STRIGARI -ME	192	500,00	UN	FITA ADESIVA COLORIDA DECORATIVA 12MM (LARGURA) X 10M (COMPRIMENTO) CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO MARCA: ADERE	Brw	0,96
LEANDRO STRIGARI -ME	193	3.000,00	UN	PRATO DE PAPELÃO PRATO NÚMERO: 3 DIMENSÕES: 18X18 COR INTERNA: BRANCO	Sabrina	0,70
LEANDRO STRIGARI -ME	194	3.000,00	UN	PRATO DE PAPELÃO Nº 5 APROXIMADAMENTE 23CM ACABAMENTO INTERNO BRANCO	Sabrina	1,78
Ejak suprimentos para escritório ltda	195	800,00	UN	BANDEJA ISOPOR • MATERIAL: ISOPOR • COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 23.5 CM X 18 CM X 3 CM FORMA DA BANDEJA: MODELO FUNDA	Knauf	0,90
GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	196	240,00	UN	MASSA DE MODELAR SOFT 150G MARAVILHA GLITTER ACRILEX - 1 UNIDADE CORES DIVERSAS	Acrilex	10,69

LEANDRO STRIGARI -ME	197	110,00	KIT	BOLINHAS GEL BOLINHAS DE BIO GEL QUE CRESCEM NA ÁGUA. BASTA COLOCAR ÁGUA EM UM RECIPIENTE E ELAS VÃO AUMENTANDO DE TAMANHO. FICA LINDO COMO ENFEITE EM VASO DE VIDRO PARA FLORES E PLANTAS. SAQUINHO COM 0,010 GRAMAS. 6 CORES DIFERENTES.	Pille	4,05
BARONESA LTDA.	198	50,00	BL	FOLHA PAUTADA • TIPO DE FOLHA: LISTRADA • QUANTIDADE DE FOLHAS: 200 • TAMANHO DO PAPEL: 200X275 MM • QUANTIDADE DE FUROS: 4 • ESPESSURA DA FOLHA: 56 G • BLOCO COM 200 FOLHAS	Pauta branca	12,23
M. F. MACHADO SOARES	199	44,00	CX	CARVÃO VEGETAL PARA DESENHO CAIXA DE CARVÃO VEGETAL SORTIDOS PARA DESENHO COM 4 BARRAS QUE VARIAM DE 06 A 08 MILÍMETROS DE DIÂMETRO.	Corfix	8,78
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	201	100,00	CX	ESTOJO GIZ DE CERA RETRÁTIL 12 CORES • TIPO DE GIZ DE CERA: RETRÁTIL • FORMA DO GIZ DE CERA: CONE • É TÓXICO: NÃO	Lyke	24,99
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	202	200,00	CX	COLA COLORIDA EM CAIXA COM 6 COLAS COLORIDAS DE 23G CADA. POSSUEM ACABAMENTO BRILHANTE. AS CORES SÃO SOLÚVEIS EM ÁGUA, SENDO ASSIM, SÃO LAVÁVEIS. PRODUTO NÃO TÓXICO.	Pira	5,99
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	203	200,00	CJ	COLA COLORIDA COM GLÍTTER DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES ARTESANAIS, A COLA COM GLITTER É IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO. COM UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA FACILITAR A PINTURA, ELA PODE SER USADA PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. A COLA COM GLITTER NÃO É TÓXICA E POSSUI UM BRILHO INTENSO.* CONTÉM 6 POTINHOS PLÁSTICOS COM 23G CADA	Pira	7,25
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	204	50,00	UN	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO 5 CORES C/125FLS.	Brw	3,45
M. F. MACHADO SOARES	205	10,00	UN	BANDEJA ORGANIZADORA ACRÍLICO C/16 DIVISÓRIAS E 2 GAVETAS	J.B.	145,00
BARONESA LTDA.	206	20,00	RL	PAPEL FANTASIA PARA PRESENTE EM ROLO ROLO COM 60CM X 300M ESTAMPAS VARIADAS	Sta clara	235,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **SECRETARIA DE OBRAS , sito à Rua Venâncio Aires , 382, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as.17:30hs.**

5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 02 (dois) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 05 de outubro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 47.190.313/0001-13

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
CNPJ: 44.922.093/0001-87

ERB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 18.539.470/0001-93

TATAMI.COM
CNPJ: 14.738.425/0001-07

M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61

MF MACHADO SOARES
CNPJ: 03.230.856/0001-41

PAMELA ZANANDRÉA
CNPJ: 41.087.154/0001-40

BARONESA LTDA
CNPJ: 73.993.362/0001-02

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.291.879/0001-36

NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 15.272.796/0001-09

MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 47.484.691/0001-00

NESUL SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.660.639/0001-73

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME
CNPJ: 21.189.579/0001-52

MEGA PAPELARIA E ESPORTES
CNPJ: 24.738.613-0001-99

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ: 39.316.408/0001-02

LEANDRO STRINGARI ME – LS NOROESTE DISTRIBUIDORA
CNPJ: 21.681.063/0001-20

VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ: 22.783.106.0001/41

MÁRIS DISTRIBUIDORA
CNPJ: 45.702.540/0001-55

EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 00.503.028/0001-41

DOUGLAS ALAN HEINEN
CNPJ: 18.828.722/0001-02

MARINHO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
CNPJ: 45.740.175/0001-73

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:446CF04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (17/10 a 21/10) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 17/10/2022	08:00	PP 153/2022	Aquisição de material de consumo hospitalar por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPS.
	13:30	PP 154/2022	Aquisição de refletores de Led, por Sistema de Registro de Preços (SRP) - através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Próprios. EXCLUSIVO ME -EPP.
TERÇA-FEIRA 18/10/2022	08:00	PP 138/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia para a Praça da Bandeira e Castelinho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios.
QUARTA-FEIRA 19/10/2022	08:00	PP 150/2022	Aquisição de tecidos, aviamentos e correlatos através de Diversas Secretarias com recursos Próprios, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e Salário educação da União.EXCLUSIVO ME -EPP.
QUINTA-FEIRA 20/10/2022	08:00	PP 151/2022	Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Salário Educação União.
	13:30	TP 27/2022	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma na UBS Jaguaretê, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Próprios.
SEXTA-FEIRA 21/10/2022	08:00	PP 157/2022	Aquisição de materiais elétricos para manutenção e consertos da rede de Iluminação Publica, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com recursos próprios - EXCLUSIVO ME -EPP.
	13:30	PP 155/2022	Fornecimento de gases industriais para a Coordenadoria Geral de Obras, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:93B38C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2247/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2247/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 099/2022, que tem como objeto Aquisição de vale-transporte intermunicipal (Imbé e Tramandaí) para servidores do Executivo Municipal, para os meses de outubro a dezembro/2022, por estimativa, conforme e-mail do Departamento de Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Ferreira da Silva	6381	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretor de Recursos Humanos

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 099/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4D087724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 439.878,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 255.600,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 184.278,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 232.300,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 500,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 8.300,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 184.278,00**;

V – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 14.500,00**;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 3 DE outubro DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 105/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
479	2.043	3.3.90.39	0001	9.500,00	468	2.045	3.3.90.30	0001	A7
785	2.110	3.3.90.30	0001	7.000,00	522	2.006	3.3.90.39	0001	A7
888	1.052	4.4.90.30	0001	8.000,00	889	1.052	4.4.90.39	0001	A8.04

445	1.014	4.4.90.52	0001	5.000,00	466	2.042	3.3.90.36	0001	A7
445	1.014	4.4.90.52	0001	10.000,00	469	2.045	3.3.90.39	0001	A7
465	2.042	3.3.90.30	0001	5.000,00	472	2.048	3.3.90.39	0001	A7
465	2.042	3.3.90.30	0001	28.000,00	233	0.019	3.1.91.13	0020	A7
456	2.038	3.3.90.31	0001	8.000,00	233	0.019	3.1.91.13	0020	A7
454	2.038	3.3.90.36	0001	1.000,00	233	0.019	3.1.91.13	0020	A7
455	2.038	3.3.90.39	0001	1.000,00	233	0.019	3.1.91.13	0020	A7
795	2.112	3.3.90.39	0001	8.000,00	233	0.019	3.1.91.13	0020	A7
272	2.080	3.3.50.41	0001	1.220,00	308	1.022	4.4.90.52	0001	A7
747	2.053	3.3.30.41	0001	26.180,00	887	1.051	3.3.90.39	0001	A7
763	1.021	4.4.90.51	0001	1.220,00	887	1.051	3.3.90.39	0001	A7
763	1.021	4.4.90.51	0001	9.180,00	963	1.062	4.4.90.51	0001	A7
737	1.020	4.4.90.52	0001	60.000,00	233	0.019	3.1.91.13	0020	A7
646	2.099	3.3.90.39	0040	30.000,00	530	1.040	3.3.90.30	0001	A7
430	2.035	3.3.90.39	0020	10.000,00	233	0.019	3.1.91.13	0020	A7
553	2.084	3.3.90.39	0040	1.000,00	565	2.088	3.3.90.31	0040	A7
421	2.033	3.3.90.39	0020	2.000,00	999	1.011	4.4.90.52	0031	A7
419	2.033	3.3.90.30	0020	300,00	420	2.033	3.3.90.36	0020	A8.04
30	2.077	3.3.90.46	0001	2.000,00	233	0.019	3.1.91.13	0020	A8.08
648	2.100	3.3.90.32	0040	9.000,00	233	0.019	3.1.91.13	0020	A7
14	2.084	3.3.90.46	0040	4.000,00	233	0.019	3.1.91.13	0020	A8.08
63	2.033	3.1.90.11	0020	500,00	989	2.100	3.3.93.32	0040	A8.01
8	2.027	3.3.90.46	0020	500,00	989	2.100	3.3.93.32	0040	A8.08
17	2.090	3.3.90.46	0040	1.000,00	989	2.100	3.3.93.32	0040	A8.08
18	2.091	3.3.90.46	0040	7.000,00	989	2.100	3.3.93.32	0040	A8.08
Total				**255.600,00**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**		**Amparo**
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
810	2.035	3.3.90.39	1014	30.000,00	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	1014	A8.06
834	2.092	3.3.90.39	4500	84.000,00	1.7.1.8.03.9.1.13.00.00	4500	A8.06
1009	2.092	4.4.90.52	4505	51.278,00	2.4.1.8.03.1.1.03.00.00	4505	A8.06
1043	2.016	3.3.90.14	1037	4.000,00	1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	1037	A8.06
1044	2.016	3.3.90.30	1037	1.000,00	1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	1037	A8.06
1045	2.016	3.3.90.36	1037	350,00	1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	1037	A8.06
1045	2.016	3.3.90.36	1037	650,00	1.3.2.1.00.1.1.01.07.09	1037	A8.06
1046	2.016	3.3.90.39	1037	5.000,00	1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	1037	A8.06
1047	2.016	4.4.90.52	1037	8.000,00	1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	1037	A8.06
Total				**184.278,00**			

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	232.300,00	Onera	1014	30.000,00
A8.01	500,00	Folha	4500	84.000,00
A8.04	8.300,00	Elemento	4505	51.278,00
A8.06	184.278,00	Excesso	1037	19.000,00
A8.08	14.500,00	Vale/benef		-
Total	**439.878,00**		**Total**	**184.278,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F1C2FF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.136, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	86574-5	0020*
		T o t a l	**5.000,00**		

(*) Recurso 0020 - MDE

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso

05.02.12.361.0223.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	87097-8	0020*

(*) Recurso 0020 - MDE

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:02F04205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.134, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.500,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 6.500,00** (Seis mil r quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	85321-6	0001*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	85323-2	0001*
		T o t a l	**6.500,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01..04.122.0009.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	84291-5	0001*
09.01..04.122.0009.4022	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	3.500,00	84279-6	0001*
		T o t a l	**6.500,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:59D12CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de água mineral para atendimento de demandas das secretarias municipais, conforme especificação abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
01	UN	1000	500 ml	Água mineral sem gás, 500 ml, descartável.	R$ 1,28
02	UN	1050	200 ml	Água mineral sem gás, copo 200 ml, lacrado, descartável	R$ 0,75

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
03	UN	160	20 l	Carga de água mineral sem gás, 20 litros.	CANCELADO
04	UN	70	Und.	Galão de água mineral sem gás, 20 litros, retornável.	CANCELADO

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:CA817538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço de transporte de água potável por caminhão pipa**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para serviços de transporte de água potável por caminhão pipa, conforme especificados abaixo:
PIPA ÁGUA CRISTALINA EIRELI.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR CARGA
01	41	Carga	Serviço de transporte de água para consumo humano com caminhão pipa com capacidade mínima de 15m³, com distância máxima de 40km do centro de Santo Antônio da Patrulha, percorridos em vias não pavimentadas.	R$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:90843636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 095/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de rações caninas e equinas**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para **aquisição de rações para cães e cavalos**, conforme especificação abaixo:

G. N. FOODS COM. E TRANSPORTE DE RAÇÕES LTDA.

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Valor Unitário
01	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais. Composição: Proteína Bruta (mín.) entre 18 e 22%, Umidade (máx.) entre 10 e 12%, Extrato Etéreo (mín.) entre 8 e 10%, Matéria Fibrosa (máx.) entre 2 e 3%, Matéria Mineral bruta (máx.) entre 10 a 12%, Cálcio (máx.) entre 2 a 3%, Fósforo (mín.) 0,6%, Sódio (mín.) 0,06%. **MARCA: TOP FOOD 19 Agrozzaca Alimentos**	7.500	KG	KG	R$ 4,99

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Valor unitário
02	RAÇÃO PARA EQUINO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais, em sacos de 40 Kg. Composição: milho e aveia em grão laminado e melaço, farelo de soja, farelo de arroz, óleo vegetal, calcário calcítico, sulfato bicálcico, cloreto de sódio e premix vitamínico mineral, conforme fórmula: proteína bruta (mínimo) 12%, cálcio (máximo) 2%, fósforo (máximo) 0,5%, umidade (máximo) 12%, extrato etéreo (mínimo) 2%, matéria fibrosa (máximo) 15%, matéria mineral	8.000	KG	KG	R$ 2,27

	(máximo) 15%, aflatoxina (máximo) 50ppb. **MARCA: PELLET MEL SUPRA**				

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:93C891DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1765/2022 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2022 HORÁRIO: 09:00 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1765/2022
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2022
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 24 de Outubro de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **24/11/2022**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **24/11/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Autorização de Funcionamento – (AFE) para gases medicinais e correlatos
Licença Sanitária referente ao objeto do certame

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com . Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

14.2- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

14.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3.1. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada por caminhões próprios preparados para transportar carga perigosa, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga sendo que os cilindros de O2 para armazenamento do material licitado deverão ser fornecidos pela firma vencedora do certame através de Termo de Comodato.
14.4- **Entregar no Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;**
14.5- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.5.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
14.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.5.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 10 de Outubro de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessoria Jurídica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE	ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT REF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Recargas	180	Oxigênio medicinal em cilindros de 10m³	300,00		
02	01	Recargas	36	Oxigênio medicinal em cilindros de 7m³	212,80		
03	01	Recargas	120	Oxigênio medicinal em cilindros de 3,5m³	144,10		
04	01	Recargas	90	Oxigênio medicinal em cilindros de G/1m³	113,00		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

PRAZO DE ENTREGA:
Fica contratado que o fornecimento das recargas deverá acontecer de forma escalonada, com entregas previstas de 15 em 15 dias, com o fornecimento, também de vasilhame, (cilindros de oxigênio) em comodato, visto que o município não tem vasilhame próprio, sendo necessário, assim, o comodato mínimo da seguinte quantia de vasilhames.

16 cilindros de 10m³
04 cilindros de 07m³
02 cilindros de 3,5m³
02 cilindros de 01m³

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do responsável da empresa

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 033/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)

5.1. LOCAL DE ENTREGA: PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

PRAZO DE ENTREGA:

Fica contratado que o fornecimento das recargas deverá acontecer de forma escalonada, com entregas previstas de 15 em 15 dias, com o fornecimento, também de vasilhame, (cilindros de oxigênio) em comodato, visto que o município não tem vasilhame próprio, sendo necessário, assim, o comodato mínimo da seguinte quantia de vasilhames.

16 cilindros de 10m³
04 cilindros de 07m³
02 cilindros de 3,5m³
02 cilindros de 01m³

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2022 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Aprovado Por:

Testemunhas:

1. _____
2. CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 033/2022, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

..... de ..... de 2022.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, , sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em.....de.....de 2022.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:9E3F4F60

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1764/2022 DATA DE ABERTURA: 17/10/2022 HORÁRIO: 09 HORAS: TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1764/2022
DATA DE ABERTURA: 17/10/2022
HORÁRIO: 09 HORAS:
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

Edital de pregão para contratação de empresa especializada para serviço de jardinagem, corte de grama e limpeza de pátios, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 HORAS, do dia 17 do mês de Outubro do ano de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.836 de 18/03/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:
1.1 Edital de pregão para contratação de empresa especializada para serviço de jardinagem, capina, corte de grama e limpeza de pátios, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital. Conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital, Termo de Referência no anexo I deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, através da apresentação de documento com foto.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
3.6. Na hora do credenciamento deverá ser apresentada ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas:
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser **digitada** em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição sucinta do serviço ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1 O julgamento será pelo preço UNITÁRIO DO ITEM e a licitante vencedora, deverá encaminhar ao setor de licitação a proposta com os valores unitários readequados ao valor global em até 24 horas.
6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.6.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.7.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$00,01 (Um centavo).
6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.14. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.16. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.17. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.18. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.19. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7. 3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7. 4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)

b). Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
c) A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
d) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
e) Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
f) O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
g) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
h) O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7. 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Declaração que irá fornecer todos os equipamentos e infraestrutura necessária para atender as condições do edital.
b) Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. <u>DA CONTRATAÇÃO</u>
10.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

10.2. Das obrigações do contratado:
a) apresentar prestação de contas mensais;
b) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
c) dar início aos serviços em até quinze dias, após a ordem de início, e manter o cronograma estabelecido.
d) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito a rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
e) executar o cronograma, que poderá ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Secretaria Contratante.

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.1. O pagamento será realizado mensalmente, sendo a primeira paga trinta dias após o início de vigência do contrato mediante apresentação dos laudos de fiscalização, bem como apresentação de nota Fiscal/ Fatura.
11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.
11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
11.4 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
05- Secretária Municipal de Educação
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
08- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Cidadania e Ação Social
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
09- Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura e Desporto.
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
06-Secretaria Municipal de Saúde e
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11. Os ANEXOS I, II, III, IV, são parte integrante deste Edital.
04/10/2022

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza no município de Tavares, para serviço de jardinagem, capina, corte de grama e limpeza de pátios, para atender as Secretarias De Educação, Secretaria de Saúde e Bem-Estar, Secretaria de Turismo Industria, Comercio e Desporto. Secretaria de Habitação, Cidadania, Trabalho e Ação Social

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Descrição do procedimento para execução das atividades de limpeza:

Serviço de roçada mecanizada e limpeza de pátios:
Consiste no aparo de vegetação rasteira e gramíneas nos locais relacionados na tabela abaixo.
A roçada será realizada através de máquinas do tipo costal a gasolina, as quais têm a finalidade de aparar a vegetação.
A roçada, com a utilização de máquina costal a gasolina, aparará a vegetação rasteira.
Deverão ser inspecionados os locais a serem roçados, de forma a retirar pedras ou outros elementos que, quando atingidos pela roçadeira possam ser arremessados contra terceiros ou elementos da própria equipe, causando acidentes.
Os cortadores deverão tomar o cuidado de realizar um corte uniforme, garantindo que as áreas de lombadas e depressões não fiquem com altura diferente de corte do restante da área.
As áreas próximas de árvores, arbustos e palmeiras deverão ser cortadas com tesoura, evitando danificar as mesmas.
As máquinas e demais equipamentos utilizados na execução destes serviços não poderão soltar nenhum tipo de resíduos (óleo, graxa ou combustível) no solo ou nas calçadas; soltar fumaças ou cheiro que demonstrem falta de manutenção.
É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários, pedestres, veículos e imóveis situados nas proximidades do local de execução dos serviços, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízos a terceiros, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.
A contratada juntamente com o serviço de corte de grama, deverá:
-Fazer a poda de galhos, bem como de plantas ornamentais; a retirada e/ou poda de arvores fica condicionada a liberação ambiental do órgão responsável.
Recolher toda e qualquer sujeira oriunda ou não do serviço, mantendo os pátios asseados e organizados;
Levar os entulhos, galhos, etc., até o Eco Ponto Municipal, onde o mesmo terá uma destinação adequada.
Perguntar ao fiscal local do contrato sobre algum pedido específico para aquele pátio e faze-lo conforme solicitado desde que esteja de acordo com o objeto do contrato.

Locais aonde serão realizados os serviços:

Local	**Endereço**	**Metragem**
E M.E.F Pinheiro Machado	Vila Capororocas, 1260	1.075 mt²
E M E F Praia do Farol	Rua da Barra, 257	350 mt²
Posto de Saúde Izair José Moreira	Olhos D'agua, s/n	689 mt2
Ginásio de Esportes Maria Alzira	Rua Tereza Carvalho de Noronha	506 mt²
Posto da SAMU	Rua Abílio Vieira Paiva	270 m 2
Pronto atendimento 24 horas Dr Gilberto Mota Braga	Rua Antônio da Costa Menezes, 256	700 mt²
E M.E.F Onofre Pires - Incluindo todo patio interno, capina da quadra poliesportiva e frente da escola ate a rodovia	Estrada Capão Comprido, 5400	3.330 mt²
E.M.E.F Prof lzabel Cristina Lemos Menegaro	Rua Açorianos, 205	335 mt2
E.M.E.I Vó Angelina Menegatti Costa	Rua Marcelo Gama, 224	12 mt²-
E.M,E. I Piazito	Avenida Onze de Abril, 206	225 mt²
E.M.E I Piazito (novo predio na 12 de maio)	Rua Tereza Carvalho de Noronha, 445	535,5 mt²

– Periodicidade dos Serviços

Nos meses de setembro á Março	02 cortes de grama mensais por local, o que dá um intervalo médio de 15 dias entre cada serviço. Esse intervalo não poderá ser inferior a 10 dias e nem superior a 20 dias, ressalvados os casos de força maior como de intempéries climáticas. Ficando a critério da Secretaria responsável a forma que irá ser recompensado a falta.
Nos meses de abril á Agosto	01 corte mensal por local.

Dos valores e forma de pagamento

Os valores a serem pagos serão cotados pelo metro quadrado, e respectivamente empenhados a cada secretaria de acordo com a quantidade de cada uma.

Valor unitário do Metro Quadrado de pátio a ser executado os serviços (R$)	**R$ 0,46. (Quarenta e seis centavos)**

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas durante a semana pela empresa contratada;
Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
Fornecer as mudas de árvores, grama, flores, terra, adubos orgânicos e químicos, escoras (tutor), necessários para a realização dos serviços de jardinagem em área pública.
Informar a contratada de possíveis irregularidades na comprovação fiscal mensal exigida, para que seja providenciada a regularização destas, possibilitando a efetivação do pagamento;
Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, devendo deste valor ser deduzido eventuais faltas de funcionários.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de

segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc..) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para as ferramentas e equipamentos são responsabilidade da contratada.
Em caso de comunicação oficial pelo fiscal do contrato de ferramentas e máquinas em precárias condições de uso, as mesmas deverão ser imediatamente substituídas.
Fornecimento de veículo adequado e em perfeitas condições de uso para o transporte dos operários até o local de execução do trabalho, em quantidade adequada para a demanda, arcando com toda e qualquer despesa para realização deste;
Arcar com todos os custos de manutenção de equipamentos, bem como os gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados por estes.
Capacitar seus funcionários para a execução dos serviços, especialmente sobre a forma correta do manuseio de equipamentos e ferramentas utilizados na execução das tarefas;
Proibir e fiscalizar o cumprimento da proibição, os funcionários de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie e discutirem com os munícipes a forma de realização dos serviços, orientando que qualquer reclamação deverá ser efetuada à Secretaria.
Os serviços deverão ser realizados de forma silenciosa e ordeira, sem gritarias por parte dos funcionários e com urbanidade e respeito para a população.
Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

A contratada deverá apresentar semanalmente ao fiscal do contrato, planilha de execução dos serviços, com descrição detalhada dos mesmos e das áreas onde foram executados, conforme modelo de planilha disponível em anexo. Esta planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços, sendo sua falta considerada como inadimplência.
Promover a vacinação de todos os funcionários contra a gripe, hepatite B e tétano, e COVID 19, devido à exposição durante o processo de trabalho a intempéries e agentes biológicos potencialmente infectantes.
Fornecer água fresca e potável armazenada em recipientes adequados para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora n° 24 da portaria n° 3.214 do Ministério do Trabalho.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1764/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.Serviço de roçada mecanizada e limpeza de pátios:
Consiste no aparo de vegetação rasteira e gramíneas nos locais relacionados na tabela abaixo.
1.1A roçada será realizada através de máquinas do tipo costal a gasolina, as quais têm a finalidade de aparar a vegetação.
A roçada, com a utilização de máquina costal a gasolina, aparará a vegetação rasteira.
Deverão ser inspecionados os locais a serem roçados, de forma a retirar pedras ou outros elementos que, quando atingidos pela roçadeira possam ser arremessados contra terceiros ou elementos da própria equipe, causando acidentes.
Os cortadores deverão tomar o cuidado de realizar um corte uniforme, garantindo que as áreas de lombadas e depressões não fiquem com altura diferente de corte do restante da área.
As áreas próximas de árvores, arbustos e palmeiras deverão ser cortadas com tesoura, evitando danificar as mesmas.
As máquinas e demais equipamentos utilizados na execução destes serviços não poderão soltar nenhum tipo de resíduos (óleo, graxa ou combustível) no solo ou nas calçadas; soltar fumaças ou cheiro que demonstrem falta de manutenção.
É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários, pedestres, veículos e imóveis situados nas proximidades do local de execução dos serviços, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízos a terceiros, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.
A contratada juntamente com o serviço de corte de grama, deverá:
-Fazer a poda de galhos, bem como de plantas ornamentais; a retirada e/ou poda de arvores fica condicionada a liberação ambiental do órgão responsável.
Recolher toda e qualquer sujeira oriunda ou não do serviço, mantendo os pátios asseados e organizados;
Levar os entulhos, galhos, etc., até o Eco Ponto Municipal, onde o mesmo terá uma destinação adequada.
Perguntar ao fiscal local do contrato sobre algum pedido específico para aquele pátio e faze-lo conforme solicitado desde que esteja de acordo com o objeto do contrato.

2-Locais aonde serão realizados os serviços:

Local	Endereço	Metragem
E M.E.F Pinheiro Machado	Vila Capororocas, 1260	1.075 mt²
E M E F Praia do Farol	Rua da Barra, 257	350 mt²
Posto de Saúde Izair José Moreira	Olhos D'agua, s/n	689 mt2
Ginásio de Esportes Maria Alzira	Rua Tereza Carvalho de Noronha	506 mt²
Posto da SAMU	Rua Abílio Vieira Paiva	270 m 2
Pronto atendimento 24 horas Dr Gilberto Mota Braga	Rua Antônio da Costa Menezes, 256	700 mt²
E M.E.F Onofre Pires - Incluindo todo patio interno, capina da quadra poliesportiva e frente da escola ate a rodovia	Estrada Capão Comprido, 5400	3.330 mt²
E.M.E.F Prof lzabel Cristina Lemos Menegaro	Rua Açorianos, 205	335 mt2
E.M.E.I Vó Angelina Menegatti Costa	Rua Marcelo Gama, 224	12 mt²-
E.M,E. I Piazito	Avenida Onze de Abril, 206	225 mt²
E.M.E I Piazito (novo predio na 12 de maio)	Rua Tereza Carvalho de Noronha, 445	535,5 mt²

– Periodicidade dos Serviços

Nos meses de Setembro á Março	02 cortes de grama mensais por local, o que dá um intervalo médio de 15 dias entre cada serviço. Esse intervalo não poderá ser inferior a 10 dias e nem superior a 20 dias, ressalvados os casos de força maior como de intempéries climáticas. Ficando a critério da Secretaria responsável a forma que irá ser recompensado a falta.
Nos meses de Abril á Agosto	01 corte mensal por local.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO RECURSO FINANCEIRO.

2.1 O valor anual do contrato é de R$---------- (----------).
2.2 O preço inclui todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, tais como, transporte, maquinário, combustível, obrigações tributárias, sociais e comerciais.
2.3 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês com apresentação de nota fiscal referente a quantidade de cortes realizados no período do mês anterior, mediante apresentação de Planilha da fiscalização, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI.
2.4. A contratada deverá apresentar ainda para fins de recebimento, planilha de conferencia dos serviços, atestando a conformidade e a frequência, assinada pelos fiscais locais do contrato.
2.4. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
2.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.
2.2 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
05- Secretária Municipal de Educação
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
08- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Cidadania e Ação Social
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
09- Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura e Desporto.
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
06-Secretaria Municipal de Saúde e
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.79 – – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

2.3 O valor da prestação dos serviços poderá ser reajustado anualmente, com base na variação do índice acumulado IPCA ocorrida no período, ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá início em---------- e término previsto para----------, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme interesse da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
5.1 São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem:
5.1.1 Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
5.1.2 Dar início aos serviços em até 15(quinze), entregando os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
5.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;
5.1.4 Arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre o(s) serviço(s);
5.1.5 Condição para os pagamentos a apresentação mensal dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da CONTRATADA, prova do recolhimento mensal do **INSS** e do **FGTS (GFIP)** e o **CEI**, se for o caso; salientando que na falta de qualquer um destes o pagamento ficará retido até o saneamento.
5.1.6 Assume a CONTRATADA inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no Edital. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos aqui referidos não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
5.1.7 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;

5.1.8 A CONTRATADA deverá manter-se em dia com os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários durante a execução do contrato, devendo, ainda, ao final da execução informar o nome completo dos empregados, bem com o número do cadastro de pessoa física – CPF, cargo e atividade, locação e local de exercício das atividades nas dependências do CONTRATANTE;
5.1.9 O fornecimento dos insumos comumente utilizados no atendimento de urgência e emergência.
5.2 – Caberá ao CONTRATANTE:
5.2.1 O CONTRATANTE se obriga a realizar os pagamentos previstos neste instrumento com pontualidade, desde que atendidas ás formalidades previstas.
5.2.2 O CONTRATANTE obriga-se a notificar a CONTRATADA, sobre as faltas e incorreções na execução do contrato.
5.2.3 Emitir a ordem de início e comunicar a contratada formalmente.
5.2.4 Fiscalizar o objeto do contrato.

CLAUSULA SEXTA-DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, dentro dos limites previstos no Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA, será notificada por escrito, da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante este Município, sob pena de ser incursa às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, garantida a prévia defesa.
7.2 No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA ficara impedida de contratar com a administração pelo prazo de dois anos.
7.3 Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
8.1 - Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Promover por intermédio de servidor designado através de portaria, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer dos fatos que, ao seu critério, exijam medidas corretivas.

CLAUSULA DÉCIMA-DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações**, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
NOME EMPRESA
Representante
CONTRATADA

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 031/2021, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros para implantação de sistema de alarmes e hidrantes.
....., ... de ..... de 2022.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.
_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:45094C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 099/2022

EDITAL Nº 099/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 3.145/2022 e de acordo com o Edital nº 005/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, **nos dias 14 e 17 de outubro de 2022, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas,** portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, **emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;**
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-Declaração de dependentes;
6- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7-Comprovante de residência;
8-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
9-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
10-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
11- Para o cargo de Educador Social, também apresentar original e cópia de comprovante de experiência na área da criança e adolescente;
12- Para o cargo de Assistente Social, também apresentar original e cópia do documento de comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Serviço Social.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

EDUCADOR SOCIAL	
Nº	**NOME**
24	IARA REGINA AZEVEDO BOTELHO
25	SIMONE RITA DE OLIVEIRA CARDIA
26	MORGANA SILVA DE SOUZA
27	ROSIMERI DE FREITAS LEOTE
28	REJANE CEZIMBRA DA SILVA
29	ANGELICA DE MELLO LEOTE
30	CARMEM LUCIA PINHEIRO
ASSISTENTE SOCIAL	
Nº	**NOME**
9	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF
10	MARIANA KIRCHHOF DAU
11	JULIANA PIRES DOS SANTOS
12	KELI LIZIANE RODRIGUES KUHN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de outubro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:8716BF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 289/2022

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO SEGUIDO DE DESDOBRO DE TRÊS ÁREAS URBANAS, CONFORME MATRÍCULAS 5.648, 12.290 e 12.291 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE Xangri-Lá, SITUADOS EM PARTE NOS FUNDOS DOS BALNEÁRIOS MARISTELA E A PARTE RESTANTE NOS FUNDOS DO CONDOMÍNIO PACIFIC RESIDENCE CLUBE (SETOR 391), NO MUNICÍPIO DE Xangri-Lá/RS DE PROPRIEDADE DAS EMPRESAS ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, ECKER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e TH PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação seguido de desdobro das Áreas Urbanas situada em parte nos fundos dos balneários Maristela e a parte restante nos fundos do Condomínio Pacific Residence Clube no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **DAS EMPRESAS ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, ECKER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e TH PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** conforme matricula nº 5**.648, 12.290 e 12.291** do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único: As Áreas de terras descritas no caput deste artigo, farão parte de uma única matricula, após desdobradas em Gleba C1, Gleba C2, Gleba C3, Gleba C4 com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

MATRÍCULA Nº 5.648

IMÓVEL: Uma área de terras rural, denominada Gleba 1 (um), situada neste Município de Xangri-Lá/RS, com a área superficial de 12,5852Ha (doze hectares, cinquenta e oito ares e cinquenta e dois centiares) e um perímetro de 1.975,31m (mil, novecentos e setenta e cinco metros e trinta e um centímetros), tendo as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
CÓDIGO	LONG.	LAT.	ALTITUDE (m)	CÓDIGO	AZIMUTE	DIST. (m)	CONFRONTA-ÇÕES
A8M-M-2161	-50°04'00,737"	-29°49'28,341"	7,12	A8M-M-2164	103°59'	849,62	L. F. PROMOÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS
A8M-M-2164	-50°03'30,031"	-29°49'35,012"	6,57	A8M-M-2163	200°32'	150,54	BALNEÁRIO MARISTELA
A8M-M-2163	-50°03'31,999"	-29°49'39,590"	6,63	A8M-M-2162	283°51'	823,57	GRANVILLE ENGENHARIA LTDA.
A8M-M-2162	-50°04'01,780"	-29°49'33,179"	7,16	A8M-M-2161	10°38'	151,58	FAIXA DE DOMÍNIO DA ERS-389

Conforme averbação 2/5.648 o imóvel da presente matrícula situa-se na zona urbana deste Município, e tem destinação urbana.

MATRÍCULA Nº 12.290
IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, denominada **Gleba A**, no lugar denominado Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, com área de **194.449,71m2 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados),** com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V7**, de coordenadas **N6700142,95m** e **E590128,66m,** localizado na interseção

da Faixa de Domínio da ERS 389, e terra de Marion Souza de Souza, Tatiana Fritsch Souza e Clotário Souza de Souza (Antes Laurinda Silveira de Souza)e deste, segue no quadrante sudeste com ângulo interno 86°38'55", por uma distância de 627,41m (seiscentos e vinte e sete metros e quarenta e um centímetros) até o vértice **V6A**, de coordenadas **N6699987,62m** e **E590736,54m**, confrontando a esquerda com Marion Souza de Souza, Tatiana Fritsch e Clotário Souza de Souza (Antes Laurinda Silveira de Souza); deflete para a direita no quadrante sudoeste, com ângulo interno de 81°18'39", por uma distância de 332,47m (trezentos e trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice **V3A**, de coordenadas **N6699681,63m** e **E590606,51m**, confrontando a esquerda com a área desmembrada "Gleba B", deflete para a direita no quadrante noroeste com ângulo interno de 96°37'28" ,por uma distância de 224,99m (duzentos e vinte e quatro metros e noventa e nove centímetros), até o vértice **V3**, de coordenadas **N6699745,11m** e **E590390,67m**, confrontando a esquerda com o Condomínio Cellebration (antes Arpoador Urbanizadora & Agropecuária Ltda.) e Arpoador Urbanizadora & Agropecuária Ltda. Deflete para a esquerda no quadrante sudoeste com ângulo interno de 269°59'57", por uma distância de 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros) até o vértice **V2**, de coordenadas **N6699729,95m** e **E590386,22m** deflete para a direita no quadrante noroeste, com ângulo interno de 90°00'03", por uma distância de 333,00m (trezentos e trinta e três metros) até o vértice **V1**, de coordenadas **N6699823,96m** e **E590066,76m**, confrontando a esquerda nos dois alinhamentos anteriores com a Arpoador Urbanizadora & Agropecuária Ltda. Deflete para a direita no quadrante nordeste, com ângulo interno de 95°24'57", por uma distância de 324,90m (trezentos e vinte e quatro metros e noventa centímetros) até o vértice **V7**, de coordenadas **N6700142,95m** e **E590128,66m,** ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando a esquerda com a Faixa de Domínio da ERS 389. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Marco Cartográfico da Rede Municipal n° **M04**, de coordenadas **E=591.171,055m** e **N=6.699.209,544m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

MATRÍCULA Nº 12.291

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, denominada **Gleba B**, no lugar denominado Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, com área de **63.800,49m2 (sessenta e três mil, oitocentos metros e quarenta e nove decímetros quadrados),** com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V6A**, de coordenadas **N6699987,62m** e **E590736,54m,** localizado na interseção das terras de Marion Souza de Souza, Tatiana Fritsch e Clotário Souza de Souza (Antes Laurinda Silveira de Souza) e Gleba A (área remanescente)e deste, segue no quadrante sudeste com ângulo interno 98°40'34", por uma distância de 196,59m (cento e noventa e seis metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice **V6**, de coordenadas **N6699938,91m** e **E590927,00m,** confrontando a esquerda com Marion Souza de Souza, Tatiana Fritsch e Clotário Souza de Souza (Antes Laurinda Silveira de Souza), deflete para a direita no quadrante sudoeste, com ângulo interno de 83°00'32", por uma distância de 72,18m (setenta e dois metros e dezoito centímetros) até o vértice **V5**, de coordenadas **N6699871,67m e E590900,75m**, deflete para a esquerda no quadrante sudoeste com ângulo interno de 174°53'05", por uma distância de 269,55m (duzentos e sessenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros), até o vértice **V4**, de coordenadas **N6699630,32m** e **E590780,73m,** confrontando a esquerda com a matrícula 63.843 (destinada à via pública) e com a Rua Leão Marinho. Deflete para a direita no quadrante noroeste, com ângulo interno de 100°02'31", por uma distância de 181,61m (cento e oitenta e um metros e sessenta e um centímetros), até o vértice **V3A**, de coordenadas **N6699681,63m** e **E590606,51m**, confrontando a esquerda com o Condomínio Cellebration (antes Arpoador Urbanizadora & Agropecuária Ltda). Deflete a direita no quadrante nordeste, com ângulo interno de 83º22'32", por uma distância de 332,47m (trezentos e trinta dois metros e quarenta e sete centímetros), até o vértice **V6A**, de coordenadas **N6699987,62m** e **E590736,54m,** ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando a esquerda com a Gleba A (área remanescente). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Marco Cartográfico da Rede Municipal n° **M04**, de coordenadas **E=591.171,055m** e **N=6.699.209,544m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

RETIFICAÇÃO DO CONFRONTANTE DA GLEBA B

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, denominada **Gleba B**, no lugar denominado Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, com área de **63.800,49m2 (sessenta e três mil, oitocentos metros e quarenta e nove decímetros quadrados),** com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V6A**, de coordenadas **N6699987,62m** e **E590736,54m,** localizado na interseção das terras de Marion Souza de Souza, Tatiana Fritsch e Clotário Souza de Souza (Antes Laurinda Silveira de Souza) e Gleba A (área remanescente)e deste, segue no quadrante sudeste com ângulo interno 98°40'34", por uma distância de 196,59m (cento e noventa e seis metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice **V6**, de coordenadas **N6699938,91m** e **E590927,00m,** confrontando a esquerda com Marion Souza de Souza, Tatiana Fritsch e Clotário Souza de Souza (Antes Laurinda Silveira de Souza), deflete para a direita no quadrante sudoeste, com ângulo interno de 83°00'32", por uma distância de 72,18m (setenta e dois metros e dezoito centímetros) até o vértice **V5**, de coordenadas **N6699871,67m** e **E590900,75m**, confrontando a esquerda com os lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e parte do lote 5 (cinco) da quadra 33 (trinta e três), antiga quadra Q, Balneário Maristela, setor 379 (trezentos e setenta e nove), deflete para a esquerda no quadrante sudoeste com ângulo interno de 174°53'05", por uma distância de 269,55m (duzentos e sessenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros), até o vértice **V4**, de coordenadas **N6699630,32m** e **E590780,73m,** confrontando a esquerda com a Rua Leão Marinho e com a matrícula 63.843 (destinada à via pública). Deflete para a direita no quadrante noroeste, com ângulo interno de 100°02'31", por uma distância de 181,61m (cento e oitenta e um metros e sessenta e um centímetros), até o vértice **V3A**, de coordenadas **N6699681,63m** e **E590606,51m**, confrontando a esquerda com o Condomínio Cellebration (antes Arpoador Urbanizadora & Agropecuária Ltda). Deflete a direita no quadrante nordeste, com ângulo interno de 83º22'32", por uma distância de 332,47m (trezentos e trinta dois metros e quarenta e sete centímetros), até o vértice **V6A**, de coordenadas **N6699987,62m** e **E590736,54m,** ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando a esquerda com a Gleba A (área remanescente). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Marco Cartográfico da Rede Municipal n° **M04**, de coordenadas **E=591.171,055m** e **N=6.699.209,544m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA: UNIFICAÇÃO

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, denominada de **Gleba C**, oriunda da unificação das glebas 1 (um), A e B, localizada parte nos fundos do Balneário Maristela e parte restante nos fundos do Condomínio Pacific Residence Clube, situada no Município de Xangri-lá/RS, com área de **384.102,20m2 (trezentos e oitenta e quatro mil e cento e dois metros e vinte decímetros quadrados),** com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A8M-M-2161**, de coordenadas **N 6.700.291,60**m e **E 590.157,88**m; deste, segue confrontando com a área destinada ao sistema viário municipal, matrículas 8.623 e 8.624 do RI de Xangri-lá (antes L. F. Promoções, Serviços e Representações Ltda. e Outros), com os seguintes azimutes e distâncias: 104°26'46" e 849,62m (oitocentos e quarenta e nove metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice **A8M-M-2164**, de coordenadas **N 6.700.079,68**m e **E 590.980,49**m; deste, segue confrontando com lotes 1 a 14 (um a quatorze) e parte do lote 15 (quinze), da quadra 33 (trinta e três), antiga quadra Q, do Balneário Maristela, setor 379 (trezentos e setenta e nove), com os seguintes azimutes e distâncias: 200°58'34" e 222,72m (duzentos e vinte e dois metros e setenta e dois centímetros) até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.699.871,67**m e **E 590.900,75**m; deste, segue confrontando com a rua Leão Marinho e com Área destinada à via pública (Mat. 63.843 do RI de Capão da Canoa), com os seguintes azimutes e distâncias: 206°26'18" e 269,55m (duzentos e sessenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.630,32**m e **E 590.780,73**m; deste, segue confrontando com Condomínio Cellebration (antes

Arpoador Urbanizadora & Agropecuária Ltda), com os seguintes azimutes e distâncias: 286°24'42" e 181,61m (cento e oitenta e um metros e sessenta e um centímetros) até o vértice **V3A**, de coordenadas **N 6.699.681,63**m e **E 590.606,51**m; deste, segue confrontando com ARPOADOR URBANIZADORA & AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°23'59" e 224,99m (duzentos e vinte e quatro metros e noventa e nove centímetros) até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.699.745,11**m e **E 590.390,67**m; deste segue confrontando com ARPOADOR URBANIZADORA & AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°23'07" e 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros) até o vértice **V2**, de coordenadas **N 6.699.729,95**m e **E 590.386,22**m; deste segue confrontando com ARPOADOR URBANIZADORA & AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°23'56" e 333,00m (trezentos e trinta e três metros) até o vértice **V1**, de coordenadas **N 6.699.823,96**m e **E 590.066,76**m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ERS 389, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°01'34" e 476,48m (quatrocentos e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice **A8M-M-2161**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Marco Cartográfico da Rede Municipal n° **M04**, de coordenadas **E=591.171,055m** e **N=6.699.209,544m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

SITUAÇÃO PROPOSTA: DESDOBRO
GLEBA C1
IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, denominada de **Gleba C1 (C um)**, localizada parte nos fundos do Balneário Maristela e parte restante nos fundos do Condomínio Pacific Residence Clube, situada no Município de Xangri-Lá/RS, com área de **354.915,45m2(trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e quinze metros e quarenta e cinco decímetros quadrados),** com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1B**, de coordenadas **N 6.700.278,72**m e**E 590.160,17**m; deste, segue confrontando com GLEBA C2 (DESTINADA A VIA PÚBLICA), com os seguintes azimutes e distâncias: 104°27'38" e 812,98m (oitocentos e doze metros e noventa e oito centímetros) até o vértice **V1C**, de coordenadas **N 6.700.075,70**m e **E 590.947,39**m; deste, segue confrontando com GLEBA C3 (DESTINADA A VIA PÚBLICA) e, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°07'41" e 207,46m (duzentos e sete metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice **V1E**, de coordenadas **N 6.699.882,19**m e **E 590.872,61**m; deste, segue confrontando com GLEBA C3 (DESTINADA A VIA PÚBLICA) e, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°20'09" e 65,13m (sessenta e cinco metros e treze centímetros) até o vértice **V1F**, de coordenadas **N 6.699.818,57**m e **E 590.858,70**m; deste, segue confrontando com GLEBA C3 (DESTINADA A VIA PÚBLICA) e, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°26'27" e 175,25m (cento e setenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros) até o vértice **V1G**, de coordenadas **N 6.699.661,65**m e **E 590.780,67**m; deste, segue confrontando com GLEBA C3 (DESTINADA A VIA PÚBLICA) e, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°23'56" e 199,37m (cento e noventa e nove metros e trinta e sete centímetros) até o vértice **V1H**, de coordenadas **N 6.699.717,94**m e **E 590.589,41**m; deste, segue confrontando com GLEBA C3 (DESTINADA A VIA PÚBLICA) e, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°12'55" e 30,16m (trinta metros e dezesseis centímetros) até o vértice **V1I**, de coordenadas **N 6.699.690,02**m e **E 590.578,01**m; deste, segue confrontando com ARPOADOR URBANIZADORA & AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°23'59" e 195,28m (cento e noventa e cinco metros e vinte e oito centímetros) até o vértice **V3**, de coordenadas **N6.699.745,11m** e **E590.390,67m**; deste, segue confrontando com ARPOADOR URBANIZADORA & AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°23'07" e 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros) até o vértice **V2**, de coordenadas **N6.699.729,95m** e **E590.386,22m**; deste, segue confrontando com ARPOADOR URBANIZADORA & AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°23'56" e 327,20m (trezentos e vinte e sete metros e vinte centímetros) até o vértice **V1A**, de coordenadas **N 6.699.822,37**m e **E 590.072,33**m; deste, segue confrontando com GLEBA C4 (DESTINADA A FAIXA NÃO EDIFICANTE), com os seguintes azimutes e distâncias: 10°53'42" e 464,73m (quatrocentos e sessenta e quatro metros e setenta e três centímetros) até o vértice **V1B**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Marco Cartográfico da Rede Municipal n° **M04**, de coordenadas **E=591.171,055m** e **N=6.699.209,544m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

GLEBA C2 - Destinada à via pública
IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, denominada de **Gleba C2 (C dois), destinada à via pública**, localizada nos fundos do Balneário Maristela, situada no Município de Xangri-Lá/RS, com área de **10.212,48m2(dez mil duzentos e doze metros e quarenta e oito decímetros quadrados),** com a seguinte descrição**:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A8M-M-2161**, de coordenadas **N 6.700.291,60**m e **E 590.157,88**m; deste, segue confrontando com a área destinada ao sistema viário municipal, matrículas 8.623 e 8.624 do RI de Xangri-Lá (antes L. F. Promoções, Serviços e Representações Ltda. e Outros), com os seguintes azimutes e distâncias: 104°26'46" e 849,62m (oitocentos e quarenta e nove metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice **A8M-M-2164**, de coordenadas **N 6.700.079,68**m e **E 590.980,49**m; deste, segue confrontando com parte do lote 15 (quinze) da quadra 33 (trinta e três), antiga quadra Q, do balneário Maristela, setor 379 (trezentos e setenta e nove), com os seguintes azimutes e distâncias: 200°58'34" e 12,07m (doze metros e sete centímetros) até o vértice **V1D**, de coordenadas **N 6.700.068,31**m e **E 590.976,07**m; deste, segue confrontando com GLEBA C3 (DESTINADA A VIA PÚBLICA), com os seguintes azimutes e distâncias: 284°27'38" e 29,68m (vinte e nove metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice **V1C**, de coordenadas **N 6.700.075,70**m e **E 590.947,39**m; deste, segue confrontando com GLEBA C1, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°27'38" e 812,98m (oitocentos e doze metros e noventa e oito centímetros) até o vértice **V1B**, de coordenadas **N 6.700.278,72**m e **E 590.160,17**m; deste, segue confrontando com GLEBA C4, com o seguinte azimute e distâncias:283°27'34" e 4,73m (quatro metros e setenta e três centímetros) até o vértice **V1J**, de coordenadas **N 6.700.279,82**m e **E 590.155,56**m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ERS 389, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°01'34"e 12,00m (Doze metros) até o vértice **A8M-M-2161**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Marco Cartográfico da Rede Municipal n° **M04**, de coordenadas **E=591.171,055m** e **N=6.699.209,544m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

GLEBA C3 - DESTINADA À VIA PÚBLICA

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, denominada de **Gleba C3 (Ctrês)**, **destinada à via pública**, localizada parte nos fundos do Balneário Maristela e parte restante nos fundos do Condomínio Pacific Residence Clube (setor 391- trezentos e noventa e um), situada no Município de Xangri-Lá/RS, com área de **16.535,07m² (dezesseis mil e quinhentos e trinta e cinco metros e sete decímetros quadrados),** com a seguinte descrição**:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1C**, de coordenadas **N 6.700.075,70**m e**E 590.947,39**m; deste, segue confrontando com GLEBA C2 (ÁREA DESTINADA A VIA PÚBLICA), com os seguintes azimutes e distâncias: 104°27'38" e 29,68m (vinte e nove metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice **V1D**, de coordenadas **N 6.700.068,31**m e **E 590.976,07**m; deste, segue confrontando com os lotes 1 a 14 (um a quatorze) e parte do lote 15 (quinze), da quadra 33 (trinta e três), antiga quadra Q, do Balneário Maristela, setor 379 (trezentos e setenta e nove), com os seguintes azimutes e distâncias: 200°56'47" e 210,65m (duzentos e dez metros e sessenta e cinco centímetros) até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.699.871,67**m e **E 590.900,75**m; deste, segue confrontando coma rua Leão Marinho e com a ÁREA DESTINADA A VIA PÚBLICA (RI 63.843 de Capão da Canoa), com os seguintes azimutes e distâncias: 206°26'18" e 269,55m (duzentos e sessenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.630,32**m e **E 590.780,73**m;deste, segue confrontando com CONDOMINIO CELLEBRATION, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°24'42" e 181,61m (cento e oitenta e um metros e sessenta e um centímetros) até o

vértice **V3A**, de coordenadas **N 6.699.681,63**m e **E 590.606,51**m, deste, segue confrontando com ARPOADOR URBANIZADORA & AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°23'59" e 29,71m (vinte e nove metros e setenta e um centímetros) até o vértice **V1I**, de coordenadas **N 6.699.690,02**m e **E 590.578,01**m;deste, segue confrontando com a GLEBA C1, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°12'55" e 30,16m (trinta metros e dezesseis centímetros) até o vértice **V1H**, de coordenadas **N 6.699.717,94**m e **E 590.589,41**m; deste, segue confrontando com a GLEBA C1, com os seguintes azimutes e distâncias 106°23'56" e 199,37m (cento e noventa e nove metros e trinta e sete centímetros) até o vértice **V1G**, de coordenadas **N 6.699.661,65**m e **E 590.780,67**m;deste, segue confrontando com a GLEBA C1, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°26'27" e 175,25m (cento e setenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros) até o vértice **V1F**, de coordenadas **N 6.699.818,57**m e **E 590.858,70**m; deste, segue confrontando com a GLEBA C1, com os seguintes azimutes e distâncias 12°20'09" e 65,13m (sessenta e cinco metros e treze centímetros) até o vértice **V1E**, de coordenadas **N 6.699.882,19**m e **E 590.872,61**m; deste, segue confrontando com a GLEBA C1, com os seguintes azimutes e distâncias 21°07'41" e 207,46m (duzentos e sete metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice **V1C**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Marco Cartográfico da Rede Municipal n° **M04**, de coordenadas **E=591.171,055m** e **N=6.699.209,544m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

GLEBA C4 – Destinada a Faixa não Edificante
IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, denominada de **Gleba C4 (C quatro), destinada à Faixa Não Edificante**, localizada parte nos fundos do Balneário Maristela e parte restante nos fundos do Condomínio Pacific Residence Clube (setor 391- trezentos e noventa e um), situada no Município de Xangri-Lá/RS, com área de **2.439,20m2(dois mil quatrocentos e trinta e nove metros e vinte decímetros quadrados),** com a seguinte descrição:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1J**, de coordenadas **N 6.700.279,82**m e**E 590.155,56**m; deste, segue confrontando com Gleba C2, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°27'34" e 4,73 m (quatro metros e setenta e três centímetros) até o vértice **V1B**, de coordenadas **N 6.700.278,72**m e **E 590.160,17**m; deste, segue confrontando com Gleba C1, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°53'42" e 464,73 m (quatrocentos e sessenta e quatro metros e setenta e três centímetros) até o vértice **V1A**, de coordenadas **N 6.699.822,37**m e **E 590.072,33**m; deste, segue confrontando com ARPOADOR URBANIZADORA & AGROPECUÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°59'35" e 5,80 m (cinco metros e oitenta centímetros) até o vértice **V1**, de coordenadas **N 6.699.823,96**m e **E 590.066,76**m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da ERS 389, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°01'25" e 464,48 m (quatrocentos e sessenta e quatro metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice **V1J**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Marco Cartográfico da Rede Municipal n° **M04**, de coordenadas **E=591.171,055m** e **N=6.699.209,544m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Art. 2º A presente unificação seguido de desdobro com base no Processo Administrativo nº 1401/2022 (aprova digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 267/2022 de 19 de setembro 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:813D7E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 294/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), na Secretaria de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		1065	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	946	44.90.52/1043	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.700,00
Elemento	1228	44.90.52/1106	Equipamentos e Material Permanente	R$	18.450,00
Elemento	1229	44.90.52/1102	Equipamentos e Material Permanente	R$	23.650,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2037	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SSFV		
Elemento	801	33.90.36/1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	23.650,00
Proj/Ativ		2119	IGD – Bolsa Família		
Elemento	804	33.90.36/1106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	18.450,00
Proj/Ativ		2117	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		
Elemento	947	33.90.36/1043	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.850,00
Elemento	948	33.90.39/1043	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 46646/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E0A0824

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.